Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 138 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EDITAL de eliminação nº 003/2007
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NA VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO.
O Excelentíssimo Desembargador-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004 desta Corte, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos judiciais findos oriundos da Vara do Trabalho de Iporá/GO, arquivados definitivamente até o mês de março do ano de 2002, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987.
Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Secretaria da Vara do Trabalho de Iporá, situada na Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro – CEP 76.200-000, Iporá/GO, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.
Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra.
Goiânia, 20 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00038-2007-000-18-00-9
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AUTOR: DÉLICO MAMEDE DE SOUZA
ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS
RÉ: FROUCINA DEQUECH HANNA
ADVOGADOS: JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTROS
EMENTA: AÇÃO RESCISORIA. ERRO DE FATO. INOCORRÊNCIA. Há erro de fato quando o julgado admite como verdadeiro fato inexistente ou considera inexistente fato efetivamente ocorrido (artigo 485, inciso IX, parágrafo 1º, do CPC). No entanto, havendo análise ampla na decisão rescindenda sobre a matéria suscitada pelo autor, e tendo havido expresso pronunciamento judicial sobre o fato, deve ser afastada a hipótese de desconstituição do julgado, nos termos do parágrafo 2º do inciso IX do artigo 485 do CPC.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AR - 00185-2006-000-18-00-8
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
AUTOR: 1. BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
RÉU: DIVINO DA CUNHA NAZÁRIO
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
RÉU: 2. SEBASTIÃO RUSSO
ADVOGADO: ARTÊNIO BATISTA DA SILVA
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Só é contraditório o acórdão cujo dispositivo é diametralmente oposto ao fundamentado e decidido, de modo a impedir ou dificultar a compreensão do julgado. Inexistentes as contradições alegadas, mister se faz a rejeição dos embargos.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

PROCESSO TRT - EXSP - 00764-2007-012-18-00-1
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EXCIPIENTE: JAMES FRANCISCO PINHEIRO MARÇAL
ADVOGADOS: MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTROS
EXCEPTO: Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
EMENTA: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Não se enquadrando as alegações do excipiente em nenhuma das hipóteses enumeradas nos artigos 135 do CPC e 801 da CLT, e tendo em vista a inexistência de prova nos autos de fato que pudesse demonstrar parcialidade do Juiz, impõe-se a rejeição da exceção de suspeição.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a exceção de suspeição e rejeitá-la, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2007 (6ªfeira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01805-2006-011-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE: 2. ADRIANA BASTOS DA MATA E SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
EMENTA: TESTEMUNHA. SUSPEIÇÃO. AÇÃO CONTRA O MESMO EMPREGADOR. O direito de ação é um direito público garantido constitucionalmente, não se enquadrando na hipótese de suspeição o simples fato de a testemunha litigar com o mesmo empregador. Entendimento contrário impossibilitaria o trabalhador de provar o seu direito, dada a dificuldade de conseguir outro tipo de prova que não a testemunhal. Suspeição inocorrente.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMADO e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2007 (6ªfeira) - 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo AC-00263-2007-000-18-00-5
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Autor(s): SUELY DAS GRAÇAS SANTOS
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
Réu(s): JOSÉ GOMES BATISTA DE DEUS
"SUELY DAS GRAÇAS SANTOS ajuizou a presente Ação Cautelar, com pedido de liminar, para conferir efeito suspensivo ao recurso ordinário por ela interposto nos autos da RT-02222-2006-005-18-00-4, em tramitação perante o MM. Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO.
A cautelar foi admitida e a liminar foi indeferida (fls. 49/51). Contudo, constou da referida decisão a seguinte determinação:
"Observo que o autor deixou de informar o endereço do réu, razão pela qual assino-lhe o prazo de 10 (dez) dias para sanar essa irregularidade sob pena de indeferimento da inicial".
A requerente foi, então, intimada a informar o nome e endereço do litisconsorte, sob pena de indeferimento da inicial, mas não o fez (certidão de fl. 53).
Entendo que, no presente caso, falta um requisito na inicial, qual seja, a informação do correto endereço do requerido para sua indispensável citação, nos moldes previsto no art. 801, II, e 802 do CPC.
Assim indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem exame do mérito.
Custas pela requerente calculadas sobre R$ 100,00 (cem reais), valor dado à causa, no importe de R$ 10,64, por força do disposto no art. 789 da CLT.
Publique-se.
Após, apense-se a presente à RT-02222-2006-005-18-00-4.
À S1T para os fins.
Goiânia, 23 agosto de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
KÁTHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00575-2007-011-18-00-2
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): WEDERSON CHAVES DA COSTA
Recorrido(s): ELIÉDNA DA SILVA DOMINGOS
Advogado(s): CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Intime-se o subscritor da petição de fls. 207 a proceder nos exatos termos do art. 45 do CPC, inclusive juntando aos autos prova da cientificação do mandante quanto à renúncia.
Publique-se.
À S1T para os fins.
Goiânia, 24 de agosto de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
KÁTHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal do Trabalho

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00403-2007-053-18-00-0
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Recorrente(s): ALTAMIRO DA SILVA FIGUEIRA
Advogado(s): RENATO MENDONÇA SANTOS
Recorrido(s): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLISE OUTROS
Advogado(s): SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Tendo em vista o cumprimento do despacho de fl. 100, com a juntada dos documentos de fls. 101/108, concede-se vista às partes, pelo prazo comum de 10 (dias) dias.
À Secretaria da 1ª Turma para os devidos fins.
Goiânia, 23 de agosto de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
KÁTHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal do Trabalho

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo AP-01852-2004-101-18-00-2
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado(s): ÉLIO BRUNO WOCIECHOWSKI
Advogado(s): GILDA SUELY OLIVEIRA E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Homologo o acordo de fls.237/238 para que surta seus efeitos legais.
A executada deverá recolher a contribuição previdenciária liquidada com base no valor de 1º acordo firmado entre as partes (fl. 62), conforme planilha juntada à fl. 52, sob pena de execução.
Intimem-se as partes.
Goiânia, 24 de agosto de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo AP-01544-2004-006-18-00-0
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES
Advogado(s): ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES
Agravado(s): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
"Vistos, etc.
Compulsando-se os autos, verifica-se que a execução, que ora prossegue, refere-se a contribuição previdenciária, sendo que o INSS é agravado.
Assim, determino sejam os registros retificados para constar como agravado, também, o INSS.
Destarte, em observância aos princípios da economia e celeridade processuais, bem como do contraditório e da ampla defesa, converto o julgamento em diligência para que o exeqüente (INSS) seja intimado, para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto pelo arrematante.
Ato contínuo, deverão os autos serem remetidos à Procuradoria Regional do Trabalho para o indispensável parecer.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.
À Secretaria da Primeira Turma, para os fins devidos.
Goiânia, 23 de agosto de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo AP-01075-2005-101-18-00-7
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado(s): ERODICE DA CONCEIÇÃO MACEDO
Advogado(s): GILDA SUELY OLIVEIRA E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos.
As contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidos e comprovados nos autos nos termos da lei.
Custas pelo reclamante, isento, nos termos da ata de fl. 51.
Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis.
Publique-se.
À S1T, para os fins.
Goiânia, 23 de agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00111-2007-052-18-00-1
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): BENECI RODRIGUES PIRES
Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
Recorrido(s): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado(s): HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Mantenho o despacho de fl. 333.
Publique-se.
À S1T para os fins.
Goiânia, 23 de agosto de 2007"
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, 24/8/2007, 6ª feira.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 00640-2005-052-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): IRVANI BORGES DA SILVA
ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento; passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, dele conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do agravo de petição a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006 o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00070-2006-102-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): GUSTAVO CEZAR GUEDES
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
AGRAVADO(S): S S ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00085-2006-051-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO(S): 1. LUCAS DANIEL MOREIRA
AGRAVADO(S): 2. GERVÁSIO RODRIGUES DE MIRANDA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01019-2006-052-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. MÁRCIA ELIETE GOULÃO CARDOSO
ADVOGADO(S): DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO E OUTRO (S)
AGRAVADO(S): 2. ANA CLÁUDIA CASTRO SILVA BORGES
ADVOGADO(S): DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01033-2006-241-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADOR: WALLER CHAVES
AGRAVADO: 1. CONDOMÍNIO DO VALPARAÍZO SHOPPING
ADVOGADOS: ADEMAR AMORIM JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO: 2. MARCELO TEODORO PÁDUA E OUTRO
ADVOGADO: MARCELO TEODORO PADUA JÚNIOR
AGRAVADO: 3. ALEXEJ PREDTECHENSKY
ADVOGADO: CIRO HEITOR FRANÇA DE GUSMÃO
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para a execução, mas a extinguir, de ofício, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00756-2006-161-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): ELEVADORES OTIS LTDA.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE STROHMEYER GOMES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): EDILON INÁCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): VERUSCA MORAES PACHECO
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01122-2006-221-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): ANTÔNIO SANTOS DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 2. BERTIN LTDA.
ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01372-2006-081-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): PAULO SÉRGIO PEDROSA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): RÔMULO CORRÊA DE PAULA
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01797-2006-007-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): IRACI VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): SUPERMERCADO PRÓ-BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): SICAR OSÓRIO DE SOUSA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01046-2006-131-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LEOPOLDO GOMES MURARO
RECORRIDO(S): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): MÉRCIA ARYCE DA COSTA
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01230-2006-003-18-00-0 - 2ª TURMA
RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: IVONETE APARECIDA BATISTA DE SÁ
ADVOGADOS: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTROS
RECORRIDA: VITÓRIA BEBIDAS, ALIMENTOS E PRESENTES LTDA.
ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. A prestação de trabalho em regime extraordinário caracteriza fato constitutivo de direito, cuja prova incumbe ao reclamante (CLT, artigo 818; e CPC, artigo 333, inciso I). Não há como reconhecer o trabalho em sobrejornada quando, à míngua de outras provas, a única testemunha apresentada pela reclamante nada informou a respeito.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, conhecido o recurso na Sessão 31.01.2007, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00155-2007-181-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CERÂMICA NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO(S): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECORRIDO(S): LUIZ MARCOS DA SILVA
ADVOGADO(S): JOÃO DO CARMO FREIRE E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, vencido, em parte, o Relator, que lhe negava provimento. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00217-2007-009-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JAILSON MOREIRA DE MORAES
ADVOGADO(S): JOÃO BOSCO PERES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00354-2007-151-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): NILVA DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECORRIDO(S): 1. VICTOR CEZAR PRIORI JÚNIOR
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. FERNANDO VILELA E OUTRO
ADVOGADO(S): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
ORIGEM: VT DE IPORÁ
JUIZ: CÉSAR SILVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido Victor Cezar Priori Júnior a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA-53/2006 o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00491-2007-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MOZAIR DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00549-2007-013-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: RAIMUNDA ROSA DE JESUS
ADVOGADOS: ADILSON SOARES MOREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDA: KÊNIA MARCELINA DUARTE FERREIRA
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 15 de agosto de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2007 (6ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00488-2005-052-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. BANCO BRADESCO S.A.
2. FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)
Advogado(s): 1. MARCO ANTÔNIO MOREIRA (MG - 80805-B)
2. ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Recorrido(s): 1. FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)
2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s): 1. ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
2. MARCO ANTÔNIO MOREIRA (MG - 80805-B)
Recurso de: BANCO BRADESCO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/05/2007 - fls. 527; recurso apresentado em 14/05/2007 - fls. 564).
Regular a representação processual (fls. 529).
Satisfeito o preparo (fls. 447/448 e 530).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DO TRABALHO - DOENÇA PROFISSIONAL
DESPEDIDA IMOTIVADA - NULIDADE
Alegações:
- contrariedade à Súmula 371/TST.
- violação do art. 436 do CPC e NR nº 7.
O Recorrente sustenta que a Autora não tem direito à estabilidade provisória decorrente de doença ocupacional, visto que os atestados médicos demissionais revelam que ela estava apta quando de sua dispensa, a qual se revestiu de legalidade. Aduz, também, que o laudo pericial constatou a inexistência do nexo causal e que não há outras provas que demonstrem a ligação da doença com o trabalho. Pondera, ainda, que a perícia do INSS não poderia ser levada em conta porque não foi realizada no local de trabalho. Entende que dentre os efeitos do aviso prévio indenizado não se inclui a estabilidade em decorrência de doença constatada em seu curso.
Consta do v. acórdão:
"Porém, a r. sentença reconheceu a nulidade da dispensa, frisando que a observação lançada no verso do TRCT, na qual o sindicato relatou a impossibilidade de homologar a rescisão em virtude da suspeita de existência de doenças ocupacionais (fl. 74v), prova que o reclamado tomou ciência, dentro do prazo de projeção do aviso prévio indenizado, das queixas apresentadas pela autora, e que, nesse contexto, cabia a ele suspender a dispensa e aguardar a manifestação do INSS acerca da caracterização da doença ocupacional (...) E, como bem observou a r. sentença, a perícia a cargo do expert oficial foi feita em 22.02.2006, ou seja, um ano após a dispensa da autora, tendo ficado evidenciado, especialmente no item 4 dos esclarecimentos suplementares prestados às fls. 385/386, transcrito em linhas volvidas, que a conclusão nela adotada levou em conta as enfermidades presentes na data da produção da prova e não o quadro médico existente à época em que ocorreu a rescisão contratual. Assim, a conclusão exposta na prova pericial, ao considerar que a autora estava apta para o trabalho em 18.02.2005, não prevalece sobre a adotada pelo INSS, que reconheceu a incapacidade laborativa, concedendo auxílio doença acidentário com data retroativa a 21.03.2005, como se pode constatar pelo extrato de pagamentos anexado à fl. 335. Com efeito, não é preciso destacar o rigor com que o INSS examina pedidos de benefícios. Logo, apesar de o perito oficial ter afirmado que os relatórios médicos que acompanharam a inicial trariam conclusões contraditórias com os resultados dos exames efetuados, o certo é que, ao deferir auxílio-doença, retroagindo seus efeitos à data mencionada, a autarquia previdenciária confirmou que, à época da rescisão contratual, a autora estava incapacitada para o trabalho (...) Ou seja, tendo ocorrido o diagnóstico das citadas enfermidades na fluência do aviso prévio indenizado, a rescisão contratual já comunicada à autora não poderia se aperfeiçoar antes do exaurimento das conseqüências jurídicas desse fato, aplicando-se ao caso o entendimento consagrado na parte final da Súmula 371 do C. TST (...) Assim, se o auxílio-doença não foi concedido no curso do prazo de projeção do aviso prévio indenizado, o não-preenchimento desse requisito decorreu eminentemente da omissão do reclamado, que não pode ser favorecido pelo descumprimento desse dever legal (...) Não há dúvida, portanto, de que remanesce caracterizado o suporte fático legalmente exigido para que o órgão jurisdicional exerça a faculdade, prevista no art. 496 da CLT, de converter a garantia de emprego em indenização correspondente aos salários e demais consectários do período de estabilidade provisória, deferidos à reclamante pela r. sentença (fl. 405)." (fls.489/490, 495/496, 498 e 500)
Ao contrário do que afirma o Recorrente, a Turma decidiu em sintonia com a Súmula 378/TST.
Do mesmo modo, é impertinente falar-se em afronta ao dispositivo legal citado, visto que, a tese adotada foi embasada justamente em outros elementos probatórios, de acordo com o previsto no preceito indigitado.
Inviável a análise da alegação de afronta à NR nº 7, diante da ausência de previsão legal (art. 896, c, da CLT).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/05/2007 - fls. 527; recurso apresentado em 14/05/2007 - fls. 578).
Regular a representação processual (fls. 9).
Desnecessário o preparo, porque não houve imposição de pagamento de custas processuais para a Recorrente (fls. 407).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação do art. 93, IX, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamante sustenta que houve negativa de prestação jurisdicional, porque seus Embargos Declaratórios foram rejeitados, não tendo havido manifestação sobre questão importante, qual seja, a contradição que considera existente quanto à extinção do contrato de trabalho.
Ressalta-se, inicialmente, que a argüição em tela não pode ser analisada sob a ótica de divergência jurisprudencial (OJ 115/SDI-I/TST).
Por outro lado, não se constata a alegada afronta ao art. 93, IX, da CR, tendo em vista que a Turma analisou a matéria relativa à extinção do contrato, tendo fundamentado seu entendimento, conforme exposto às fls. 499 e, ainda, esclareceu, quando do julgamento dos referidos Embargos, que "Quanto à alegação de que o aresto teria sido contraditório ao considerar que a autora estaria apta para o trabalho a partir da data em que foi encerrado o benefício previdenciário, visto que haveria elementos que comprovariam a subsistência da sua incapacidade, trata-se, evidentemente, de questão relacionada ao reexame da prova." (fls. 524)
JULGAMENTO EXTRA PETITA
Alegações:
- violação dos arts. 460 do CPC e 168 da CLT.
Nesse tópico, a Reclamante alega que ao limitar o período de estabilidade, a Turma extrapolou o limite do pedido, impondo extinção do contrato, sem que tivesse sido constatada a sua aptidão.

Entretanto, consoante se extrai do trecho acima transcrito, a Turma não analisou a questão relativa à extinção do contrato de trabalho sob o enfoque dos dispositivos legais citados, o que impede o exame da assertiva em tela.
ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DO TRABALHO - ART 118 LEI-008213
Alegações:
- violação dos arts. 118 da Lei nº 8.213/91.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que, tendo sido reconhecido o acidente de trabalho pelo INSS e concedido o benefício, ela tem garantia de emprego pelo período mínimo de doze meses, de acordo com o dispositivo citado. Considera ser devida indenização relativa ao período entre a "tramitação do processo até a alta médica, se existente" (fls. 571).
Consta do v. acórdão:
"É certo que o reconhecimento de que o contrato de trabalho estava suspenso, por si só, não viciaria a validade da comunicação de dispensa, eis que a conseqüência jurídica desse fato, em princípio, consistiria apenas em diferir a concretização da rescisão contratual para a data do término do benefício previdenciário, segundo o entendimento insculpido no verbete sumular anteriormente transcrito. Ora, o extrato dos pagamentos referentes ao auxílio-doença, anexado à fl. 335, faz prova de que a sua fruição se encerrou em 05.12.2005. E, embora a autora tenha afirmado que tal decisão foi objeto de recurso administrativo (fl. 334), não há nenhuma prova que corrobore essa asserção.Na verdade, os elementos existentes nos autos apontam em sentido contrário, porquanto o prazo legalmente previsto para que ela se insurgisse na esfera administrativa é de trinta dias, contados da ciência da decisão (art. 305, § 1º, do Decreto-Lei 3.048/99), e a consulta documentada à fl. 335 foi feita no dia 19.04.2006, mais de quatro meses depois do encerramento do benefício. Assim, caso realmente tivesse havido interposição de recurso, a autora poderia ter juntado aos autos documentos que comprovassem esse fato. Porém, em que pese não haver pedido explícito nesse sentido, a pretensão relativa ao reconhecimento da estabilidade provisória prevista no art. 118 da Lei 8.213/91 decorre logicamente das alegações relativas à existência de doenças ocupacionais e do pedido de reintegração da autora no posto de trabalho anteriormente ocupado, com o pagamento dos salários e demais consectários do período de afastamento (fl. 06, alíneas "A" e "B"). E, uma vez comprovada a materialidade das enfermidades indicadas na CAT, a autora faz jus à garantia do emprego pelo prazo previsto nesse dispositivo, o que implica dizer que o aviso de dispensa, cujos efeitos se tornariam concretos na data anteriormente mencionada, teve sua validadee eficácia infirmadas, exsurgindo juridicamente configurado o direito à reintegração." (fls.498/499)
E, em sede de Embargos de Declaração, a Turma consignou que:
"De todo modo, ainda que não se vislumbre a existência de omissão, tendo em vista prevenir possíveis questionamentos em sede de liquidação de sentença, saliento que o período de estabilidade provisória abrange o lapso vencido entre 05.12.2005 e 05.12.2006, o qual deverá servir de base para a apuração das verbas deferidas."(fls.522)
Nesse contexto, havendo a Turma assinalado que a prova revelou que o término do auxílio-doença ocorrera em 05.12.2005 e que o período estabilitário deveria ser contado a partir desta data até 05.12.2006, observa-se a concordância da tese regional com o disposto no art. 118 da Lei nº 8.213/91. Ademais, para que se chegasse a conclusão diversa, no sentido de que o auxílio-doença não cessou na data indicada no decisório, seria necessário que se reexaminasse o contexto probatório dos autos, o que não é permitido nesta esfera recursal (Súmula 126/TST).
O aresto de fls. 573/577, proveniente de Turma do TST, não se presta ao confronto, porque tal órgão não está elencado na alínea a do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de julho de 2007.
ASSIANTURA DIGITAL
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00982-2006-052-18-00-4 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ADENILSON LEITE MARRA
Advogado(s): ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA (GO - 17478)
Recorrido(s): JOÃO MILTON RAMOS E OUTRO
Advogado(s): ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA (GO - 12098)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/05/2007 - fls. 190; recurso apresentado em 11/05/2007 - fls. 205).
Regular a representação processual (fls. 10).
Custas processuais pelos Reclamados (fls. 114).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO
Alegações:
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente limitou-se, em suas razões recursais, a transcrever um aresto do Tribunal Regional da 18ª Região. Todavia, de acordo com a alínea a do art. 896 da CLT, o julgado trazido para o cotejo de teses não pode ser originário do mesmo Órgão Julgador que proferiu a decisão confrontada (OJ nº 111/SBDI-1/TST). Inviável, portanto, o exame pretendido.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de julho de 2007.
ASSINATURA DIGITAL
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01303-2006-003-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Recorrido(s): ALLINE LOPES FIGUEIRA
Advogado(s): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA (GO - 21074)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/04/2007 - fls. 361; recurso apresentado em 04/05/2007 - fls. 371).
Regular a representação processual (fls. 204/206).
Satisfeito o preparo (fls. 286/287 e 370).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, IV/TST.
- violação dos arts. 5º, II e XXXVI, e 170, parágrafo único, da CF.
- violação dos arts. 333, I, do CPC, 818 da CLTe 94 da Lei 9.472/97.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aduz que não é responsável subsidiária pelos encargos trabalhistas devidos à Reclamante, pois a prestação de serviços não se deu dentro de suas dependências e não ficaram comprovados os requisitos da pessoalidade e da subordinação na prestação de serviços. Diz que a terceirização é lícita, pois está prevista na Lei nº 9.472/97.
Consta do v. acórdão:
"Registre-se, em primeiro lugar, que é incontroversa, nos autos, a existência de um contrato de prestação de serviços entre as reclamadas, não tendo a segunda, BRASIL TELECOM, como negar que os serviços para os quais a Autora fora contratada revertiam em seu proveito. Logo, tem-se que a BRASIL TELECOM era a beneficiária dos serviços prestados pela obreira, hipótese que atrai a aplicação do disposto no inciso IV, da Súmula. Extrai-se da parte final da referida Súmula que a declaração da responsabilidade subsidiária condiciona-se a que a empresa a ser responsabilizada tenha participado da relação jurídica processual (...) Para que seja declarada a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora, mostra-se irrelevante a licitude da terceirização. A obrigação de adimplir as verbas decorrentes do contrato de trabalho emerge da circunstância de ter-se beneficiado da prestação do serviço (...). Desta forma, restando evidenciada a presença dos pressupostos necessários à incidência do entendimento consagrado na Súmula nº 331, inciso IV, do Colendo TST, mantém-se a condenação subsidiária." (fls. 356-357 e 359).
A Turma constatou a existência de prestação de serviços pela Obreira em benefício da Empresa Recorrente (tomadora de serviços), aplicando, in casu , a Súmula 331, IV, do TST (incidência da Súmula 333/TST).
Deve ser esclarecido que a questão da existência de subordinação e de pessoalidade, bem como o fato de ocorrer ou não labor dentro das dependências da tomadora, não foram objeto de discussão no acórdão, ficando impossível, também, a sua análise via Revista, nos termos da Súmula 297/TST. Desse modo, não cabem as alegações de ofensa aos arts. 818 da CLT e 333 do CPC e de divergência jurisprudencial com os arestos que tratam deste tema.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de julho de 2007.

ASSINATURA DIGITAL
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01378-2006-012-18-00-6 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA (GO - 16815)
Recorrido(s): GISLAINE BARBOSA CARRION SILVA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/04/2007 - fls. 1186; recurso apresentado em 04/05/2007 - fls. 1197).
Regular a representação processual (fls.).
Satisfeito o preparo (fls. 1097 e 1195).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, IV/TST.
- violação dos arts. 5º, II e XXXVI, e 170, parágrafo único, da CF.
- violação dos arts. 333, I, do CPC, 818 da CLT e 94 da Lei 9.472/97.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aduz que não é responsável subsidiária pelos encargos trabalhistas devidos à Reclamante, pois a prestação de serviços não se deu dentro de suas dependências e não ficaram comprovados os requisitos da pessoalidade e da subordinação na prestação de serviços. Diz que a terceirização é lícita, pois está prevista na Lei nº 9.472/97.
Consta do v. acórdão:
"A 2ª Reclamada BRASIL TELECOM S/A, tomadora de serviços, contratou a 1ª Reclamada TELELISTA, para prestar o serviço de edição e distribuição das listas telefônicas aos assinantes. Ainda que a terceirização seja lícita, já que operada na atividade-meio da tomadora, é devida a sua responsabilização de forma subsidiária. Vejamos a propósito, a literalidade do artigo 455 da CLT (...). No mesmo diapasão o entendimento consolidado no item IV da súmula 331, do C. TST (...) Portanto, com amparo no art. 455 da CLT e no item IV da súmula 331/TST, reformo a sentença para condenar a 2ª Reclamada a responder de forma subsidiária pelas verbas deferidas à Reclamante. " (fls. 1171/1174).
A Turma constatou a existência de prestação de serviços pela primeira Reclamada em benefício da Empresa Recorrente (tomadora de serviços), aplicando, in casu , a Súmula 331, IV, do TST (incidência da Súmula 333/TST).
Deve ser esclarecido que a questão da existência de subordinação e de pessoalidade, bem como o fato de ocorrer ou não labor dentro das dependências da tomadora, não foram objeto de discussão no acórdão, ficando impossível, também, a sua análise via Revista, nos termos da Súmula 297/TST. Desse modo, não cabem as alegações de ofensa aos arts. 818 da CLT e 333 do CPC e de divergência jurisprudencial com os arestos que tratam deste tema.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de julho de 2007.
ASSINATURA DIGITAL
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01468-2006-102-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO (GO - 14022)
Recorrido(s): GILMAIR APARECIDO DOS SANTOS
Advogado(s): GECILDA FACCO CARGNIN (GO - 18617)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/04/2007 - fls. 146; recurso apresentado em 04/05/2007 - fls. 162).
Regular a representação processual (fls. 76).
Satisfeito o preparo (fls. 103/104 e 159).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
Alegações:
- violação do art. 5º,II e LV, da CF.
- violação do art. 388,II, do CPC.
A Recorrente sustenta que o Tribunal não pode classificar o empregado como pedreiro C, uma vez que o enquadramento tem caráter subjetivo e somente pode ser feito pela Empregadora. Afirma, em relação ao documento assinado em branco, que não há qualquer irregularidade nem ficou demonstrado que a Reclamada utilizou-se dele com intenção de causar dano ao Obreiro. Discorda, assim, do envio de ofícios à DRT-GO e ao MPT em face desse fato.
Consta do v. acórdão:
"Observa-se das alegações das partes que havia sim um critério objetivo para a qualificação do Pedreiro em nível 'A' ou 'C'. Com efeito, o Reclamante, em seu depoimento pessoal, afirmou que 'o pedreiro tipo C faz todo serviço de acabamento, inclusive carpintaria; que o pedreiro tipo A é 'pouco mais que um ajudante' (fl. 79).Tal afirmativa foi corroborada pelo depoimento do preposto da Reclamada (...) Nesse diapasão, o critério para se aferir se o Reclamante era pedreiro tipo A ou C embasa-se nas funções por ele desenvolvidas. Não havendo que se falar em tempo na função. De se dizer que a prova testemunhal esclareceu que o obreiro se ativava no serviço mais especializado, direcionado ao acabamento da obra (...) Ora, a prova testemunhal foi esclarecedora quanto às funções desempenhadas pelo Reclamante, no sentido de que seu trabalho era mais qualificado do que o de um 'Pedreiro A', que faz serviço de servente, uma vez que ele fazia serviços de carpintaria, armação, pintura, acabamento, cerâmica, de forma que andou bem o douto Juízo de primeiro grau ao reconhecê-lo como 'Pedreiro C', fazendo jus, portanto, à retificação de sua CTPS e diferenças salariais. Portanto, mantenho a r. sentença que deferiu o pleito". (fls. 135/137).
Com relação à expedição de ofícios, ficou consignado que :
"Diante dos documentos de fls. 38/39, respectivamente, Declaração de Beneficiário de Vale Transporte e Ficha Controle do Equipamento de Proteção Individual, os quais foram assinados 'em branco', vale dizer, sem vinculação a nenhuma situação específica ali prevista, determino o envio e ofício ao Ministério Público do Trabalho e à Delegacia Regional do Trabalho em Goiás, com cópia dos documentos e desta decisão, para as providências que entenderem necessárias".
Não há que se falar em ofensa ao inciso II do art. 5º constitucional, tendo em vista que ele contém princípio de ordem genérica e por isso não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, 'c').
Vê-se que a Egrégia Turma determinou apenas o envio de ofícios à Delegacia Regional do Trabalho e ao Douto Ministério Público do Trabalho para as providências que entender cabíveis, sendo inviável falar-se em ofensa ao contraditório e ao inciso II do art. 388 do diploma processual civil.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de julho de 2007.
assinatura digital
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

20.734/2007 RT 08 1.579/2007 UNA 04/09/2007 10:00 SUM. N N
RAFAEL VIEIRA LEMES
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO IMP E EXP LTDA, REP/JOÃO BOSCO DE DE BARROS

20.650/2007 CP 10 1.600/2007 N N
CLAUDIO MOREIRA
SPF ENGENHARIA LTDA. N/P SOCIOS AGDA VIRGINIA DE SOUZA / SAUL LEÃO COUTO JÚNIOR

20.652/2007 CPEX 06 1.578/2007 N N
ROBERTO APARECIDO BRAZ DOS SANTOS
JOÃO RICARDO DO VALLE SAMPAIO + 001

20.649/2007 CPEX 08 1.580/2007 N N
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA
ANTÔNIO NOBEL AIRES MOURA

20.648/2007 CPEX 02 1.588/2007 N N
WLADIMYIR DO AMARAL SANTOS
ARCOS CONSTRUÇÃO E INFORMATICA LTDA. E OUTROS(2)

20.687/2007 RT 05 1.583/2007 UNA 12/09/2007 08:30 ORD. N N
GENEZI GOMES DOS SANTOS
ALEXANDRA CARVALHO FURTADO FREITAS

20.651/2007 CP 07 1.585/2007 N N
JOSÉ CARLOS FURTADO DOS SANTOS
ELOÍSA TERESA MARQUES

20.657/2007 CPEX 01 1.607/2007 N N
EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇO LTDA.

20.646/2007 CPEX 05 1.584/2007 N N
DOMINGOS PINTO DE NORONHA
EMPREITEIRA EMBRALUZ

20.647/2007 CPEX 11 1.577/2007 N N
ROGERIO TROVATTO PIRES
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

20.780/2007 RT 04 1.591/2007 UNA 05/09/2007 13:45 SUM. N N
GISELE GARCIA GOMES
MELANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

20.771/2007 RT 13 1.580/2007 UNA 05/09/2007 09:15 SUM. N N
DAMARIS CAVALCANTE REGES
RODOCENTER COMÉRCIO RODOAR E TACÓGRAFO LTDA

20.656/2007 CP 09 1.594/2007 N N
JOSÉ ALVES FERREIRA
RENATO INÁCIO CARDOSO

20.653/2007 CPEX 04 1.592/2007 N N
DEIVID DE SOUZA ALMEIDA
CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA.

20.654/2007 CP 12 1.588/2007 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
TOBIAS SILVA SANDOVAL

20.801/2007 RT 03 1.589/2007 UNA 04/09/2007 08:30 SUM. N N
MALIO REIS RESENDE RODRIGUES
BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA

ADVOGADO(A): ALAMIM BERNARDES DA COSTA
20.686/2007 RT 12 1.590/2007 INI 10/09/2007 14:00 SUM. N N
WILBER FRANCISCO DO PRADO
EDITORA KARIS LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
20.678/2007 RT 01 1.608/2007 UNA 04/09/2007 09:10 ORD. N N
CRISTIANO ALVES DE AVILA
CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA. CD DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
20.665/2007 RT 03 1.590/2007 UNA 04/09/2007 08:50 SUM. N N
JORGE DE LIMA
ÁGUIA MUDANÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALBÉRICO PIMENTEL FILHO
20.711/2007 RT 04 1.596/2007 UNA 05/09/2007 14:30 SUM. N N
CLEIZON BAIÃO DOS SANTOS
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALESSANDRA CARMO SOARES DOS SANTOS
20.702/2007 RT 04 1.595/2007 UNA 01/10/2007 14:45 ORD. N N
ALESSANDRA CARMO SOARES DOS SANTOS + 002
ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF.

ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
20.660/2007 RT 07 1.586/2007 INI 03/09/2007 08:15 ORD. N N
JORDANA SANTANA
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
20.680/2007 RT 04 1.593/2007 UNA 05/09/2007 14:15 SUM. N N
EDSON SOUZA DE JESUS
SUPERMERCADO TRÊS PODERES LTDA.

ADVOGADO(A): AMERICO PAES DA SILVA
20.783/2007 RT 10 1.608/2007 UNA 10/09/2007 09:15 ORD. N N
CARLOS STANISLAU M. DOS SANTOS
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

20.782/2007 RT 07 1.595/2007 UNA 05/09/2007 14:30 SUM. N N
DENNIS LAUREANO MENDONÇA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): AMÉRICO PAES DA SILVA
20.789/2007 RT 09 1.604/2007 UNA 05/09/2007 13:20 SUM. N N
PAULO HENRIQUE BARBOSA MAQUES
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ALVES FERREIRA
20.705/2007 RT 01 1.610/2007 UNA 04/09/2007 09:50 ORD. N N
NILSON INÁCIO DO PRADO
AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DA SILVA
20.700/2007 RT 03 1.591/2007 UNA 04/09/2007 09:10 SUM. N N
ROMILDO CUNHA SILVA
PANIFICADORA TRÊS MARIA PALOMA (REP. POR SIMONE NUNES)

ADVOGADO(A): BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
20.716/2007 RT 01 1.611/2007 UNA 04/09/2007 10:10 SUM. N N
MARCIEL RODRIGUES DA CUNHA + 002
CITY GARDEM PAISAGISMO

20.707/2007 RT 13 1.586/2007 UNA 06/09/2007 08:30 SUM. N N
PEDRO ROBERTO SCUDELER CRUZ
VIDEO LOCADORA SEXY ONE LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
20.728/2007 RT 05 1.589/2007 UNA 11/09/2007 14:30 SUM. N N
ELIMAR SILVA SANTOS
ARAGUARI DIESEL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CESAR RIBEIRO BORGES
20.799/2007 RT 02 1.599/2007 UNA 04/09/2007 08:50 SUM. S N
TÂNIA ALVES SANTANA
TORNEADORA DO MIGUELZINHO (PROP: MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO)

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
20.685/2007 RT 02 1.591/2007 UNA 04/09/2007 09:30 SUM. S N
ANDRÉ GUSTAVO RENOVATO DOS SANTOS
MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
20.729/2007 RT 01 1.612/2007 UNA 04/09/2007 10:30 SUM. N N
NÁFIS AQUINO DA CÂMARA
SUCESSO JÓIAS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO
20.675/2007 RT 02 1.590/2007 INI 05/09/2007 08:10 ORD. N N
PAULO HENRIQUE LEODORO DE QUEIROZ
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
20.692/2007 RT 04 1.594/2007 UNA 28/09/2007 10:30 ORD. N N
BENEDITO GONÇALVES
G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (GRUPO GRANERO) + 001

20.715/2007 RT 11 1.583/2007 UNA 06/09/2007 14:45 ORD. N N
EDUARDO FERREIRA DA SILVA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

20.704/2007 RT 03 1.593/2007 UNA 25/09/2007 09:20 ORD. N N
DIVANILDO LUIZ ARAÚJO BARBOSA
VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO(A): DUSREIS PEREIRA SOUZA
20.786/2007 RT 05 1.594/2007 UNA 11/09/2007 14:45 ORD. N N
JAIME MATOS DE LIMA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA
20.706/2007 ACHP 11 1.582/2007 UNA 06/09/2007 14:30 ORD. N N
EDSON VERAS DE SOUSA
LEONARDO ALVES D ABADIA

20.714/2007 ACHP 12 1.593/2007 INI 10/09/2007 14:30 SUM. N N
EDSON VERAS DE SOUSA
WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
20.694/2007 RT 06 1.582/2007 INI 26/09/2007 10:15 ORD. N N
SOLANGE ROSA DIAS
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

20.693/2007 RT 09 1.597/2007 UNA 24/09/2007 09:30 ORD. N N
ANDRE LUIZ NEVES RIBEIRO
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA
20.709/2007 RT 08 1.584/2007 UNA 04/09/2007 09:20 SUM. N N
JULIETA DE ALMEIDA OLIVEIRA
JOSÉ GOMES FILHO + 001

ADVOGADO(A): ELISANGELA DA SILVA CAMPOS DANTAS
20.722/2007 RT 13 1.587/2007 UNA 06/09/2007 08:45 SUM. N N
SURAMA REGO DE BULHÕES
MARCOS AURÉLIO DISTRIBUIÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
20.683/2007 RT 05 1.587/2007 UNA 11/09/2007 14:00 SUM. S N
ADÃO NUNES DA COSTA LEITE
ESTAL - LIMPEZAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

20.662/2007 RT 13 1.582/2007 UNA 05/09/2007 09:45 SUM. N N
EDVALDO MATIAS DA SILVA
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

20.681/2007 RT 05 1.586/2007 UNA 11/09/2007 10:50 SUM. N N
VILSON MORAIS DA SILVA
COMURG

20.664/2007 RT 10 1.601/2007 UNA 03/09/2007 08:20 SUM. N N
MARIANO LIBERATO VIEIRA
EMPREITEIRA L.M. REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

20.663/2007 RT 13 1.583/2007 UNA 05/09/2007 10:00 ORD. N N
HUMBERTO CALDAS DE ARAÚJO
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

20.667/2007 RT 09 1.596/2007 UNA 05/09/2007 08:30 SUM. S N
FLÁVIO GONÇALVES DE SOUSA
PRIMO RICO

20.666/2007 RT 09 1.595/2007 UNA 05/09/2007 08:10 SUM. N N
CORNÉLIO ANTÔNIO GONÇALVES
COMURG

20.670/2007 RT 11 1.579/2007 UNA 06/09/2007 13:45 SUM. N N
ILSON MORAIS DA SILVA
COMURG

ADVOGADO(A): EURIPEDES ALVES FEITOSA
20.695/2007 RT 05 1.588/2007 UNA 11/09/2007 14:15 ORD. N N
IRONDES MENDES DA SILVA
GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA.

20.696/2007 RT 08 1.583/2007 UNA 04/09/2007 13:20 ORD. N N
WEULER GUIMARÃES
MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EVANDRO BORÉM DIAS
20.701/2007 RT 03 1.592/2007 UNA 04/09/2007 09:30 SUM. S N
ADRIANA SILVEIRA DA SILVA
CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS - ME

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
20.797/2007 RT 08 1.591/2007 UNA 05/09/2007 10:00 SUM. N N
ANTONIO JOSE FREITAS
ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

20.793/2007 RT 13 1.593/2007 UNA 06/09/2007 09:00 SUM. N N
WILLDILEI GOMES MOURA
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)

20.785/2007 RT 06 1.587/2007 UNA 04/09/2007 10:00 SUM. N N
VERA LÚCIA FERREIRA LEITE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
20.710/2007 RT 08 1.585/2007 UNA 04/09/2007 11:20 ORD. N N
LÚCIA HELENA MUNDIM AGUIAR LOPES
ESCOLA ASTRO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
20.688/2007 RT 11 1.580/2007 UNA 06/09/2007 14:00 ORD. N N
LORISVALDO ALVES GONTIJO
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

20.690/2007 RT 07 1.589/2007 UNA 05/09/2007 14:10 SUM. N N
DOMIVALDO FERNANDES SERPA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
20.691/2007 RT 10 1.603/2007 UNA 03/09/2007 08:45 SUM. N N
ULISSES INÁCIO DA SILVA
ELIS FABRÍCIO DE CAMPOS & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO
20.770/2007 RT 11 1.588/2007 ORD. S N
MARCOS DE OLIVEIRA KREIMER
CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.

ADVOGADO(A): HELMA FARIA CORRÊA
20.798/2007 RT 07 1.597/2007 INI 18/09/2007 13:35 ORD. N N
LUIZ ROQUE + 003
COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
20.661/2007 RT 08 1.581/2007 UNA 03/09/2007 10:40 ORD. N N
EURÍPEDES MARTINS DA CUNHA JÚNIOR
CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. (CISA ALARMES)

ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES
20.792/2007 RT 10 1.609/2007 UNA 04/09/2007 08:10 SUM. N N
MILENE MONTEIRO DE SOUZA
SILVANO PEDRO DE MORAIS + 001

ADVOGADO(A): JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
20.781/2007 RT 02 1.598/2007 UNA 04/09/2007 09:10 SUM. S N
MARIELZA PEREIRA DE SOUZA LIMA
COISAS DE CRIANÇA MODA INFANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE BARBOSA LOBATO
20.787/2007 RT 09 1.603/2007 UNA 06/09/2007 10:00 ORD. N N
ODIBERTO PEDROSA DA SILVA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DE CARVALHO
20.682/2007 RT 01 1.609/2007 UNA 04/09/2007 09:30 SUM. S N
CRISTIANO DE SANTANA
TARUMÃ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA
20.717/2007 RT 07 1.590/2007 INI 24/09/2007 08:05 ORD. N N
EPIFANIO LUIZ GONÇALVES
PARQUE ZOOLÓGICO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
20.668/2007 RT 06 1.579/2007 UNA 04/09/2007 09:15 SUM. N N
ANTÔNIO LOPES DA SILVA
MODULAR ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

ADVOGADO(A): LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
20.712/2007 RT 12 1.591/2007 INI 10/09/2007 14:10 ORD. N N
OSIMARY CORREIA DE SOUZA SILVA
JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ - UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
20.677/2007 RT 08 1.582/2007 UNA 04/09/2007 09:40 SUM. N N

VALDISON RODRIGUES DA SILVA
ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

20.735/2007 ACCS 13 1.589/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AMÉRICA PRADO LABECA

20.744/2007 ACCS 03 1.594/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO DE PADUA FELIPE

20.746/2007 ACCS 08 1.588/2007 UNA 05/09/2007 09:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALGOMIRO PEREIRA

20.760/2007 ACCS 02 1.596/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALTAMIRO THEODORO DE REZENDE

20.766/2007 ACCS 10 1.607/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALEXANDRE WAGNER PORTO

20.768/2007 ACCS 04 1.601/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALUIZIO ALVES SOBRINHO

20.748/2007 ACCS 13 1.590/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
AMILTO JOSÉ POTRICH

20.753/2007 ACCS 07 1.593/2007 UNA 19/09/2007 08:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ALESSANDRA VAZ DE OLIVEIRA

20.757/2007 ACCS 06 1.585/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ALFEU MOREIRA DA COSTA

20.736/2007 ACCS 05 1.590/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AMOS VIEIRA

20.740/2007 ACCS 10 1.605/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALEXANDRE RAMOS CAIADO

20.763/2007 ACCS 11 1.587/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ANDRE LUIZ AQUINO TORMIM

20.755/2007 ACCS 04 1.600/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO ALVES DE MENDOÇA

20.758/2007 ACCS 09 1.601/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO FERREIRA DE FARIA FILHO

20.773/2007 ACCS 09 1.602/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANA LIVERTINA PEREIRA

20.774/2007 ACCS 08 1.590/2007 UNA 05/09/2007 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO ALVES MANSO

20.739/2007 ACCS 12 1.595/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ANTÔNIO FERNANDO THEODORO DE CARVALHO

20.777/2007 ACCS 05 1.593/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES

20.759/2007 ACCS 08 1.589/2007 UNA 05/09/2007 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ANTÔNIO ESTANISLAU BISPO

20.756/2007 ACCS 03 1.595/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
AMBROSINA RIBEIRO E SILVA

20.742/2007 ACCS 04 1.599/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALBERTO GLADSTONE DE CASTRO BARBO

20.752/2007 ACCS 01 1.614/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALAOR MELO MONTEIRO

20.733/2007 ACCS 02 1.594/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO BRASIL - CNA
ANTONIO BARBOSA (ESPÓLIO DE)

20.738/2007 ACCS 01 1.613/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO DANIEL DA SILVA

20.741/2007 ACCS 07 1.592/2007 UNA 19/09/2007 08:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALTAIR MARTINS DA ROCHA JUNIOR

20.747/2007 ACCS 02 1.595/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AMADO GONÇALVES DA SILVA

20.749/2007 ACCS 05 1.591/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANDRE GUSTAVO UMBELINO LOUSA

20.761/2007 ACCS 13 1.591/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALDEVAN BARBOSA ALVES

20.764/2007 ACCS 01 1.615/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO DA SILVA MACHADO

20.765/2007 ACCS 12 1.597/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AMADOR LUIZ PEREIRA

20.776/2007 ACCS 13 1.592/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO BENEDICTO DE MELO

20.750/2007 ACCS 11 1.586/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ALMIR ALVES CORREIA

20.751/2007 ACCS 12 1.596/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
AMERICA MARQUES LOPES

20.762/2007 ACCS 05 1.592/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ANTERES VIEIRA PEREIRA

20.767/2007 ACCS 07 1.594/2007 UNA 19/09/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ANTONINA MARTINS PEREIRA

20.737/2007 ACCS 11 1.585/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO ALVES FERREIRA

20.745/2007 ACCS 09 1.600/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO FERNANDO COELHO

20.769/2007 ACCS 03 1.596/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ANTÔNIO ANDRE SOARES

20.754/2007 ACCS 10 1.606/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO CARLOS SAMPAIO

20.772/2007 ACCS 06 1.586/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO FELIX LOUZA

20.775/2007 ACCS 02 1.597/2007 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANA MARIA AZEREDO DINIZ

20.743/2007 ACCS 06 1.584/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO DAS GRAÇAS CAMILO

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA

20.689/2007 RT 06 1.581/2007 UNA 04/09/2007 09:45 SUM. S N

MARCELO BARBOSA DE MOURA
FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES
20.679/2007 RT 12 1.589/2007 INI 10/09/2007 13:40 ORD. N N
ANA LÚCIA CAVALCANTE PEREIRA
AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
20.684/2007 RT 07 1.588/2007 INI 18/09/2007 13:30 ORD. N N
PEDRO ANTÔNIO DE LIMA
SOCIEDADE JARDINS MADRI

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO
20.718/2007 RT 11 1.584/2007 UNA 06/09/2007 15:00 SUM. N N
ELIVAN ALVES DOS SANTOS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
20.790/2007 RT 03 1.598/2007 UNA 25/09/2007 09:40 ORD. N N
REINALDO ROCHA DE SOUSA
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. REP/P. ARIVALDO + 001

ADVOGADO(A): MURILO BRAZ VIEIRA
20.669/2007 RT 11 1.578/2007 UNA 06/09/2007 13:30 ORD. N N
IVANILDO VALÉRIO PEREIRA
LISOMAR VITAL DE LIMA

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
20.723/2007 RT 13 1.588/2007 UNA 24/09/2007 08:30 ORD. N N
MANOEL LUIZ DE SOUZA NETO
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO(A): NICANOR SENA PASSOS
20.698/2007 AC 01 1.606/2007 UNA 10/09/2007 10:30 ORD. S N
EDÍLSON BORGES DE SOUZA
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES EM GERAL DE GOIÂNIA SINROUPAS

ADVOGADO(A): ORESTE B. BORGES
20.800/2007 RT 09 1.605/2007 UNA 05/09/2007 13:40 SUM. N N
JAMES FREITAS BARBOSA
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): PABLO SANTA CRUZ DO VALLE
20.658/2007 ACHP 05 1.585/2007 UNA 11/09/2007 09:50 SUM. N N
PABLO SANTA CRUZ DO VALLE
TATIANE BORBA CAMPOS

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
20.724/2007 RT 07 1.591/2007 SUM. N N
FRANCISCA OLIVEIRA ALMEIDA
I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA

20.727/2007 RT 04 1.597/2007 SUM. N N
ELMA BARROS PEREIRA
I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA

20.796/2007 RT 04 1.602/2007 ORD. N N
VALDENILTON SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
20.784/2007 AIND 11 1.590/2007 UNA 10/09/2007 13:20 ORD. N N
KELLY CHRYSTINNE NERES DE AZEVEDO
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): RICARDO RODRIGUES ROSA
20.731/2007 RT 04 1.598/2007 UNA 06/09/2007 08:30 SUM. S N
FABRICIO GOMES
ESPAÇO 3 - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

20.779/2007 RT 03 1.597/2007 UNA 04/09/2007 09:50 SUM. S N
HAMILTON DIVINO DOS SANTOS
ESPAÇO 3 - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RODOLFO DE SANTANA BELO
20.794/2007 RT 01 1.616/2007 UNA 24/09/2007 08:30 ORD. N N
HEVELYN ANDRADE RODRIGUES DE MELO
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA
20.795/2007 RT 06 1.588/2007 INI 06/09/2007 10:45 ORD. N N
MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA COSTA
TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
20.791/2007 RT 05 1.595/2007 UNA 11/09/2007 15:00 ORD. S N
VALDERCÍDIO COELHO GUIMARÃES
LEDILSON GRAZIANI

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
20.725/2007 RT 10 1.604/2007 UNA 04/09/2007 08:00 SUM. N N
EDELCI DIVINO DA SILVA
FITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

20.732/2007 AINDAT 08 1.587/2007 UNA 05/09/2007 11:00 ORD. N N
REGES GARCEZ BUENO
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

20.778/2007 RT 11 1.589/2007 UNA 10/09/2007 13:05 SUM. S N
MARINEIDE CARDOSO DOS SANTOS
CLÍNICA BRASIL

ADVOGADO(A): RUY JOSE DA SILVA
20.719/2007 ACPG 09 1.598/2007 UNA 06/09/2007 09:30 ORD. N N
HAIKAR VEÍCULOS LTDA.
KATIA KLELIA ALEXANDRINO LIMA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
20.730/2007 RT 12 1.594/2007 INI 10/09/2007 14:40 SUM. N N
LORENA DA CRUZ BORGES
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

20.721/2007 RT 08 1.586/2007 UNA 05/09/2007 10:20 SUM. S N
LINDOMAR DE JESUS OLIVEIRA
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

20.720/2007 RT 09 1.599/2007 UNA 05/09/2007 08:50 SUM. N N
IVAN FERNANDES LUIZ
RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL LTDA.

ADVOGADO(A): SIDIMAR LOPES DA SILVA
20.713/2007 RT 12 1.592/2007 INI 10/09/2007 14:20 SUM. N N
JOSÉ EDINALDO TRAJANO SANTOS
MONTALVÃO E CHAGAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
20.788/2007 RT 07 1.596/2007 UNA 05/09/2007 14:50 SUM. S N
LINDOMAR FERREIRA BARBOSA
ANEXOS NOSSO BAR

ADVOGADO(A): SOLANGE ROSA RIBEIRO
20.726/2007 RT 02 1.593/2007 SUM. N N
SIRRAME THAYS DE ARAÚJO
I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO(A): TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
20.699/2007 RT 13 1.585/2007 UNA 05/09/2007 10:30 ORD. N N
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

20.697/2007 RT 11 1.581/2007 UNA 06/09/2007 14:15 SUM. N N
CARLOS DIAS FELIZARDO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO(A): VASTI DE OLIVEIRA
20.673/2007 RT 06 1.580/2007 UNA 04/09/2007 09:30 SUM. S N
SARA REZENDE DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
20.676/2007 RT 07 1.587/2007 UNA 05/09/2007 13:50 SUM. N N
VILMAR SANTOS DE SENA
RECIPARK EMBALAGENS PLASTICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

20.674/2007 RT 13 1.584/2007 UNA 05/09/2007 10:15 SUM. N N
FABRÍCIO CANDIDO DE JESUS
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
20.672/2007 RT 02 1.589/2007 UNA 04/09/2007 09:50 SUM. N N
MADSON ARAÚJO DA SILVA
DESENTEC DESENTUPIDORA LTDA.

20.671/2007 RT 10 1.602/2007 UNA 03/09/2007 08:30 SUM. N N
ROBERTO ARIZA DE SIQUEIRA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILMA LÚCIA DOS SANTOS
20.703/2007 RT 06 1.583/2007 INI 26/09/2007 10:30 ORD. N N

MAURA DE CARVALHO
VIRTUAL SERVICE EPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

20.708/2007 RT 02 1.592/2007 INI 24/09/2007 08:25 ORD. N N
ANA PAULA DE CARVALHO
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WILSON TEIXEIRA PIRES
20.655/2007 RT 13 1.581/2007 UNA 05/09/2007 09:30 SUM. N N
SANDRA TAVARES MAIA
ENGEBRA - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DO BRASIL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 155

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
02.857/2007 RT 01 1.433/2007 UNA 11/09/2007 09:15 SUM. N N
LEANDRO CASTRO CARVALHO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

02.858/2007 RT 01 1.434/2007 INI 11/09/2007 13:30 ORD. N N
JEONE FRANCISCO SOUZA
CICHINI E CICHINI LTDA. + 001

ADVOGADO(A): BERTOLDO FELIX NETO
02.828/2007 RT 01 1.418/2007 INI 25/09/2007 13:50 ORD. N N
ORLANDO TEODORO DAMASCENO
ENSERC ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABIO LAZARO ALVES
02.860/2007 RT 02 1.426/2007 ORD. S N
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO
ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETROMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA
02.837/2007 AINDAT 02 1.414/2007 ORD. N N
ATENODORO DE MORAES LULA
MONSANTO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
02.856/2007 RT 02 1.424/2007 UNA 10/09/2007 14:50 SUM. N N
JOSEFA AZEVEDO SANTOS OLIVEIRA
ROSILENE MARIA PIRES DE LIMA E CIA LTDA.

02.835/2007 RT 01 1.422/2007 UNA 11/09/2007 14:45 SUM. S N
NELIZANGELA DIVINA APARECIDA GOUVEIA PEREIRA
ROSILENE MARIA PIRES DE LIMA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA MARIA VIEIRA
02.845/2007 RT 01 1.427/2007 UNA 11/09/2007 10:00 SUM. N N
HELENICE FERREIRA DE PAIVA SOARES
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO(A): OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
02.827/2007 CPEX 01 1.417/2007 N N
VALDIR SANTOS DA SILVA + 004
GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA

ADVOGADO(A): SYBELLE LEAL BRANQUINHO
02.829/2007 RT 01 1.419/2007 UNA 10/09/2007 14:00 SUM. N N
WANDERLEY TELES GUIMARÃES
EMÍLIO PIRES GUIMARÃES

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
02.833/2007 RT 02 1.412/2007 INI 06/09/2007 13:10 ORD. N N
HÉLIO PEREIRA DA SILVA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

02.851/2007 RT 02 1.421/2007 UNA 10/09/2007 14:10 SUM. S N
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

02.836/2007 RT 01 1.423/2007 UNA 11/09/2007 14:30 SUM. N N
VALDEIR PEREIRA DE SOUZA
REI EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

02.843/2007 RT 02 1.418/2007 UNA 06/09/2007 15:10 SUM. N N
SIMONE DE OLIVEIRA LONGAREZI
MG ASSESSORIA E COBRANÇA

02.849/2007 RT 01 1.430/2007 UNA 11/09/2007 09:45 SUM. N N
THIAGO ROSA DA CONCEIÇÃO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE- GO + 001

02.839/2007 AIND 01 1.424/2007 INI 10/09/2007 13:10 ORD. S N
AURÍCIA CASTRO MIRANDA + 002
TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA. + 001

02.850/2007 RT 02 1.420/2007 INI 06/09/2007 13:30 ORD. N N
PAULO FERREIRA DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

02.834/2007 RT 02 1.413/2007 UNA 06/09/2007 14:10 SUM. N N
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

02.848/2007 RT 02 1.419/2007 UNA 10/09/2007 13:50 SUM. N N
JOSÉ ABADIO JUSTINO DA SILVA
OTACÍLIO PARREIRA DA SILVA + 002

02.831/2007 RT 01 1.420/2007 UNA 11/09/2007 15:00 SUM. S N
DANILO DE FRANCO FREITAS MARQUES DOS SANTOS
PESÃO IMPORTADOS LTDA.

02.861/2007 RT 01 1.435/2007 INI 11/09/2007 13:20 ORD. N N
DIEGO MAUSS WILLEMANN
ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

02.859/2007 RT 02 1.425/2007 INI 10/09/2007 13:10 ORD. N N
VALDEJAN PEREIRA DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

02.830/2007 RT 02 1.411/2007 UNA 06/09/2007 13:50 SUM. N N
SIMONE DIAS DE JESUS
MILHO VERDE E CIA LTDA.

02.852/2007 RT 02 1.422/2007 UNA 10/09/2007 14:30 SUM. N N
JOSÉ CALAMANCIO DA CUNHA
GRANJA MAIALI + 001

02.844/2007 RT 01 1.426/2007 UNA 11/09/2007 14:00 SUM. N N
GELSON LAURENTINO PEREIRA
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001

02.838/2007 RT 02 1.415/2007 INI 06/09/2007 13:20 ORD. S N
DIVINO PERES DE FREITAS
GEORGE DE REZENDE IPLINSKY

02.853/2007 RT 01 1.431/2007 INI 11/09/2007 13:40 ORD. N N
MARCELO PEZZINI
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

02.832/2007 RT 01 1.421/2007 INI 05/09/2007 08:10 ORD. N N
WILLIAN VIEIRA BARROS DO NASCIMENTO
JUAREZ MENDES MELO

02.841/2007 RT 01 1.425/2007 UNA 11/09/2007 14:15 SUM. N N
ADEILTON CONCEIÇÃO SILVA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

02.847/2007 RT 01 1.429/2007 INI 25/09/2007 13:20 ORD. N N
RENER ALVES FEITOSA
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA. + 001

02.842/2007 RT 02 1.417/2007 UNA 06/09/2007 14:50 SUM. N N
IZOCRATES PAIVA PASSOS
GRANJA MAIALI + 001

02.846/2007 RT 01 1.428/2007 INI 25/09/2007 13:30 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001

02.840/2007 RT 02 1.416/2007 UNA 06/09/2007 14:30 SUM. N N
LAFAIETE MARQUES GALDINO
MARTINS E LEAL LTDA.

02.854/2007 RT 02 1.423/2007 INI 06/09/2007 13:40 ORD. N N
RAFTON WILLIAN NEVES
LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.- FILIAL

ADVOGADO(A): WILTON FERREIRA DE FARIA
02.855/2007 RT 01 1.432/2007 UNA 11/09/2007 09:30 SUM. N N
GLÉCIA DALMA DO NASCIMENTO
DÉBORA LUDUVISG

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 35

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12032/2007
Processo Nº: RT 01162-1988-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR M,ARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EURIPEDES GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12042/2007
Processo Nº: RT 00446-1990-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ODETE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PRESGEL - PREST. SERV. CONS. LIMPEZA + 002
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12046/2007
Processo Nº: RT 00208-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO PRIMO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 006
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12040/2007
Processo Nº: RT 01676-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONNIE INACIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BR COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 696 e seguintes, fixando o valor da execução em R$ 3.576,14, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Converto a execução provisória em definitiva. Intime-se a Executada a depositar a quantia de R$ 448,78, para complementar o valor da execução, no prazo de cinco dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 12045/2007
Processo Nº: RT 01828-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERT ALEXANDER LUIZ PEIXOTO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RALLY LTDA + 002
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12043/2007
Processo Nº: RT 01435-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS XAVIER DE FREITAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JR REFEICOES LTDA
ADVOGADO....: DOMILSON RABELO DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12047/2007
Processo Nº: RT 01629-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGELICA SOLDADINHOS DE CRISTO LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉA ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 12044/2007
Processo Nº: RT 00146-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ONICE PINTO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12036/2007
Processo Nº: RT 01283-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHEL TAMBORINI DE MELO
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Reporto-me ao já decidido no despacho de fls. 408. Aguarde-se o trânsito em julgado do decisum. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12049/2007
Processo Nº: RT 01443-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILCÉLIA MACHADO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. BBC EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
ADVOGADO....: ELDO JEAN JESUS DA SILVA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 12041/2007
Processo Nº: CS 01903-2005-001-18-01-1 1ª VT
EXEQUENTE...: ESRON RODNEI BENETTI
ADVOGADO....: JOSÉ MOREIRA NUNES
EXECUTADO(A): UZINAS CHIMICAS BRASILEIRAS S/A
ADVOGADO....: ADELMO DE CARVALHO SAMPAIO
DESPACHO: Vista à Reclamada da presente carta de sentença, devendo, no prazo de dez dias, proceder à juntada das demais cópias que entender necessárias, caso tenha interesse. c/seed

Notificação Nº: 12018/2007
Processo Nº: RT 00542-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VÍNICIO DE OLIVEIRA FARIA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TMT TRANSMUNDIAL TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 12038/2007
Processo Nº: RT 01469-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDRO CORDEIRO VASCO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FADA COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Vista à Reclamada da petição de fls. 260, pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 12054/2007
Processo Nº: RT 01504-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSAFÁ DE SOUZA PINTO
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): LUZ PROMOÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 28/09/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 05/10/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 12016/2007
Processo Nº: RT 01930-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DA SILVA NEIVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 12017/2007
Processo Nº: RT 01930-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DA SILVA NEIVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 12033/2007
Processo Nº: RT 00105-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
RECLAMADO(A): CRISTIANE RABELO DOS SANTOS RIOS + 001
ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
DESPACHO: Fica o Dr.(ª) LEONIA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 12034/2007
Processo Nº: RT 00461-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SARA BEATRIZ FERREIRA MACEDO LEAL
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
DESPACHO: Uma vez satisfeito o crédito do Reclamante e comprovado o recolhimento previdenciário, declaro a execução EXTINTA, pelo pagamento (CPC, art. 794, I, c/c art. 795). Deixo de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda. Após o prazo legal, devolva-se a Executada eventual saldo remanescente a disposição deste Juízo. Cumprida a determinação acima, ao arquivo definitivo. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 12015/2007
Processo Nº: RT 00468-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUBE CÂNDIDO RIBEIRO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 12037/2007
Processo Nº: ACP 00645-2007-001-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: LUCIANO PAIM DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
CONSIGNADO(A): JOSÉ WILSON PEREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Consignante intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Consignante.

Notificação Nº: 12030/2007
Processo Nº: AEX 01264-2007-001-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
EXECUTADO(A): JOATAN PAIVA BARBOSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12019/2007
Processo Nº: RT 01313-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MOREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12020/2007
Processo Nº: RT 01332-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MIKHAIL SKAF
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP a pagar ao Reclamante MIKHAIL SKAF as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas, pela Reclamada, no importe de R$1.200,00, calculadas sobre R$60.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, dispensada do recolhimento, ex vi do disposto no art. 790-A da CLT. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12021/2007
Processo Nº: RT 01386-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON SILVEIRA MARÇAL
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S.A a pagar ao Reclamante JEFERSON SILVEIRA MARÇAL as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas, pela Reclamada, no importe de R$240,00, calculadas sobre R$12.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12035/2007
Processo Nº: RT 01406-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAÍDE JOAQUINA DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO MANSÕES DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: VALDEMAR GONCALVES DE DEUS
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12022/2007
Processo Nº: RT 01439-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALIDOR ROCHA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ ALIDOR ROCHA em face de RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, TRANSRACSO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA e OSCAR AFONSO DE MELO, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R$3.198,63, calculadas sobre R$159.931,96, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Intimem-se. Nada mais

Notificação Nº: 12023/2007
Processo Nº: RT 01439-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALIDOR ROCHA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TRANSRACSO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ ALIDOR ROCHA em face de RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, TRANSRACSO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA e OSCAR AFONSO DE MELO, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R$3.198,63, calculadas sobre

R$159.931,96, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Intimem-se. Nada mais

Notificação Nº: 12024/2007
Processo Nº: RT 01439-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALIDOR ROCHA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): OSCAR AFONSO DE MELO + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ ALIDOR ROCHA em face de RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, TRANSRACSO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA e OSCAR AFONSO DE MELO, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R$3.198,63, calculadas sobre R$159.931,96, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Intimem-se. Nada mais

Notificação Nº: 12025/2007
Processo Nº: RT 01477-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OLÍVIA VIANA BARBOSA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido inicial para condenar a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A a pagar à reclamante OLÍVIA VIANA BARBOSA, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pela empregada/segurada ao INSS, observando o teto-de-contribuição mensal, sendo de responsabilidade da reclamada o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. A reclamada deverá comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas da empregada/segurada, da empregadora, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subseqüente ao de referência de cada uma delas, exceto as parcelas rescisórias (diferenças reflexas) que deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e à DRT, com cópia desta decisão. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 40.000,00, no importe de R$ 800,00. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, à ANATEL e ao Ministério Público Federal, de imediato, com cópia das atas referentes à prova emprestada, dos documentos constitutivos da reclamada e desta sentença, para que adote as medidas que entender cabíveis ante os fatos concernentes ao pedido de indenização por danos morais, os quais também se referem à condição de trabalho de outros empregados, e ainda quanto 15 aos fatos relativos ao atendimento dos clientes que ocorre de forma diferenciada quando há fiscalização pela ANATEL. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12026/2007
Processo Nº: RT 01498-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido inicial para condenar a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A a pagar à reclamante DÉBORA DE SOUZA, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pela empregada/segurada ao INSS, observando o teto-de-contribuição mensal, sendo de responsabilidade da reclamada o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. A reclamada deverá comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas da empregada/segurada, da empregadora, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subseqüente ao de referência de cada uma delas, exceto as parcelas rescisórias (diferenças reflexas) que deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e à DRT, com cópia desta decisão. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 40.000,00, no importe de R$ 800,00. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, à ANATEL e ao Ministério Público Federal, de imediato, com cópia das atas referentes à prova emprestada, dos documentos constitutivos da reclamada e desta sentença, para que adote as medidas que entender cabíveis ante os fatos concernentes ao pedido de indenização por danos morais, os quais também se referem à condição de trabalho de outros empregados, e ainda quanto aos fatos relativos ao atendimento dos clientes que ocorre de forma diferenciada quando há fiscalização pela ANATEL. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12027/2007
Processo Nº: RT 01542-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): TECELAGEM SÃO PAULO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada TECELAGEM SÃO PAULO a pagar ao Reclamante NEUZA FERREIRA GONÇALVES, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$3.000,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Intimem-se. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 681/2007
PROCESSO Nº RT 01504-2006-001-18-00-9
Credor(a): JOSAFA DE SOUZA PINTO
Devedor(a): LUZ PROMOÇÕES LTDA E COOPERDATA - VENDAS E PROMOÇÕES(COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM VENDAS, PROMOÇÕES , EVENTOS E TURISMO)
1ª Praça: 28/09/2007 - às 13 horas
Leilão: 05/10/2007 - às 13 horas
Localização do(s) bem(ns): RUA COLÔNIA , QD. 240, N. 2045, LT. 44, JD, NOVO MUNDO, GOIÂNIA-GO.
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 28/09/2008, às 13 horas, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 150, na guarda do(a) depositário(a), GENÉSIO ROCHA DE ANDRADE.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM) APARELHO DE FAX, PANASONIC, MODELO KX - F50, NÚMERO DE SÉRIE 1KCHD-159100, FUNCIONANDO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$250,00; 01(UM) COMPUTADOR INTEL CELERON 1.1 GHZ, MONITOR 14 POLEGADAS, CD-ROM LG, FUNCIONANDO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$1.100,00; 01(UM) COMPUTADOR AMD DURON 1.47 GHZ, MONITOR DE 14 POLEGADAS CD/DVD, FUNCIONANDO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$1.300,00; 01(UMA) FILMADORA JVC, MODELO GR-AX 1010U, NÚMERO DE SÉRIE 16677.00, FUNCIONANDO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$1.200,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO:R$3.850,00(TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 05/10/2007, às 13 horas, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente(s), devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO

NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 23 dias do mês de agosto de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 680/2007
PROCESSO Nº RT 01597-2007-001-18-00-2
Reclamante(s) : WILSON RODRIGUES BITTENCOURT
Reclamado(a)(s) : GOMES PIMENTA ENCADERNADORA LTDA
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) GOMES PIMENTA ENCADERNADORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 11/09/2007 às 08h30, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante WILSON RODRIGUES BITTENCOURT , RG nº 2092432 2V SSPGO , CPF nº 815.852.171-15, residente e domiciliado(a) na RUA U-78, QD 50, LT 20 , VILA UNIÃO , em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor O Reclamante informou que foi admitido em 01/03/2002 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de ENCADERNADOR. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/03/2002. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 27/12/2006, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) GOMES PIMENTA ENCADERNADORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12811/2007
Processo Nº: RT 02912-1984-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DALMI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PREDIAL GOIANIA ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: Vistos... Indefiro o pedido de intimação direta do exeqüente pois este possui procurador habilitado nos autos para representá-lo em Juízo. Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 12841/2007
Processo Nº: RT 03138-1985-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COUTRIM DE PAIVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO REZENDE
ADVOGADO....: SEBASTIAO DE PAULA VIEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FLS. 189/190: ...Vistos... À fl. 184 o exeqüente, sob o fundamento de que a alienação fiduciária não impede a constrição de um bem perante o qual incide tal gravame, pois bastaria cientificar a financeira da hasta pública, requer a penhora dos veículos relacionados às fls. 167/9. Não obstante a jurisprudência pátria apresentar certa divergência quanto ao tema, há de se manter a decisão denegatória de fl. 173, pois o entendimento predominante -- pelo menos até onde se pode auferir -- é no sentido da impenhorabilidade. Nesse sentido, confira-se a posição adotada pelo C. TST, intérprete maior da legislação trabalhista, no seguinte aresto: TST - Tribunal Superior do Trabalho Data de Decisão: 09/10/2000 Tipo do Processo: ERR Número do Processo: 509688 Ano do Processo: 1998 Turma: D1 ÓRGÃO JULGADOR - SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS Região: 06 Descrição Tipo: EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA Data de Publicação: DJ DATA: 27/10/2000 PG: 545 Partes: EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. EMBARGADO: MARIANO GABRIEL DE CARVALHO. Relator: MINISTRO VANTUIL ABDALA Ementa: PENHORABILIDADE DE BEM VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. O bem vinculado a cédula de crédito industrial pode ser objeto de penhora na execução trabalhista, em face da natureza privilegiada do crédito trabalhista, à exceção da hipótese em que a garantia real se constitui através de alienação fiduciária. Isso porque, ao contrário do penhor e da hipoteca, a propriedade do bem na alienação fiduciária é transferida à entidade financiadora da atividade industrial, que não faz parte da execução como devedor. Inteligência dos art.s 186 do Código Tributário Nacional; 57 do Decreto-Lei nº 413/69; 889 da CLT e 10 e 30 da Lei nº 6830/80. Recurso de embargos não conhecido. E isto sem falar no recente julgamento (09.08.2005) promovido pelo próprio TRT local no AP-00064-2005-082-18-00-6, onde também se destaca um outro inconveniente, particularmente no que pertine à falta de eficácia da constrição -- possível, em tese -- do chamado "ágio": a penhora de bem alienado seria contraproducente ao fim colimado pelo exeqüente (ver satisfeitos seus créditos trabalhistas), visto que as prestações pagas poderiam estar aquém do valor da execução e, levado o móvel à praça com tamanha restrição, fatalmente não atrairia arrematante algum. Aliás, não poderia ser de outra forma, pois basta o inadimplemento de uma única parcela do financiamento para legitimar a propositura, pelo credor fiduciário, da competente ação de busca e apreensão e conseqüente venda extrajudicial do veículo, nos termos do art. 2º do Dec.-lei nº 911/69, já que é detentor do domínio do bem. Observe-se que o gravame encontra-se registrado no órgão de trânsito (fls. 167/9), sendo, assim, passível de oposição em relação a terceiros, como o ora exeqüente. Por todas essas razões, indefiro o requerimento de constrição e de averbação de restrição judicial de transferência que tem por objeto os veículos relacionados às fls. 167/9. Determino tão somente a expedição de ofícios às instituições financeiras indicadas nas referidas fls. 167/9 a fim de que prestem informações sobre os contratos de financiamento dos veículos aí descritos, especialmente quantidade de parcelas quitadas e a vencer. Deverá o reclamante/exeqüente, de outra parte, se manifestar sobre o expediente de fls. 185/8. Intime-se. Em 23.08.2007. O EXEQUENTE DEVERÁ, AINDA, EM 05 DIAS, APRESENTAR O ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE FLS. 169 PARA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DETERMINADO NO DESPACHO ACIMA.

Notificação Nº: 12830/2007
Processo Nº: RT 00098-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GIANE MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): GOOD WAY APARELHOS P/GINASTICA NACIONAL E IMPORTADOS
ADVOGADO....: HUMBERTO JOSE PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DESPACHO DE FLS. 114: ...Vistos... Indefiro o requerimento de fl. retro, mantendo a determinação de fl. 111, uma vez que a única CTPS juntada com o petitório de fl. 107 é aquela acostada à contracapa dos autos, conforme certificado, inclusive, à fl. 108. Intime-se. Em 23.08.2007.

Notificação Nº: 12800/2007
Processo Nº: RT 00289-1998-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BATISTA DE PAULA
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA + 006
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FLS. 762: ...Vistos... Não me convencendo pelas razões expendidas às fls. 729/36, mesmo porque não explicada a origem do depósito em dinheiro realizado em 26.06.2006, diverso do pagamento de benefício previdenciário, indefiro o requerimento aí formulado, considerando, ainda, o pequeno montante objeto do bloqueio, efetuado há mais de um ano. No entanto, mantenho o ato de fls. 707/8, por seus próprios fundamentos, lembrando à reclamante/exeqüente que despachos interlocutórios não transitam em julgado, podendo ser alterados diante de novos fatos que sejam trazidos ao conhecimento do Juízo. Ao mesmo tempo, advirto às sócias/executadas que caso voltem a obstaculizar o andamento do feito, através de condutas como a não apresentação de proposta conciliatória em audiência realizada atendendo a requerimento delas (fl. 747), ou a reiteração do argumento de sua ilegitimidade passiva, serão condenadas por ato atentatório à dignidade da justiça, conforme requerido pela reclamante/exeqüente às fls. retro. Libere-se à credora trabalhista os saldos atuais dos depósitos materializados às fls. 418, 425, 426, 428 e 439, devendo ser comprovado o montante total efetivamente levantado. Após, enviem-se os autos à Contadoria para atualização do valor exeqüendo com o abatimento de todos os importes soerguidos, inclusive às fls. 634/6. Intimem-se as partes, inclusive as sócias executadas, via advogados. Em 23.08.2007.

Notificação Nº: 12822/2007
Processo Nº: RT 00297-1999-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA MOREIRA GONCALVES
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FLS. 513: ...Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 505, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, deverá a Secretaria transferir o saldo existente dos depósitos de fls. 183, 259 e 380 para os autos, neste Juízo, onde atualmente se processa a execução mais antiga em desfavor do mesmo reclamado, juntando-se cópia deste ato. Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Em 23.08.2007.

Notificação Nº: 12851/2007
Processo Nº: RT 01385-2000-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GENECI OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA TUCANOTEL + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À exceção da atualização do valor exeqüendo, desnecessário no momento, defiro o requerido à fl. retro, inclusive com base nos arts. 7º, IV e 14 da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio, nomeando o advogado da reclamante/exeqüente, Dr. ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA (OAB/GO Nº 15290), como depositário fiel do bem imóvel objeto de constrição junto ao juízo deprecado. Desentranhe-se a carta precatória de fls. 342/54, com cópia do petitório e deste ato, para que se prossiga no seu cumprimento, com o registro da penhora junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis e posterior praceamento.

Notificação Nº: 12863/2007
Processo Nº: RT 00950-2002-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO BENTO DE DEUS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO SA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da carta precatória devolvida às fls. 574/579, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12853/2007
Processo Nº: RT 01482-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAIMUNDO DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): JOSELIO PEREIRA CEZAR
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQÜENTE, COMPARECER NO SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12854/2007
Processo Nº: RT 01482-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAIMUNDO DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): JOSELIO PEREIRA CEZAR
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: Vistos... Expeça-se novo mandado de entrega de bens, devendo o exeqüente ser intimado, via de seu procurador, para acompanhar o oficial de justiça na diligência e receber o bem por ele adjudicado, haja vista que a adjudicação encontra-se perfeita e acabada. Intime-se o procurador do exeqüente, dando-lhe ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 12856/2007
Processo Nº: RT 01934-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FRAUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): LARTEX TINTAS LTDA + 003
ADVOGADO....: LARISSA MACHADO ELIAS
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, BEM COMO DO OFÍCIO DE FLS. 197/204 DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12852/2007
Processo Nº: RT 00692-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINA TAVARES MARQUES
ADVOGADO....: JULIANA GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): MARCOS MARCELO DE SOUSA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 12835/2007
Processo Nº: RT 01824-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON FERREIRA ROCHA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 12812/2007
Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Cumprido que foi o acordo de fls. 448/50, inclusive com o recolhimento de contribuição previdenciária e imposto de renda (fls. (fls. 503/14), sem insurgência da credora previdenciária a respeito, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12813/2007
Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Cumprido que foi o acordo de fls. 448/50, inclusive com o recolhimento de contribuição previdenciária e imposto de renda (fls. (fls. 503/14), sem insurgência da credora previdenciária a respeito, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12814/2007
Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON AVELINO DE SOUZA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Cumprido que foi o acordo de fls. 448/50, inclusive com o recolhimento de contribuição previdenciária e imposto de renda (fls. (fls. 503/14), sem insurgência da credora previdenciária a respeito, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12816/2007
Processo Nº: RT 00440-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENA PEREIRA QUINTILIANO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): BIOCITO ULTRASSONOGRAFIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ORSIDNEI AP. ORRICO JUNIOR
DESPACHO: Vistos... Considerando que os importes restritos nos autos são bem menores do que o total devido pelo exeqüente, defiro, desde já, ao credor o levantamento do saldo de fls. 237, 401/408, 406, 420/421, como parte do pagamento de seu crédito, sem prejuízo de futuras e oportunas discussões sobre a conta, após a garantia do Juízo. Após, atualize-se a conta de liquidação, deduzindo os valores recebidos na forma supra, e ainda, os recolhimentos comprovados nas fls. 433, 438/439 dos autos. Tendo em vista que não resta demonstrado nos autos o encerramento irregular das atividades da executada ou a sua insuficiência patrimonial, indefiro o pedido de desconsideração da sua personalidade jurídica, devendo o credor indicar bens contristáveis da empresa executada, no prazo de 05 dias, para prosseguimento da execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12817/2007
Processo Nº: RT 00440-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE..: HELENA PEREIRA QUINTILIANO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO BIOCITO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
DESPACHO: Vistos... Considerando que os importes restritos nos autos são bem menores do que o total devido pelo exeqüente, defiro, desde já, ao credor o levantamento do saldo de fls. 237, 401/408, 406, 420/421, como parte do pagamento de seu crédito, sem prejuízo de futuras e oportunas discussões sobre a conta, após a garantia do Juízo. Após, atualize-se a conta de liquidação, deduzindo os valores recebidos na forma supra, e ainda, os recolhimentos comprovados nas fls. 433, 438/439 dos autos. Tendo em vista que não resta demonstrado nos autos o encerramento irregular das atividades da executada ou a sua insuficiência patrimonial, indefiro o pedido de desconsideração da sua personalidade jurídica, devendo o credor indicar bens contristáveis da empresa executada, no prazo de 05 dias, para prosseguimento da execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12843/2007
Processo Nº: RTN 00770-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EBER GODOY DE LIMA
ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Vistos... Diante do teor do petitório de fl. 527/528, em que o reclamante, condenado nas custas processuais, afirma não ter condições de quitá-las sem prejuízo de seu sustento, dispenso-o do pagamento destas, com base na Lei 1.060/50 e 5.584/70, ressaltando que a União não se opõe ao pleito, conforme se extrai da petição de fl. retro. Oficie-se ao E. TRT/18ª Região, com cópia das fls. 527/528, 537, e deste despacho, para ciência nos autos do MS-00249-2007-000-18-00-1. Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando a devolução da carta precatória expedida nas fls. 524. Feito, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se o credor e a União.

Notificação Nº: 12838/2007
Processo Nº: RT 00944-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12858/2007
Processo Nº: RT 01600-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA JORGE SALOMÃO
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): TOTAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA. + 002
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12832/2007
Processo Nº: RT 01786-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ARICILDA ROSA SANTANA
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ ROSA SANTANA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA NETO
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, determinando que o reclamado comprove, em 5 (cinco) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o montante de créditos salariais (R$1.400,00) componente do acordo, sob pena de execução. Decorrido in albis o prazo, enviem-se os autos à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 12857/2007
Processo Nº: RT 01801-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NÚRIA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12807/2007
Processo Nº: RT 01816-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro em parte o requerimento de fl. retro, concedendo vistas dos autos tão somente pelo prazo legal (art. 40, II, CPC) de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12798/2007
Processo Nº: RT 01857-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ZILMA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: DESPACHO DE FLS. 123: ...Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fl. 106). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence à credora. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 120, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exeqüente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora -–, defiro o pedido de fl. 119, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma definitiva. Atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Intime-se a reclamante/exeqüente. Em 23.08.2007. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA Juiz do Trabalho Titular

Notificação Nº: 12831/2007
Processo Nº: RT 01941-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: HERMÍNIO DA SILVA BARROS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Libere-se os honorários assistenciais (R$521,14 - fl. 144). Intime-se.

Notificação Nº: 12810/2007
Processo Nº: RT 01965-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: R. R. CAMARA CARVALHO & CIA LTDA.
ADVOGADO....: BRYANDA COELHO DA SILVA
RECLAMADO(A): NARDINI PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HORANDO TEIXEIRA
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, com fulcro no art. 780 da CLT, quanto aos documentos de fls. 14/240. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12824/2007
Processo Nº: RT 01990-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Intime-se a segunda reclamada, condenada subsidiariamente, para indicar bens da primeira reclamada, responsável principal, no prazo de 05 dias, sob pena de deferimento do pedido do credor (fl. 166).

Notificação Nº: 12862/2007
Processo Nº: RT 02040-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DAVID MESQUITA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): TRANSARAGUAIA- TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca das cartas precatórias devolvidas às fls. 87/102 e fls. 104/113, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12827/2007
Processo Nº: RT 02090-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN GONÇALVES MARTINS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 270, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante da conta judicial nº 2555.042.01523600-4. Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12829/2007
Processo Nº: RT 02090-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN GONÇALVES MARTINS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001
ADVOGADO....: GABRIELA MICHELONE PEREIRA
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 270, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante da conta judicial nº 2555.042.01523600-4. Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12809/2007
Processo Nº: RT 02140-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 118, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12861/2007
Processo Nº: RT 00056-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PORTO GUEDES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): JORGE E SKEFF LTDA. (LAJES SANTA CLARA)
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12815/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GILEADE GLÓRIA DE JESUS
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): DECOARTE COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido de fl. retro. Como a executada efetuou deposito garantidor da execução (fl. 1111), proceda-se ao desbloqueio dos valores bloqueados via Bacen Jud nas fls. 1110. Feito, aguarde-se o decurso do prazo para embargos à execução, intimando, na seqüência, o credor trabalhista e a União (Lei 11.457/07) para impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Transcorrido estes prazos em branco, libere-se o crédito trabalhista (R$792,75 + R$47,80), de forma atualizada, retendo a contribuição previdenciária do empregado (R$62,71), a ser recolhido, na seqüência, juntamente com a contribuição social do empregador (R$197,78), e o máximo possível das custas processuais. Feito, retornem os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12859/2007
Processo Nº: RT 00258-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SHAENE ALVES ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ MACHADO DO DIA
RECLAMADO(A): EDIMAR DIVINO FRANÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12849/2007
Processo Nº: RT 00502-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Vistos... Para realização de pericia médica, a fim de que seja apurada a existência da doença alegada, nexo causal, e eventuais conseqüências, designo o médico JOSÉ RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, CADASTRADO EM 22.04.2005, MTr-CRM – GO n° 6404, com endereço residencial na Rua 137, nº 279 - Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74170-120, o qual deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo para entrega do laudo de 20 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem os seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Na seqüência, inclua-se o feito na pauta, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, intimando-se as partes e seus advogados, inclusive para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 48 horas, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. As partes deverão ser oportunamente intimadas para comparecimento na audiência a ser designada, sob as cominações da S. 74 do C. TST. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12826/2007
Processo Nº: RT 00578-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DELFINO JOSÉ ROSA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: DESPACHO DE FLS. 112: ...Vistos... Intime-se o espólio reclamado a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da manifestação de fls. 107/8, especialmente fornecendo meios para a regularização da pendência noticiada, sob pena de deferimento do requerido pelo reclamante. Em 24.08.2007. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA Juiz do Trabalho Titular

Notificação Nº: 12860/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO VICENTE SIMÃO
ADVOGADO....: ESTÁCIO AÍRTON ALVES MORAES
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS
DESPACHO: Reclamada, querendo, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 268/297 apresentados pela FGF - FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12823/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MIRANDA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência da decisão de fls. 70/71, cujo dispositivo segue abaixo: ...4. Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados por FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por JOÃO BATISTA MIRANDA, e ora em fase executiva em prol da UNIÃO para, no mérito, julgar PROCEDENTE a medida, EXTINGUINDO a execução por sentença, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Custas de R$44,26, pela reclamada/executada, na forma do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007). Nada mais. Goiânia, 23 de agosto de 2007. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA Juiz do Trabalho Titular

Notificação Nº: 12821/2007
Processo Nº: RT 00904-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): MANOEL MESSIAS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Pesquise-se no SERPRO o endereço do executado (CPF fl. retro). Após, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação em desfavor do executado, devendo constar deste, ainda, a determinação para que realize as anotações na CTPS do empregado e forneça as guias do seguro desemprego, conforme disposto no julgado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12825/2007
Processo Nº: RT 01089-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSA MARIA DUARTE RIBEIRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria da Vara para receber o Alvará n. 491/2007.

Notificação Nº: 12820/2007
Processo Nº: RT 01175-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SAN TAYLOR CALDAS SILVA
ADVOGADO....: DIEGO SANDER FREIRE
RECLAMADO(A): CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença no julgamento dos embargos declaratórios opostos, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, concedo ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestar a respeito.

Notificação Nº: 12844/2007
Processo Nº: RT 01411-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SUEILA CONCEIÇÃO BERNARDES CORDEIRO
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
RECLAMADO(A): MJ CARVALHO CONFECÇÕES - ME
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Vistos... Face a escusa apresentada pelo perito, libero-o, com base no art. 146 do CPC, do encargo, e nomeio em substituição, para a realização da perícia de natureza ergonômica, o expert NASSIM TALEB, REGISTRO Nº 1.105/D-GO, com endereço na Rua T-37 nº 3.269, aptº 101, Setor Bueno, CEP: 74230-020. Prazo para entrega do laudo: 20 dias. Faculta-se às partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, em 05 dias. Intimem-se as partes, o perito substituído e o novo expert.

Notificação Nº: 12828/2007
Processo Nº: RT 01429-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIME RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: AURISAN DE SANTANA AZEVEDO
RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DESPACHO DE FLS. 197: ...O requerimento de fl. retro será apreciado quando do início da audiência designada. Intime-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 818/2007
PROCESSO Nº RT 00709-2002-002-18-00-0
Exeqüente: RONALDO DIAS
Advogado(a): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
Executado: WOLFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
1ªPraça: 01/10/2007, às 09:10 horas
2ªPraça: 08/10/2007, às 09:10 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 213, nº 99, Setor Coimbra, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) ALTAMIRO GABRIEL FERREIRA, conforme laudo de avaliação de fl.205 e que é o seguinte:
- 01(uma) máquina lixadeira de sapato, marca Poppi (França), cor verde, completa, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 70(setenta) pares de sapato, marca Hoofer, fabricação própria, cores e tamanhos variados (do 33 ao 39), em estado de novos, avaliados em R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 24 de agosto de 2007. Eu, Zuleika Peixoto Mendonça, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 821/2007
PROCESSO Nº 00825-2006-002-18-00-2
Exeqüente: ZENILDA CÂNDIDA DA SILVA OLIVEIRA
Advongado(a): MARIA GABRIELA FERREIRA- OAB/GO: 21263
Executada: BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA
Advogado(a): OSVALDO GARCIA - OAB/GO: 10200
1ª Praça: 01/10/2007 às 09:14 horas
2ª Praça: 08/10/2007 às 09:14 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado na RODOVIA BR-153, KM 2,5, S/N, CONJUNTO CAIÇARA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. RUBENS MARIANNI, conforme laudo de avaliação de fls.263 e que é o seguinte:
- 01 (um) computador AMD SEMPROM 2600 + 1.83 GHZ, 224 MB de RAM, monitor 17 polegadas SAMSUNG, teclado VCOM, mouse multlaser, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliado em R$500,00 quinhentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, Analista Judiciário, conferi e subscrevi aos 24 dias do mês de agosto de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 822/2007
PROCESSO Nº 01236-2006-002-18-00-1
Exeqüente: MÁRCIA MELO BARBOSA DOS SANTOS
Advongado(a): WANESSA MENDES DE FREITAS- OAB/GO: 21231
Executada: PESQUE E PAG PIRACEMA - REP. VILMAR BATISTA DE PAULA
Advogado(a): ANNA CLAUDIA F. DA MATA MACHADO VENTURA- OAB/GO: 22000
1ª Praça: 01/10/2007 às 09:16 horas
2ª Praça: 08/10/2007 às 09:16 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado na rua 08, Qd. 02, Lt. 05, V. João Rassi, Guapó-GO, na guarda do depositário Sr. WILMAR BATISTA DE PAULA, conforme laudo de avaliação de fls.118 e que é o seguinte:
- 01 (uma) casa residencial de nº 5, Qd. 02, situada na rua 08 esquina com 09, V. João Rassi, Guapó/GO, com área de 253,14 m², construção de tijolos, coberta com TELHAPLAN, com 06 cômodos: banheiro , área de serviço, piso de cerâmica, murada, conforme matrícula nº 5.672, do C.R.I. de Guapó/GO, tudo avaliado em R$70.000,00 (setenta mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
OBS: IMÓVEL EM REFORMA, COM AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA PARA 300 m².
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, Analista Judiciário, conferi e subscrevi aos 24 dias do mês de agosto de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 819/2007
PROCESSO Nº CPEX 01399-2006-002-18-00-4
Exeqüente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PRT 10ª REGIÃO OFÍCIO DE PALMAS/TO)
Executado: FERNANDA ALVES VELOSO (FAZENDA PONTA PORA)
1ªPraça: 01/10/2007, às 09:12 horas
2ªPraça: 08/10/2007, às 09:12 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 213, nº 99, Setor Coimbra, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FERNANDA ALVES VELOSO, conforme laudo de avaliação de fl.21 e que é o seguinte:
- 01(um) veículo marca GM/Celta, 3 portas, ano de fabricação 2003, modelo 2003, chassis 9BGRD08X036162246, cor vermelha, placa KET 1472, Goiâni-GO, combustível gasolina, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, (contém vidros elétricos, ar condicionado e rádio CD sony) avaliado em R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 24 de agosto de

2007. Eu, Zuleika Peixoto Mendonça, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 824/2007
PROCESSO Nº RT 00121-2007-002-18-00-0
Exeqüente: EDMILSON MARCELO SANTANA
Advongado(a): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO, OAB/GO: 20.392
Executada: KNOOR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Advogado: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
1ª Praça: 01/10/2007 às 09:20 horas
2ª Praça: 08/10/2007 às 09:20 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado na RUA 10, N° 311, QUADRA B-7, LOTE 82-E, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. ANNA PAULA BAILÃO MARQUES, conforme laudo de avaliação de fls.130 e que é o seguinte:
- (01) Um refrigerador industrial sem marca aparente, todo revestido de aço inox, medindo mais ou menos 3 metros de cumprimento por 0,80 centímetros de largura e altura, equipado com motor em ótimo estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R$ 3.000,00 (Três mil reais).
- (01) Uma geladeira Continental, duplex, branca, em estado de nova, em prefeito funcionamento, 470 litros. Avaliada em R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Maíra Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 24 dias do mês de agosto de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 824/2007
PROCESSO Nº RT 00121-2007-002-18-00-0
Exeqüente: EDMILSON MARCELO SANTANA
Advongado(a): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO, OAB/GO: 20.392
Executada: KNOOR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Advogado: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
1ª Praça: 01/10/2007 às 09:20 horas
2ª Praça: 08/10/2007 às 09:20 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado na RUA 10, N° 311, QUADRA B-7, LOTE 82-E, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. ANNA PAULA BAILÃO MARQUES, conforme laudo de avaliação de fls.130 e que é o seguinte:
- (01) Um refrigerador industrial sem marca aparente, todo revestido de aço inox, medindo mais ou menos 3 metros de cumprimento por 0,80 centímetros de largura e altura, equipado com motor em ótimo estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R$ 3.000,00 (Três mil reais).
- (01) Uma geladeira Continental, duplex, branca, em estado de nova, em prefeito funcionamento, 470 litros. Avaliada em R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Maíra Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 24 dias do mês de agosto de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 823/2007
PROCESSO Nº RT 00154-2007-002-18-00-0
Exeqüente: EMERSON AMÉRICO DA SILVA
Advongado(a): VALDIVINO GONÇALVES CORREA, OAB/GO: 15.233
Executada: COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA
1ª Praça: 01/10/2007 às 09:18 horas
2ª Praça: 08/10/2007 às 09:18 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado na RUA MANOEL BANDEIRA S/N, QUADRA C-30, LOTE 06, CONJUNTO VERA CRUZ II, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. MARINA ALVES GOES, conforme laudo de avaliação de fls.63 e que é o seguinte:
- 60 (sessenta) jogos de módulo escolar (carteira escolar com cadeira), material: fórmica e ferro, cor bege, medindo aproximadamente 70 cm², com dois suportes para objetos, sem número de série, em ótimas condições de uso e conservação, avaliado cada jogo em R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o importe abaixo descrito.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Maíra Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 24 dias do mês de agosto de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 825/2007
PROCESSO Nº RT 00594-2007-002-18-00-8
Exeqüente: MARIA AUGUSTA FERNANDES JUSTINIANO
Advongado(a): RAFAEL LARA MARTINS, OAB/GO: 22.331
Executada: IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA
Advogado: ROBERTA DAMACENA UCHA, OAB/GO 17.510
1ª Praça: 01/10/2007 às 09:22 horas
2ª Praça: 08/10/2007 às 09:22 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado na RUA T-27, Nº 677, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. ELIANE PIZA DE QUEIROZ, conforme laudo de avaliação de fls.54 e que é o seguinte:
- 02 (Duas) catracas eletrônicas de acesso, marca TOPDATA, com sensor de impressão digital, semi-novas, avaliadas em R$ 2.500,00 cada;total R$ 5.000,00
- 01 (um) condicionador de ar marca Haier, modelo ´split´, 12000 BTU´s, modelo HSU-12CE13, com controle remoto, perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 2.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Maíra Branquinho Cardoso, estagiária, digitei, e eu, Marcello Pena, subscrevi, conferi e subscrevi aos 24 dias do mês de agosto de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 820/2007
PROCESSO Nº RT 00670-2007-002-18-00-5
EXEQÜENTE: DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS
EXECUTADO: LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$660,22, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 24 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Maíra Branquinho Cardoso, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 492/2007
PROCESSO Nº RT 01568-2007-002-18-00-7

Reclamante(s) : AMÁLIA MARQUES BORGES
Reclamado(a)(s) : LUMEM-CLÍNICA DE REAB. E EDUC. ESP. LTDA SUCESSORA DE : ERGUER CENTRO DE APOIO REAB. PROF.
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFCADO LUMEM-CLÍNICA DE REAB. E EDUC. ESP. LTDA SUCESSORA DE : ERGUER CENTRO DE APOIO REAB. PROF., atualmente em lugar incerto e não sabido, Para audiência UNA, incluído o feito na pauta do dia 10 de setembro de 2007, às 08:20 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: DO PEDIDO: Em face das irregularidades praticadas pela reclamada, e não havendo outro meio de receber suas verbas rescisórias, pleiteia o seguinte: - Aviso prévio R$380,00; - 13º sal. 10/12 avos R$316,00; - FGTS + 40% R$1.532,16; - Salários junho, julho e agostoR$1.140,00; - férias + 1/3 R$1.726,78; - Salário família R$783,00; Multa CCT e CLT R$380,00; -Multa art. 9º da Lei n. 7.238,84 (demitida no trintídio da data base)R$380,00; - Multa do art. 477, §8º da CLT (atraso pagto. TRCT R$380,00; - Seguro desemprego 5xR$380,00 R$1.900,00: Total R$8.917,94. Expositis, requer a notificação dos reclamados no endereço já mencionado, para comparecer na audiência a ser designada por Vossa Excelência, e, querendo conteste a presente Ação, sob pena de revelia , requer ao final seja o pedido julgado procedente e os reclamados condenados ao pagamento de todas as parcelas pleiteadas acrescidas de custas, juros e correções monetárias sobre as mesmas, FGTS + multa de 40%, todas as multas já requeridas e fundamentadas, bem como a dedução de qualquer outra parcela que restar provado pela reclamada que efetivamente foi paga ao reclamante, evitando o locupletamento. Sejam enviadas comunicações para a DRT, CEF e INSS para as providências pertinentes ao caso. Em caso de reintegração ao emprego, o que requer, seja fixado um salário mensal não inferior ao recebido fixo. Requer imediata liberação do FGTS depositado na conta da reclamante dedução da importância recebida, bem como, autorização para receber seguro desemprego. Requer, por fim, seja ao reclamante concedidos os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, que a lei lhe confere, por ser pobre, encontrar-se desempregado e não ter condições de arcar com custas processuais e honorários advocatícios sem o comprometimento de seu sustento e de seus familiares, conforme expresso em lei. Dá se à causa o valor de R$ 9.000,00 para efeitos meramente fiscais. E para que chegue ao conhecimento de, LUMEM-CLÍNICA DE REAB. E EDUC. ESP. LTDA SUCESSORA DE : ERGUER CENTRO DE APOIO REAB. PROF., é passado o presente Edital. Goiânia ao(s)24 de agosto de 2007. Eu, Zuleika Peixoto Mendonça, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11661/2007
Processo Nº: RT 01696-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FERREIRA COELHO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TCHAM PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 11662/2007
Processo Nº: RT 00549-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MUNIZ
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA (TIPPUANA RESTAURANTE BAR) + 002
ADVOGADO....: ALCIO RONIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 11620/2007
Processo Nº: RT 00466-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: HELIO CAETANO DOURADO + 001
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BR EXPRESS TRANSPORTADORA LTDA + 004
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO TEREZINHA MARIA DE JESUS CRISTINO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco BRB, no valor de R$185,53 (cento oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 11561/2007
Processo Nº: RT 00106-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: NAIM GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PREST DE SERV MULT DO ESTADO DE GOIÁS + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 11557/2007
Processo Nº: RT 00319-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDOLFO LUIZ RIBEIRO FILHO
ADVOGADO....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. S.C. + 001
ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco UNIBANCO, no valor de R$11.446,49, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 11558/2007
Processo Nº: RT 01005-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDACY GUEDES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DONIZETE ARAÚJO GODINHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 111/112, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 11564/2007
Processo Nº: RT 01591-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA PIMENTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MM CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Indefiro o pedido da exeqüente de penhora de crédito via BACENJUD2 de forma seqüencial, uma vez que inócua esta medida, até mesmo porque a partir da primeira penhora a reclamada já fica ciente da ordem judicial, importando notar ainda que neste momento a execução corre somente em face da empresa reclamada. Revendo posicionamento anterior, e considerando que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e ainda que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias, indefere-se o requerimento da exeqüente de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, podendo a parte autora, se assim entender, requerer certidão narrativa onde conste também sua condição de beneficiária da justiça gratuita, para apresentação nas repartições registrais.A reclamante deverá retirar sua CTPS, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11593/2007
Processo Nº: RT 00012-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FRANCISCO GUALBERTO
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 99/100, cujo teor segue: 'O exeqüente requer, à fl. 98, o bloqueio administrativo dos veículos indicados às fls. 89 e 90, bem como que sejam atualizados os cálculos, e expedido mandado de penhora e avaliação de referidos bens. Analisando-se os documentos de fls. 89 e 90, tem-se que os veículos descritos foram transferidos para o município de Arapongas/PR em 03/10/2003. Logo, não tendo o exeqüente indicado o endereço onde referidos bens possam ser encontrados, inviável seu bloqueio administrativo, bem como sua penhora. Destarte, indefere-se. Intime-se o credor do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 11563/2007
Processo Nº: RT 00210-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JAIR CÉSAR DE ARAÚJO BRANCO

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO EDIVALDO ROSA DE ANDRADE + 002
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11565/2007
Processo Nº: RT 01098-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GILDEONE ALECRIM DE MARINHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.332/334), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Por apresentar as retificações cabíveis, homologo a conta de fls. 320/324, para fixar o valor devido no presente feito em R$2.700,46, atualizados até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se. Decorrido in albis o prazo legal, e tendo em vista que o exeqüente já recebeu seu crédito (fl. 329), proceda-se ao recolhimento dos valores ainda devidos, a título de contribuições previdenciárias e custas, utilizando-se do saldo à disposição nos autos (contas de fls. 236 e 307). Feito, e considerando que não há, nessa Vara, outros feitos em fase de execução, em condição de receber o crédito, libere-se à devedora o saldo remanescente. Intime-se, inclusive diretamente. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11602/2007
Processo Nº: RT 01302-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NERES DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito (guia complementar), liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11559/2007
Processo Nº: RT 01618-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA XAVIER DE BASTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JANAÍNA RODRIGUES DOS SANTOS ME. ALUZZA CALÇADOS E BOLSAS LTDA.
ADVOGADO....: GEOZADAK ALMEIDA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls. 73/76, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 11562/2007
Processo Nº: RT 01674-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA
ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11598/2007
Processo Nº: CCS 00033-2007-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ODILSON ABADIO DE RESENDE
ADVOGADO: DELCIDES FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO RÉU: Deverá o réu, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais rurais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11596/2007
Processo Nº: CCS 00071-2007-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JUDAS TADEU DE RESENDE
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: AO REQUERIDO: Deverá o requerido, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos das contribuições sindicais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11597/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DE JESUS SODRÉ
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11628/2007
Processo Nº: RT 00259-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GIOVANE FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco Rural, no valor de R$186,05, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 11567/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: AELTON LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ESPAÇO NOBRE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. (BONTEMPO)
ADVOGADO....: FABIO FORTI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre a peça de fls.102/104.

Notificação Nº: 11569/2007
Processo Nº: RT 00562-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA CLÁUDIA BATISTA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00562-2007-003-18-00-9.

Notificação Nº: 11566/2007
Processo Nº: RT 00734-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): LUCIANO MARCELINO DAMASCENO - ME (DOCES EMOÇÕES)
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R$14,06, atualizado até 31/08/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 11606/2007
Processo Nº: RT 01057-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE ALMEIDA BORGES
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): JCK PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (VETLINE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 05/09/2007, às 14:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11603/2007
Processo Nº: RT 01420-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JADER NATIVIDADE HENRIQUE
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 05/09/2007, às 09:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima

designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11609/2007
Processo Nº: RT 01429-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MAXSUEL PEREIRA REZENDE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 05/09/2007, às 15:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11612/2007
Processo Nº: RT 01430-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MAGALHÃES SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): RICHESSE CONFEITARIA E GALETERIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 06/09/2007, às 09:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11651/2007
Processo Nº: RT 01438-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PIRES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 06/09/2007, às 09:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11599/2007
Processo Nº: RT 01439-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO JUNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 06/09/2007, às 10:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11615/2007
Processo Nº: RT 01444-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEONIDAS FERREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 06/09/2007, às 14:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11619/2007
Processo Nº: RT 01445-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTIANE GOMES LACERDA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 06/09/2007, às 14:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11623/2007
Processo Nº: RT 01451-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SAULO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE MELO DRUMOND
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 10/09/2007, às 09:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11655/2007
Processo Nº: RT 01452-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 10/09/2007, às 09:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11627/2007
Processo Nº: RT 01457-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR LEANDRO DE FATIMA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 10/09/2007, às 14:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11658/2007
Processo Nº: RT 01459-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EPAMINONDAS FLORENTINO DE SOUSA
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 10/09/2007, às 15:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11631/2007
Processo Nº: RT 01466-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 11/09/2007, às 09:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11634/2007
Processo Nº: RT 01470-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: LEUDIMAR SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 11/09/2007, às 10:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11637/2007
Processo Nº: RT 01471-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE..: LUCIANO ALVES QUIRINO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 11/09/2007, às 14:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11640/2007
Processo Nº: RT 01477-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE CAMPOS ALEXANDRE
ADVOGADO....: DÁZIO VASCONCELOS
RECLAMADO(A): SANEADORA BRASIL COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIANA PALA CAVICCHIOLI
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 11/09/2007, às 15:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11643/2007
Processo Nº: RT 01485-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 12/09/2007, às 09:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11647/2007
Processo Nº: RT 01490-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIO DE SOUSA MARTINS
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VERIDIANO ROBERTO DOS SANTOS (RECICLAGEM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 12/09/2007, às 10:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11644/2007
Processo Nº: RT 01148-1989-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OSVALDO TELES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MEDINA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11671/2007
Processo Nº: RT 01148-1990-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA E CONSULTORIA LTDA + 002
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS A RECLAMADA, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 11660/2007
Processo Nº: RT 01735-1992-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO ALVES MIRANDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11625/2007
Processo Nº: RT 01247-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRACAS PACHECO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): KELLEN DE SOUSA COSTA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a credora intimada para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11602/2007
Processo Nº: RT 00220-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FELIX RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): JOSE AMILCAR DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO
DESPACHO: Fica o credor intimado para requerer o que for do seu interesse, em trinta dias.

Notificação Nº: 11626/2007
Processo Nº: RT 00390-1998-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: NAIR BRAS NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELCIO ATAIDES BUENO
RECLAMADO(A): EDSON PEREIRA NEIVAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo a conta de liquidação de fls. 126-32 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando a execução no valor de R$3.287,27, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se vista dos autos ao credor, conforme requerido às fls. 123, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11606/2007
Processo Nº: RT 01929-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CREUDIMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11622/2007
Processo Nº: CS 00345-2000-004-18-03-7 4ª VT
EXEQUENTE...: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
EXECUTADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Dê-se vista da petição retro ao credor, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11609/2007
Processo Nº: RT 00398-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ERICO ALVES SANTOS
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): NOVATEC CONSTRUTORA E INSTALADORA - N/P DO SOC. JORGE DARC GONÇALVES + 002
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 05/09/2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11628/2007
Processo Nº: RT 00398-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ERICO ALVES SANTOS
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): NOVATEC CONSTRUTORA E INSTALADORA - N/P DO SOC. JORGE DARC GONÇALVES + 002
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Nada a deferir em relação à retificação dos cálculos, tendo em vista que o item "diversos" refere-se à multa aplicada pelo Eg. Tribunal ao devedor fls. 312), conforme observação lançada às fls. 387. Intime-se o credor. Ato contínuo, com base nos fundamentos jurídicos de fls. 359, reitere-se a praça e, se for o caso, o leilão para tentativa de alienação do bem penhorado às fls. 356, oportunidade em que, para o ato, nomeio a mesma leiloeira (fls. 359).

Notificação Nº: 11598/2007
Processo Nº: RT 00685-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIVA REIS DA SILVA REP POR ADENIL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA PINGO DE MEL LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista das respostas encaminhadas às fls. 313/318 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11639/2007
Processo Nº: RT 01099-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA GUIMARAES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): IVONE RIBEIRO GONÇALVES + 002
ADVOGADO....: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO
DESPACHO: Face aos termos da petição retro e documentos que a acompanham, libere-se o depósito de fls. 432 à executada, posto que referente à proventos de aposentadoria, impenhorável por expressa disposição legal (art. 649, IV, do CPC). Converto em penhora o valor bloqueado e transferido às fls. 435. Intime-se a devedora Ivone Ribeiro Gonçalves através do advogado constituído às fls. 438.

Notificação Nº: 11601/2007
Processo Nº: RT 01171-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO SIMOES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO PARRODE
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11637/2007
Processo Nº: RT 01883-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DO PATROCINIO COSTA JUNIOR
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11656/2007
Processo Nº: RT 00368-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: TANIA DE JESUS BATISTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CTPS, TRCT E GUIAS SD/CD. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11627/2007
Processo Nº: AEF 00508-2005-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MARIA ROSALINA DA SILVA FONSECA -ME + 001
ADVOGADO: ÁTILA SANTOS ÁVILA
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado pela devedora às fls. 101-3, tendo em vista que, não obstante o equívoco da certidão de fls. 95, o prazo para se opor embargos à execução efetivamente transcorreu em 12/07/2007 (art. 16, III, da Lei 6.830/80). A arguição da executada, contudo, só foi protocolizada em 17/07/2007. Totalmente intempestiva, portanto. Note-se, ainda, que a devedora foi devidamente intimada da praça no dia 28/06/2007 (fls. 99v.), mas nada requereu.Intimem-se.

Notificação Nº: 11672/2007
Processo Nº: RT 02091-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA MARIA DA SILVA LANDIM
ADVOGADO....: YONÁ SILVA LANDIM GUERRA
RECLAMADO(A): DATAPREV EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL
ADVOGADO....: MARTHA REGINA SANT'ANNA SIQUEIRA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11638/2007
Processo Nº: RT 00041-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: GILCIMAR ALVES SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Fica a executada intimada para tomar ciência de que a nomeação à penhora (fls. 488) foi considerada ineficaz, face à discordância da credora.

Notificação Nº: 11599/2007
Processo Nº: RT 00197-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES E SOUZA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TEREZINHA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição de fls. 169-70, tendo em vista que a questão refoge à competência desta Justiça Especializada. A título de sugestão diga-se, apenas, que a executada deverá procurar um advogado que possa orientá-la. Intime-se.

Notificação Nº: 11608/2007
Processo Nº: RT 00204-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: HEBERT ROSA DE OLIVEIRA REP/P. IRENE ROSA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ARENA CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 11612/2007
Processo Nº: RT 00723-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: DIANE GORETTI PERINAZZO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA ESPECIAL DESIGNADA PARA O DIA 11/09/2002007, ÀS 13:10 HORAS, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 11635/2007
Processo Nº: RT 00935-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NICÉIA DE JESUS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro a adjudicação de três quadros dentre os penhorados às fls. 69, conforme pedido formulado pela credora na petição retro, pelo valor da avaliação. Intimem-se.

Notificação Nº: 11634/2007
Processo Nº: RT 01280-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR REZENDE
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o pedido de penhora dos veículos indicados na petição retro por ser medida inócua, posto que consta nos respectivos prontuários informação de transferência para outra Unidade da Federação ou furtado/roubado. Intime-se.

Notificação Nº: 11657/2007
Processo Nº: RT 01397-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DOMINGOS GONTIJO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Tendo em vista os termos da certidão retro, intime-se o reclamante, via mandado, com urgência, para devolver o montante indevidamente recebido, no importe de R$1.007,07, no prazo de 24 horas, sob pena de execução. Dê-se ciência deste despacho à procuradora do autor.

Notificação Nº: 11670/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HOTEL DOS VIAJANTES + 001
ADVOGADO....: IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA
DESPACHO: Manifeste-se o devedor sobre os termos da petição de fls. 578 e documento que a acompanha, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11640/2007
Processo Nº: RT 02190-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NEIVALDO DE CARVALHO TELES

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência acerca da nomeação do novo perito Dr. Fernando de Oliveira Resende.

Notificação Nº: 11642/2007
Processo Nº: RT 02205-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11621/2007
Processo Nº: RT 02227-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: KELER MACHADO PIMENTA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RUTH FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DUARTE DE PAULA
DESPACHO: De plano, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo autor, tendo em vista que não recolheu as custas processuais a que foi condenado às fls. 98. Deserto, portanto, o referido apelo.

Notificação Nº: 11630/2007
Processo Nº: CCS 00013-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: CITEX - TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado o exeqüente para requerer o que entender de direito, em cinco dias, sob pena de suspensão do curso processual.

Notificação Nº: 11604/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LOURIVALDO SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): M & R DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS
ADVOGADO....: MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a executada para trazer aos a declaração anual simplificada e os comprovantes de recolhimento da contribuição do último exercício, referente ao SIMPLES, no prazo de cinco dias, a fim de comprovar a regularidade, nos termos do art. 7º, da Lei 9.317/96. No silêncio, cumpram-se as demais determinações de fls. 38.

Notificação Nº: 11615/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA MARA COELHO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica intimado o exeqüente para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 11616/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): COLÉGIO SERRA DOURADA LTDA. N/P DO SÓCIO AFONSO JOSÉ DE AZEVEDO LIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 11629/2007
Processo Nº: RT 00687-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ALDAIR DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GÓIAS)
ADVOGADO....: LIDIA GONCALVES CEZAR BORGES
DESPACHO: Reclamada indicar assistente-técnico, bem como apresentar quesitos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11605/2007
Processo Nº: RT 00708-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN LÚCIO PEREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para trazer aos a declaração anual simplificada e os comprovantes de recolhimento da contribuição do último exercício, referente ao SIMPLES, no prazo de cinco dias, a fim de comprovar a regularidade, nos termos do art. 7º, da Lei 9.317/96.

Notificação Nº: 11619/2007
Processo Nº: RT 00908-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MAYRA PEDROZA SILVA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): INTENSIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA FLORENCIO DA SILVA
DESPACHO: Dê-se vista à parte contrária para, querendo, contraminutar o agravo interposto, devendo, na mesma oportunidade, apresentar contra-razões ao apelo, no prazo estabelecido em lei.

Notificação Nº: 11631/2007
Processo Nº: CCS 00959-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM JACINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11600/2007
Processo Nº: RT 00971-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
RECLAMADO(A): PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
ADVOGADO....: FLÁVIO JOSÉ COURI
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se a autora para que informe, em cinco dias, o endereço atualizado da testemunha que indicou.

Notificação Nº: 11652/2007
Processo Nº: RT 01115-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11653/2007
Processo Nº: RT 01115-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S.A. + 002
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11654/2007
Processo Nº: RT 01115-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CLUBE PASI DE SEGUROS + 002
ADVOGADO....: TÂNIA NAVES MORAES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11603/2007
Processo Nº: RT 01258-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA QUEIROS MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nada a deferir em relação ao pedido retro, tendo em vista o preceituado pelos arts. 7º e 8º do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional, regularmente observados, conforme certidão de fls. 18. Indefiro, igualmente, a concessão dos benefícios da justiça gratuita, face ao trânsito em julgado da decisão de fls. 21.Intime-se.

Notificação Nº: 11623/2007
Processo Nº: RT 01282-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MILÊNIO MULTI SERVICE ENTREGAS
ADVOGADO....: ALEXANDRE ERNESTO DE ALMEIDA PEREIRA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMADA INTIMADO(A) PARA APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE DEVIDAMENTE ANOTADA NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 48 HORAS, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, DESDE JÁ DETERMINADA.

Notificação Nº: 11647/2007
Processo Nº: RT 01301-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GRACIANO NETO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11655/2007
Processo Nº: RT 01304-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): COMURG CIA. DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11661/2007
Processo Nº: RT 01322-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: GIDEONE FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11669/2007
Processo Nº: RT 01400-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA BOTELHO PIMENTEL
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11648/2007
Processo Nº: RT 01444-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MORAES VIEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11658/2007
Processo Nº: RT 01444-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MORAES VIEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KEILA-MAR MACHADO FAGUNDES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11659/2007
Processo Nº: RT 01444-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MORAES VIEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11668/2007
Processo Nº: RT 01107-1991-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DOMINGOS DO CARMO BARROS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANCA DE INSTALAÇOES FISICAS LTDA + 005
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ante os termos do acórdão proferido nos autos, nada a manifestar acerca do pedido de fls.776. Deverá o exequente indicar bens livres e desembaraçados para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11667/2007
Processo Nº: RT 00249-1999-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MONTEIRO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL COMERCIO DE LATICINIOS LTDA SUC/CENTRO OESTE COM DE LATICINIOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ante a penhora constante do registro R-4-Mat.336, e, considerando que o remanescente da propriedade do imóvel descrito na certidão de fls.531/532 será suficiente para suprir uma parte mínima do crédito do reclamante, indefere-se o pedido de penhora acerca do mesmo. Deverá o reclamante indicar a este juízo bens livres e desembaraçados, caso queira o prosseguimento da execução neste autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11673/2007
Processo Nº: RT 00425-2000-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIO AMILCAR CAMPIONI
ADVOGADO....: DEA LUCIA DA SILVA DAVID
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11692/2007
Processo Nº: RT 01464-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATO NICKERSON GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$7.799,25. Considerando que a execução já está garantida pelos depósitos recursais de fls. 244 e 310, vista à reclamada para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 11665/2007
Processo Nº: RT 01611-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MAGDALIA MENDONCA PINHEIRO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARINA DA SILVA PINHEIRO (SUPERMERCADO BAHIA) + 001
ADVOGADO....: WALMERIA OLIVEIRA REZENDE
DESPACHO: À RECLAMADA: Converto o depósito de fls.178 em penhora. Intime-se a reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11694/2007
Processo Nº: RT 00230-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO LINO RIBEIRO
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANAKARINA CASTRO CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 277/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11666/2007
Processo Nº: RT 00349-2005-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI MAZZUCHINI JÚNIOR
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO + 001
ADVOGADO....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 290, abaixo transcrito: Intime-se a reclamada informando que os cálculos constantes dos presentes autos poderão ser atualizados a qualquer momento, pela Secretaria da Vara. Deverá a reclamada comparecer ao balcão desta Secretaria, e solicitar a atualização dos cálculos, no momento do pagamento.

Notificação Nº: 11724/2007
Processo Nº: RT 01173-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: BREINER BAIMA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): BAR PEIXOTO II + 002
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos constantes da petição de fls.220/222, incluo o feito na pauta do dia 14/09/07 às 11:10h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores, os sócios de fls.220. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 11725/2007
Processo Nº: RT 01173-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: BREINER BAIMA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): CARLOS FRANCISCO PEREIRA + 002
ADVOGADO....: NILSON HUNGRIA
DESPACHO: AO 1º E 2ª RECLAMADAS: Ante os termos constantes da petição de fls.220/222, incluo o feito na pauta do dia 14/09/07 às 11:10h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores, os sócios de fls.220. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 11693/2007
Processo Nº: RT 02220-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROQUE PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11674/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SOARES DE JESUS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AS RECLAMADAS: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11662/2007
Processo Nº: RT 01007-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO TRINDADE
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PHD TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVIERA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11661/2007
Processo Nº: RT 01181-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA MOURA LUSTOSA
ADVOGADO....: JOAO BOSCO SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): ME ALENCAR LIMA CONFECÇÃO
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 69/72, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela União, nos termos da fundamentação, mantendo o cálculo da contribuição previdenciária efetuada nos autos. Intimem-se as partes e o INSS/UNIÃO FEDERAL.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11683/2007
Processo Nº: RT 01532-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELENE PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 353.

Notificação Nº: 11695/2007
Processo Nº: RT 01742-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LINDEMBERG VIEIRA CAJÃO SOARES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11689/2007
Processo Nº: RT 02176-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MACIONIL CÉSAR DE SANTANA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. SUC. DE ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à executada o prazo de 10 dias para efetuar o depósito do valor remanescente devido (R$6.658,24), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11670/2007
Processo Nº: ACM 00023-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPEREGADOS EM ESTBELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista acerca da promoção de fls.943, pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 11675/2007
Processo Nº: AAT 00302-2007-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: JORISMAR DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 133/135, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JORISMAR DA SILVA, Reclamante, em face de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, Reclamada, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre-se que ante a realização da perícia técnica, e considerando o detalhamento do laudo pericial, o tempo gasto em sua elaboração, a clareza de suas conclusões, bem como o grau de especialização do perito, fixo, por razoável, os honorários periciais em R$ 700,00, conforme previsto na Portaria GP/DGCJ nº002/2006, suportados pelo Reclamante, por ser parte sucumbente no objeto da perícia; devendo a Secretaria do Juízo expedir o RPV correspondente. Custas pelo Reclamante no importe de R$ 1.400,00, calculadas sobre R$ 70.000,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11687/2007
Processo Nº: RT 00440-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SR. PRATA COMERCIAL LTDA.(PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 72, abaixo transcrito: Indefiro o pedido de fl. 71, tendo em vista que os executados não foram encontrados nos endereços diligenciados, e não há nos autos nenhum elemento indicando que os executados são proprietários dos imóveis, sendo que à fl. 65 foi certificado que o executado Gabriel nunca residiu no local e à fl. 67 que o executado Rodrigo é desconhecido. Assim, diga o exeqüente acerca da citação dos sócios, devendo ainda no prazo de 30 dias indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 11671/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL VERÔNICA PINTO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.130, mediante a retenção das custas processuais de liquidação e executivas.

Notificação Nº: 11691/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JONÊ MOURA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Expeça-se alvará para levantamento de eventual saldo de FGTS. De acordo com o Manual de Atendimento do seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, que interpreta a Lei 7.998/90, o reclamante tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, bastando que, para tanto, apresente certidão que reconheça esse direito. Assim, forneça à reclamante cópia autenticada da ata de acordo de fls. 15/16, para que de posse da mesma possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho (Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego. Intime-se a reclamante do inteiro teor deste despacho, devendo retirar a CTPS, o alvará e cópia da ata de acordo no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11686/2007
Processo Nº: RT 00904-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LORENA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo ambos os recursos ordinários interpostos pelas partes. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 11684/2007
Processo Nº: AAT 00910-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: TEREZINHA ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO: JORGE CARNEIRO CORREIA
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNE E DERIVADOS DE GOIÁS GOIÁS CARNE
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: À RÉ: Recebo o recurso ordinário interposto pelo autor. Vista a ré pelo prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11682/2007
Processo Nº: AEM 01010-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO....: ADEMAR AMORIM JUNIOR
DESPACHO: AO RÉU: Recebo o recurso de agravo de petição interposto pela União (Fazenda Nacional). Vista ao réu pelo prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11698/2007
Processo Nº: RT 01056-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): SL INDÚSTRIAS DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Anote-se conforme procuração de fl. 84. Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pela primeira reclamada nas razões do recurso, tendo em vista que se trata de pessoa jurídica composta de sociedade com quotas de responsabilidade limitada, sendo que o direito ao benefício só deve ser concedido às pessoas físicas. Assim, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela primeira reclamada às fls. 79/83, por deserto, eis que não houve o recolhimento do depósito recursal e nem das custas.

Notificação Nº: 11700/2007
Processo Nº: RT 01106-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINAL FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA.
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DA SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Do saldo de fl. 46, libere-se ao exeqüente seu crédito.

Notificação Nº: 11669/2007
Processo Nº: RT 01113-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANO VINICIUS DA COSTA OLIVEIRA BARROZO
ADVOGADO....: GLEICE LOPES MENDES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11678/2007
Processo Nº: RT 01166-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELA AMABILE ALVES NESRALLA
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMÉRCIO CRISTAL RECRIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 39/41, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada COMÉRCIO CRISTAL RECRIL LTDA a pagar à Reclamante RAFAELA AMABILE ALVES NESRALLA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 90,00, calculadas sobre R$ 4.500,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11681/2007
Processo Nº: RT 01178-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 61/62, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 112,72, calculadas sobre R$ 5.636,47, valor dado à causa, isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11677/2007
Processo Nº: RT 01184-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): DAN HERBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o pedido de execução provisória, concedendo ao reclamante o prazo de 05 dias para informar as folhas referentes aos documentos necessários para formação da carta de sentença.

Notificação Nº: 11699/2007
Processo Nº: RT 01204-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO PEDRO GONÇALVES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11685/2007
Processo Nº: RT 01232-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO JOSÉ MOREIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11676/2007
Processo Nº: RT 01242-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: RUBENS B. ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11660/2007
Processo Nº: RT 01298-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO FRANCISCO FREITAS
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CORAL ADM. E SERV. LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 215/218, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, acolho a prejudicial de mérito de prescrição, julgando extintos, com julgamento do mérito, os pedidos relativos ao período anterior a 05/07/2002 e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente

reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 330,24, calculadas sobre R$ 16.512,72, isento na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11680/2007
Processo Nº: RT 01345-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JAIR PEREIRA
ADVOGADO....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 149/153, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor ora dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11723/2007
Processo Nº: RT 01423-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ADONIAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): GOYAS STONES LTDA.(REP/P SÓCIA LENI MARTINEZ) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 18/09/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se os reclamados por mandado, nos dois endereços descritos na inicial. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Deverá seguir anexa aos mandados, a cópia de fls.38. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 11718/2007
Processo Nº: RT 01463-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ZÉLIO DE ASSIS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): LAVAJATO DO WELLINGTON
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 06.09.07, incluindo-o na pauta do dia 13.09.07 às 09:50h. DOU FÉ.

Notificação Nº: 11719/2007
Processo Nº: RT 01533-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DULCINEIA RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): ELISABETE MOLLER
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: AS PARTES: Antes os comprovantes juntados às fls.27/31, defere-se o pedido de adiamento da audiência designada para o dia 29/08/2007. Portanto, retiro o feito da pauta do dia 29/08/2007, e incluo-o na pauta do dia 12/09/07 às 10:10h, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 11707/2007
Processo Nº: RT 01565-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CECÍLIA BARRILLI
ADVOGADO....: FRANCISCO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 06.09.07, incluindo-o na pauta do dia 13.09.07 às 08:30h. DOU FÉ.

Notificação Nº: 11713/2007
Processo Nº: RT 01569-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA VASCONCELOS RIBEIRO
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
RECLAMADO(A): DINAMARA DE FARIAS CARNEIRO DUARTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANE: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 06.09.07, incluindo-o na pauta do dia 13.09.07 às 09:50h. DOU FÉ.

Notificação Nº: 11712/2007
Processo Nº: RT 01573-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: UELITON ALVES DE PAIVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANE: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 06.09.07, incluindo-o na pauta do dia 13.09.07 às 10:10h. DOU FÉ.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 516/2007
PROCESSO Nº RT 00719-1998-005-18-00-7
Exequente: LUCIENE LUIZA BARBOSA
Executada: SIMONE SOUSA MOTA BEVILAQUIA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a executada, SYMONNE SOUZA MOTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o depósito de fl. 282, no importe de R$237,09 (duzentos e trinta e sete reais e nove) foi convertido em penhora, prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, opor embargos à execução. Tudo conforme teor do r. despacho de fl. 283/284, abaixo transcrito: "...Intime-se a executada SYMONNE SOUZA MOTA por edital acerca da penhora supracitada, bem como para efeito de embargos à execução, apesar do juízo ainda não estar garantido..." E para que chegue ao conhecimento de SYMONNE SOUZA MOTA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Agosto de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 515/2007
PROCESSO Nº RT 00350-2006-005-18-00-3
Exequentes: REJANE DE JESUS MESQUITA
Executados: SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e UNIÃO
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$1.731,17 (um mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), atualizada até 30/08/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 288, abaixo transcrito: "...Cite-se a primeira reclamada via edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Agosto de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 517/2007
PROCESSO Nº RT 01538-2007-005-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: KETLIN NAIARA MARTINS DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MB ADVOGADOS ASSOCIADOS S.A. (MIKAEL BORBES DE OLIVEIRA E SILVA)
DATA DA AUDIÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 08:30 HORAS
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), MB ADVOGADOS ASSOCIADOS S.A. (MIKAEL BORBES DE OLIVEIRA E SILVA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Requer o pagamento das verbas abaixo discriminadas:

ADMISSÃO	08/01/2007
DEMISSÃO	15/06/2007
SALÁRIO BASE	400,00
MAIOR REMUNERAÇÃO	
Remuneração mensal	400,00

VERBAS	VALORES
AVISO PRÉVIO	400,00
13º SALÁRIO	
7/12 proporcionais	233,33
FGTS s/13º	18,67
FÉRIAS	
7/12 proporcionais	233,33
1/3 férias	77,78
SALDO DE SALÁRIOS	
70 dias	933,33
FGTS	
FGTS de 6 meses	197,76
Multa de 40%	79,10
SEGURO DESEMPREGO	
3 parcelas de R$380,00	1.140,00
MULTA DO ART. 477 DA CLT	400,00
TOTAL	R$3.713,31

Requer, se digne Vossa Excelência determinar a notificação da reclamada na pessoa do representante legal, para que conteste, querendo, a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgados procedentes os pedidos formulados pela reclamante, bem como carrear aos autos os documentos que se fizerem necessários, prova requerida. Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela oitiva de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal, pelo depoimento pessoal do representante da reclamada, o que desde já requer. Requer finalmente, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que a reclamante se trata de pessoa pobre, desprovido de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais. Dá-se a causa o valor de R$3.713,31 (três mil, setecentos e treze reais e trinta e um centavos). Goiânia, 09 de agosto de 2007." E, para que chegue ao conhecimento de MB ADVOGADOS ASSOCIADOS S.A. (MIKAEL BORBES DE OLIVEIRA E SILVA) é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Agosto de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11538/2007
Processo Nº: RT 01469-2001-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: JORGE WILTON DE AMORIM
ADVOGADO....: TEODORO DE ARAÚJO ARAGÃO FILHO
RECLAMADO(A): SEMER SUSPENSAO N/P NEI LUCIO AFONSO FIDELIS/ JACI VIEIRA DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMDO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta, no valor de R$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11544/2007
Processo Nº: RT 01625-2001-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SAG LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Verifica-se que o valor constante do depósito de fl. 478 foi bloqueado na conta da sócia executada Gabriela Yara Villain da Silva, que não subscreveu o acordo de fls. 511/512, sendo que não consta dos autos procuração outorgando poderes para transigir ao Dr. Anderson Barros e Silva. Destarte, para homologação do referido acordo, intime-se a referida sócia, no endereço de fl. 317, a fim de que manifeste sua aquiescência quanto aos termos do acordo, no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 11505/2007
Processo Nº: RT 01246-2002-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SILAS DA SILVA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MEGA CARD + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Devolvam-se ao exeqüente os negativos de fotografias juntados aos autos (fl. 119), os quais encontram-se guardados em Secretaria, conforme certificado à fl. 122. Recebidos os documentos, e extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 11541/2007
Processo Nº: RT 00193-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: AMANDA SANTANA GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): ESCOLA CRESCENDO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11528/2007
Processo Nº: RTV 01859-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): RT TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 11545/2007
Processo Nº: RT 00097-2004-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARCIA BENFICA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente, prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste acerca do teor das fls. 423/426. Intime-se.

Notificação Nº: 11552/2007
Processo Nº: EAC 00617-2004-006-18-00-7 6ª VT
EXEQUENTE...: MOISES RIBEIRO DO AMARAL
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): REQUIAO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 11490/2007
Processo Nº: RT 00753-2004-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCILENE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Indefere-se o pedido de fls. 206/207, eis que
o imóvel indicado não pertence à executada, pois na certidão de fl. 209 consta como proprietário o Sr. Adolfo Emanuel Ferreira Sampaio, pessoa estranha a este feito. Intime-se.

Notificação Nº: 11535/2007
Processo Nº: RT 00778-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IELVES ROSA MADUREIRA
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11563/2007
Processo Nº: RT 01459-2004-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ FIGUEIRA LOPES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 445, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos

Notificação Nº: 11551/2007
Processo Nº: RT 01594-2004-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE..: ABADIA ELIDAMAR SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): TEIXEIRA & CICERO LTDA (SUC DE SKEFF & SKEFF LTDA) COLEGIO MOISES SANTANA + 003
ADVOGADO....: GIOVANE ALVES DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o valor bloqueado à fl.188 não garante integralmente a execução, intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 11554/2007
Processo Nº: RT 00215-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR QUARESMA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a 2ª reclamada, por seu procurador, via DJE, para, no prazo de dez dias comprovar nos autos os valores ainda devidos a título de custas e contribuições previdenciárias, que totalizam a quantia de R$355,18.

Notificação Nº: 11507/2007
Processo Nº: RT 02116-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: BLANDINA LOPES DA COSTA
ADVOGADO....: ANDRÉA LEMES
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA LTDA
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11513/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA CARLA DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 20 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., Permanecendo inerte, O RECOLHIMENTO SERÁ EFETUADO PELA SECRETARIA DA VARA UTILIZANDO-SE OS VALORES EXISTENTES NOS AUTOS.

Notificação Nº: 11514/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA CARLA DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): RESBAN - REDE DE SEGURANÇA BANCÁRIA LTDA. + 006
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 20 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., Permanecendo inerte, O RECOLHIMENTO SERÁ EFETUADO PELA SECRETARIA DA VARA UTILIZANDO-SE OS VALORES EXISTENTES NOS AUTOS.

Notificação Nº: 11565/2007
Processo Nº: RT 00655-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ODARCI DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11498/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ADVERCI MACENA LEITE
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUC DO BANCO BEG S.A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o pedido de perito de fl. 372, visto que o reclamante recorreu da sentença. Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, protocolizado em 10.08.2007 (fl. 374), intempestivamente, tendo em vista que foi intimado no dia 01/08/2007 (certidão fl. 368), decorrendo o prazo legal no dia 09.08.2007. Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Ordinário em tela. Intime-se o Reclamante desta decisão para, querendo, no prazo legal, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 11581/2007
Processo Nº: ACP 00970-2006-006-18-00-9 6ª VT
CONSIGNANTE..: TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
CONSIGNADO(A): JEANDRO RODRIGUES VAZ
ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11537/2007
Processo Nº: RT 01320-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ASSENÇÃO SANTOS CRUZ
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSANA C M D TEIXEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11503/2007
Processo Nº: RT 01344-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LORENA CARRER NOGUEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de fl. 369, eis que a execução provisória já foi iniciada nos próprios autos, não sendo necessária, assim, a expedição de carta de sentença. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 11488/2007
Processo Nº: RT 01367-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO TEODORO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 11560/2007
Processo Nº: RT 01511-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: THATIANA CHRISTINE SILVA ABRÃO
ADVOGADO....: PATRÍCIA CAROLINE S. ABRÃO
RECLAMADO(A): HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11525/2007
Processo Nº: RT 01728-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ABINERES PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, , NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 11495/2007
Processo Nº: AAT 01846-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: ELIENE DE SOUZA PEREIRA + 004
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO E IMÓVEIS LTDA.-EPP + 002
ADVOGADO: OSVALDO BATISTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 517/525, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POSTO ISTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ELIENE DE SOUZA PEREIRA, DOMINGOS DE SOUZA PEREIRA, DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA, DIEGO DE SOUZA PEREIRA E MIKAELA DE SOUZA PEREIRA nos autos nº 01846-2006-006-18-00-0 e condeno os reclamados JÁVIER GODINHO e, subsidiariamente, ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO E IMÓVEIS LTDA a pagarem aos requerentes, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas requeridas, no importe de R$120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente a título de condenação, em R$ 60.000,00. As verbas deferidas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de

contribuição, com fulcro no rtigo 28, parágrafo 9º, da Lei nº 8.212/91 e artigo 214, parágrafo 9º, do Decreto nº 3.048/99. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11496/2007
Processo Nº: AAT 01846-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: ELIENE DE SOUZA PEREIRA + 004
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LÚCIO CRISTINA + 002
ADVOGADO: GENERINO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 517/525, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POSTO ISTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ELIENE DE SOUZA PEREIRA, DOMINGOS DE SOUZA PEREIRA, DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA, DIEGO DE SOUZA PEREIRA E MIKAELA DE SOUZA PEREIRA nos autos nº 01846-2006-006-18-00-0 e condeno os reclamados JÁVIER GODINHO e, subsidiariamente, ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO E IMÓVEIS LTDA a pagarem aos requerentes, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas requeridas, no importe de R$120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente a título de condenação, em R$ 60.000,00. As verbas deferidas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no rtigo 28, parágrafo 9º, da Lei nº 8.212/91 e artigo 214, parágrafo 9º, do Decreto nº 3.048/99. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11527/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA KAROLINE PROVESI
ADVOGADO....: YURY MARCELO FURTADO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 11559/2007
Processo Nº: RT 02124-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: OSMARINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E SELVA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11512/2007
Processo Nº: RT 02158-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCIUS BARBOSA GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta , no valor de R$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11532/2007
Processo Nº: RT 02243-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CECÍLIA IZIDORIO PEREIRA
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STRAISSE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVA CÊGA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11585/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LÍDIA DOURADO LOPES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 03/09/2007 e inclua-o no dia 25/09/2007 às 14:15 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11504/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, tomarem ciência da manifestação da Contadoria de fl. 96, bem como para indicarem as datas de início e término do contrato de trabalho.

Notificação Nº: 11599/2007
Processo Nº: RT 00222-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALBERTO BORGES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO MARCIO RANIERI ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11596/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA CALAÇA GOMES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ADELMÍCIA MILHOMEM DE AZEVEDO SOUSA + 001
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para tomar ciência da juntada dos documentos e manifestar-se, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11598/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA CALAÇA GOMES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUSA SEMI JÓIAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para tomar ciência da juntada dos documentos e manifestar-se, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11534/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 11529/2007
Processo Nº: RT 00439-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VIT-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATIAS CRUVINEL
DESPACHO: ÀS PARTES: vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo reclamante. Registro que nesta oportunidade a 1ª reclamada deverá ser intimada pessoalmente, via postal, e por seu advogado, via DJE (cadastrar o causídico que compareceu à audiência de fl. 131), para manifestar-se acerca do laudo pericial e dos esclarecimentos, eis que à fl. 349 somente a 2ª reclamada foi intimada.

Notificação Nº: 11530/2007
Processo Nº: RT 00439-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo reclamante. Registro que nesta oportunidade a 1ª reclamada deverá ser intimada pessoalmente, via postal, e por seu advogado, via DJE (cadastrar o causídico que compareceu à audiência de fl. 131), para manifestar-se acerca do laudo pericial e dos esclarecimentos, eis que à fl. 349 somente a 2ª reclamada foi intimada.

Notificação Nº: 11566/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JIMI RENDRIX SILVA MARTINS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): G. PRINT GOIÁS IMPRESSORAS LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 27/08/2007 e inclua-o no dia 24/09/2007 às 14:20 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 11500/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ANIVANDO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DISCOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E METAIS PERFURADOS LTDA.
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta do dia 31/10/2007, às 13:30 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, sob pena de preclusão (fl 45).

Notificação Nº: 11539/2007
Processo Nº: RT 00549-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RICHARD JANATHAN FALEIRO
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): ACITEG-ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11511/2007
Processo Nº: RT 00558-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11567/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 27/08/2007 e inclua-o no dia 24/09/2007 às 14:15 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 11489/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta, no valor de R$, Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11564/2007
Processo Nº: RT 00597-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA BENEDITA BORGES SILVA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA. + 003
ADVOGADO....: MOZART BARBOSA FILHO
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 27/08/2007 e inclua-o no dia 24/09/2007 às 14:25 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 11562/2007
Processo Nº: RT 00659-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MAURO FERREIRA DAMAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): POSTO RODOVIARIO DE GOIANIA LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 129, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos

Notificação Nº: 11492/2007
Processo Nº: RT 00660-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY CUNHA ANDERE
ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (SUC DA EMATER-GO)
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 3194/3198, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados por SIDNEY CUNHA ANDERE nos autos. nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pelo reclamante no importe de R$10,64, valor mínimo previsto no artigo 789 da CLT, calculadas sobre R$500,00, valor arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 11579/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 27/08/2007 e inclua-o no dia 14/09/2007 às 09:30 horas, para audiência DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11580/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TEMPO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 27/08/2007 e inclua-o no dia 14/09/2007 às 09:30 horas, para audiência DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11540/2007
Processo Nº: RT 00828-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JADE AZEVEDO CASTRO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11583/2007
Processo Nº: RT 00868-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JAMIRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): SEBIVAL SEGURANÇA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 28/08/2007 e inclua-o no dia 25/09/2007 às 14:20 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11587/2007
Processo Nº: RT 00967-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 28/08/2007 e inclua-o no dia 14/09/2007 às 08:30 horas, para audiência DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11588/2007
Processo Nº: RT 00967-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: JULIO ANDERSON ALVES BUENO
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 28/08/2007 e inclua-o no dia 14/09/2007 às 08:30 horas, para audiência DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11589/2007
Processo Nº: RT 00967-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: MARIA LUIZA DE ABREU CORREA MACHADO
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 28/08/2007 e inclua-o no dia 14/09/2007 às 08:30 horas, para audiência DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11553/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado dos documentos de fls. 106/111, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11549/2007
Processo Nº: RT 01090-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): LANCHOPP LANCHES LTDA + 002
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca da petição de fls. 45, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 11582/2007
Processo Nº: RT 01137-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA. (COLÉGIO ATLANTA)
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 27/08/2007 e inclua-o no dia 14/09/2007 às 09:00 horas, para audiência DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11547/2007
Processo Nº: AAT 01151-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: PAULO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 11493/2007
Processo Nº: AAT 01172-2007-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR...: ECISLENE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE BRASIL CRM S.A. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. ROSEANE FERNANDES AZEVEDO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 11494/2007
Processo Nº: AAT 01172-2007-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR...: ECISLENE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. ROSEANE FERNANDES AZEVEDO para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 11546/2007
Processo Nº: RT 01182-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: UELINTON ANDERSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 11557/2007
Processo Nº: RT 01270-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DURVALINA MARIA CARNEIRO
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: NERCI AFONSO DE S. E OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/09/2007, às 08:58 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11584/2007
Processo Nº: RT 01345-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. - LCA
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: ás PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 28/08/2007 e inclua-o no dia 25/09/2007 às 14:25 horas, para audiência DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11558/2007
Processo Nº: RT 01357-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DOS REIS
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada Dr. FRANCISCO JORGE PIRES JÁCOME para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 11510/2007
Processo Nº: RT 01366-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA FLORA DA SILVA
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P DO SÓCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 11561/2007
Processo Nº: ACP 01545-2007-006-18-00-8 6ª VT
CONSIGNANTE..: PROMILHÕES LOTERIAS LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
CONSIGNADO(A): JULIANA MEIRELES DE LIMA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AP CONSIGNANTE: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/09/2007, às 12:00 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas ou arrolando-as em tempo hábil. Intime-se a consignante e seu procurador, inclusive para efetuar o depósito do valor que pretende consignar, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento. Notifique-se a reclamada.

6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4598/2007
PROCESSO Nº 02100-2006-006-18-00-4
.RECLAMANTE: ITAMAR NASCIMENTO DOS SANTOS RECLAMADO(A): BV SERVIÇOS LTDA (CNPJ 05.747.448/0001-97) e XYZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.225.079/0001-00) Data de disponibilização: 27/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 28/08/2007 O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO

TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)BV SERVIÇOS LTDA (CNPJ 05.747.448/0001-97) e XYZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.225.079/0001-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverão, caso queiram, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento das reclamadas, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4597/2007
PROCESSO Nº RT 02231-2006-006-18-00-1
.Exeqüente: JOSE ROBERTO DE SOUZA Executado: NILTON CÉSAR DE FREITAS , CPF: 805.110.901-53 Data de disponibilização: 27/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 28/08/2007 A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NILTON CÉSAR DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 2.618,50; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 247,47; INSS/EMPREGADO-R$ 74,32; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 14,70; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 2.954,99; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4591/2007
PROCESSO Nº RT 00969-2007-006-18-00-5
.RECLAMANTE: BRUNNO DE SOUZA GUERRA RECLAMADA: SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA. Data de disponibilização: 27/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 28/08/2007A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 93/104, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por Brunno de Souza Guerra em face do Setor Mão de Obra Efetiva Ltda. e do Banco do Brasil S/A, decide-se rejeitar a preliminar de carência da ação e julgar procedente em parte o pedido, devendo ser efetuado pagamento das verbas devidas ao obreiro, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado, pelos débitos da empregadora. O valor devido a título de diferença de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta-vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante, que deverá juntar aos autos cópia do extrato de sua conta-vinculada. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciária e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelos reclamados, no importe de R$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de SETOR MAO DE OBRA EFETIVA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4599/2007
PROCESSO Nº RT 01350-2007-006-18-00-8
.RECLAMANTE: MARCELO GOMES RODRIGUES RECLAMADA: YES ENGENHARIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Data de disponibilização: 27/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 28/08/2007 O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada YES ENGENHARIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 03.909.620/0001-36), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá, caso queira, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10297/2007
Processo Nº: RT 00458-1996-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RUI CARLOS LUCAS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se, novamente, o(a) credor, para em 10 (dez) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, desde já determinado, ressaltando que não existem veículos cadastrados em nome da esposa do devedor junto ao DETRAN/GO.

Notificação Nº: 10296/2007
Processo Nº: RT 00142-1998-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MARINA DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MARCELO CRUZ BOTELHO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 295 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Requer o exeqüente seja efetuada pesquisa junto ao SERPRO visando aferir o endereço dos genitores do executado para que sejam intimados a informa o atual endereço deste último. Verifica-se que este Juízo efetuou várias diligências no intuito de alcançar bens do devedor sem obter êxito. Assim, "...a providência requerida pelo Exeqüente é inócua, na medida em que a obtenção do endereço do Executado, por si só, não significa que o Credor venha a alcançar êxito na descoberta de bens suficientes para garantir a execução", consoante fundamentos do acórdão da lavra do Juiz Marcelo Nogueira Pedra proferido nos autos do processo TRT-AP-01390-2003-007-18-00-2. Destarte, indefiro o pedido, devendo a parte interessada, em 10 (dez) dias, indicar meios objetivos necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, desde já determinado. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 10292/2007
Processo Nº: RT 01030-2001-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO....: DIANE MAURIZ JAYME
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 235 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se o procurador da devedora, Carlos Eduardo Montalvão, no endereço da devedora, via postal, para, em 05 (cinco) dias, depositar a importância de R$361,33, em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, visando a garantia da execução que será suspensa até 07/01/2008 nos termos do art. 899/CLT. Intime-se, ainda, a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, expeça-se carta precatória visando a penhora de bens da devedora suficientes à garantia da execução, devendo a diligência ser cumprida no endereço consignado na capa dos autos, encaminhando, inclusive, cópia da petição de fl. 234 para facilitar o cumprimento do mandado. Esclareça-se, ainda, que efetuada a penhora a medida deprecada deverá ser devolvida porquanto trata-se de execução provisória.

Notificação Nº: 10325/2007
Processo Nº: RT 00590-2002-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: WALTER CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): G. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 005
ADVOGADO....: ADEMIR FREIRE DE MOURA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2319/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10289/2007
Processo Nº: RT 01918-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SUELI ALVES CORREA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SISTEMA DE CREDITO POPULAR CREDICIDADANIA (BANCO DO POVO)
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 446 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se o pedido de expedição de certidão narrativa porquanto a regularização de pendência junto à Receita Federal poderá ser feita mediante a entrega de cópia do DARF e demais documentos contidos nos autos. Faculta-se à exeqüente fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias para extrair as cópias necessárias. Intime-se a autora. Transcorrido o prazo suso assinalado, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 10318/2007
Processo Nº: CPE 00719-2004-007-18-00-9 7ª VT
EXEQUENTE...: CARLOS HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): MUNDCOOP - COOP. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 10318/2007
Processo Nº: CPE 00719-2004-007-18-00-9 7ª VT
EXEQUENTE...: CARLOS HENRIQUE SANTOS
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): MUNDCOOP - COOP. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 10306/2007
Processo Nº: RTV 01588-2004-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARQUES MARTINS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10301/2007
Processo Nº: RT 01683-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: IDELBRANDO LAURENTINO DE PAIVA
ADVOGADO....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): WOLNEY DO NASCIMENTO FILHO (GÁS TAVARES)
ADVOGADO....: SIDDARTHA DE MELLO FRANCO OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10301/2007
Processo Nº: RT 01683-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: IDELBRANDO LAURENTINO DE PAIVA
ADVOGADO....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): WOLNEY DO NASCIMENTO FILHO (GÁS TAVARES)
ADVOGADO....: SIDDARTHA DE MELLO FRANCO OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10315/2007
Processo Nº: RT 00330-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIS FERREIRA DA SILVA (ESPÓLIO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE IVANIA FERREIRA DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: MIRELA SILVA PEDROSO
RECLAMADO(A): GOIÁS PERFURAÇÃO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10321/2007
Processo Nº: RT 00449-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: VERIANO GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): SCAP X COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2299/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10314/2007
Processo Nº: ADN 00739-2006-007-18-00-1 7ª VT
REQUERENTE..: MOZART VIEIRA + 004
ADVOGADO....: MARNEI HENRIQUE CARVALHO PEREZ
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS
DESPACHO: CIÊNCIA AOS REQUERENTES: Intimem-se os requerentes, via advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovarem o recolhimento das custas processuais fixadas na sentença de fls. 368/375, sob pena de encaminhamento de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do débito na Dívida Ativa. Salienta-se que foram fixadas custas pelos requerentes ausentes, MANOEL ARANTES FARIA, MOISÉS DE ARAÚJO ALMEIDA, ORMINDO OCTÁVIO COSTA, PAULO GAMA LYRA e SÍLVIO ROMERO DE OLIVEIRA, no importe de R$ 1.973,22 e que foram fixadas custas pelos requerentes MOZART VIEIRA, NERIVALDO DE MELO SILVEIRA, NICANOR SEVERINO DE MENDONÇA, PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO E SOUZA e WALTER SIDES FLORIANO LEMOS, no importe de R$ 1.921,58. Decorrido o prazo supra, sem comprovação do recolhimento das custas processuais, nada obstante a intimação da parte devedora, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás para inscrição na Dívida Ativa da União (art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/64) e posterior ajuizamento da ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 10322/2007
Processo Nº: RT 01637-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ARLETE MESQUITA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2365/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10298/2007
Processo Nº: RT 01770-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JORGE DA SILVA REZENDE
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): AUTONARA VEICULOS LTDA AUTOBUS
ADVOGADO....: LORENA BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 10327/2007
Processo Nº: RT 02145-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MURILO AUGUSTO GUALBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001
ADVOGADO....: LUCIANO VALENTIM DE CASTRO
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: COMPROVAR, NO PRAZO LEGAL, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO, IMPORTANDO O DESCUMPRIMENTO NA EXECUÇÃO DIRETA DOS ENCARGOS SOCIAIS.

Notificação Nº: 10286/2007
Processo Nº: RT 00164-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ABILIO ASSI JUNIOR
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 397/407 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10326/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DA CRUZ (ESPÓLIO DE) REP/P. CÉLIA BERNARDO DA SILVA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA REMO LTDA.
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2348/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10288/2007
Processo Nº: RT 00414-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA MARIA DE CARVALHO QUEIROZ
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 683/711 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10316/2007
Processo Nº: RT 00471-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SENHORINHA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCI AAO CREDOR: Ante o teor da certidão de fls. 98, indefere-se o requerimento de expedição de mandado no endereço informado às fls. 97. Indefere-se o requerimento de expedição de ofício ao CREA/GO, eis que a credora não demonstrou ter buscado, diretamente, obter a informação pretendida. Intime-se a credora.

Notificação Nº: 10320/2007
Processo Nº: RT 00596-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDUSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: FRANCO DE VELASCO E SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 10317/2007
Processo Nº: RT 00630-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CUCA GYN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10290/2007
Processo Nº: RT 00673-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA RODRIGUES BOAVENTURA
ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): QUALITY ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EM PLANOS DE SAÚDE, SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência às partes da audiência designada para o dia 11/09/2007 às 09:30 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes. À RECLAMANTE: Vista à reclamante da petição de fls. 180/198 pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10293/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): J. S. VERONESE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando-se que o feito foi extinto sem resolução do mérito, ante a ausência injustificada do reclamante à audiência designada para 08/05/2007 (ata de fls. 18), deixa-se de homologar o acordo apresentado pelas partes às fls. 20/21. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10319/2007
Processo Nº: RT 00967-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ÍNACIO VIEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) (FLS. 178/190).

Notificação Nº: 10323/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ESTILO ATELIÊ DE COSTURA LTDA ME
ADVOGADO....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) HUDSON ROBSON LIMA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2404/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10285/2007
Processo Nº: RT 01186-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEBIANA PIMENTA GOUVEIA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO + 001
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 340/350 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10324/2007
Processo Nº: RT 01296-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ANDREA REGINA DAVID ARAUJO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2355/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10287/2007
Processo Nº: RT 01376-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 215/223.

Notificação Nº: 10299/2007
Processo Nº: AAT 01414-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: IOLANDA LUSTOSA GAMA
ADVOGADO: ARLINDO JOSÉ COELHO
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INICIAL ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 28/08/2007, ÀS 08:15 HORAS, POR MOTIVO DE READEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 21/09/2007, ÀS 08:10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844/CLT.

Notificação Nº: 10308/2007
Processo Nº: CAU 01446-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: HOT LINE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
ADVOGADO: MARIA ELISA BARBOSA MACHADO
RÉU(RÉ).: EDSON CARLOS BASTOS SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se, ainda, a Requerente para informar o endereço e telefone do assistente técnico identificado à fl. 05.

Notificação Nº: 10311/2007
Processo Nº: CCS 01564-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ULISSES FERNANDES + 019
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR, DO ATO DECISÓRIO DE FLS. 28/30: Vistos etc. Trata-se de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical proposta pelo SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS – SOEGO em face de Ulisses Fernandes e outros 19. Não houve citação dos Requeridos. A hipótese de litisconsórcio passivo não é incompatível com o processo do trabalho, havendo casos em que até se impõe, como nos de responsabilidade subsidiária decorrente de terceirização (TST, Súmula 331, IV) e empreitada (CLT, art. 455), ou solidária (CLT, art. 2º, § 2º). Não é o caso, porém, deste feito. As obrigações de cada um dos litisconsortes são individualizadas, acarretando a inviabilidade do exercício jurisdicional pois está em contramão aos princípios da economia processual e da celeridade, que norteiam o processo do trabalho independente da natureza da lide. Na prática, o litisconsórcio passivo facultativo simples apontado pelo Autor comporta possibilidade de exceções e incidentes individuais comprometedores daqueles princípios, senão tanto na fase de conhecimento, de forma significativa na execução. Será necessária a expedição de vários mandados executivos para garantia do juízo em razão de interesses materiais divisíveis e não-solidários. As medidas importarão em prazos distintos para embargos e possibilidade de inúmeros incidentes processuais (v.g. Ação de Embargos de Terceiro) que fatalmente travarão o processo executório. Na falta de um entendimento específico a respeito do assunto, temos: LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 842 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. CONSEQUÊNCIAS. Não preenchendo os reclamantes os requisitos do artigo 842, da Consolidação das Leis do Trabalho impossível se torna a admissão do litisconsórcio facultativo, somado ao fato de que o número de litigantes compromete a rápida solução do litígio, principalmente na fase de execução. Registrando-se que o artigo 765 da Consolidação das Leis do Trabalho garante aos juízos ampla liberdade na direção do processo, bem como, conforme lição do ilustre jurista Manoel Antônio Teixeira Filho...a formação do litisconsórcio só poderá ocorrer nas situações previstas em lei (CPC, art. 46, I a IV; CLT, art. 842), não sendo dado à parte constituí-lo segundo sua vontade exclusiva, vale dizer, de modo arbitrário, ainda que invocando aqueles princípios. A simples circunstância, p. ex., de os litisconsortes serem (ou terem sido) empregados do réu não é suficiente para justificar o estabelecimento de um regime litisconsorcial entre eles: impõe-se, para isso, o respeito aos requisitos (ou pressupostos) legais. O não atendimento a esses requisitos poderá conduzir, na maioria dos casos, a sérios tumultos do procedimento, que acarretaria graves lesões a um outro princípio, não menos relevante do que os já referidos: o da celeridade... bem como, o fato de que a desmembração não é possível em decorrência dos efeitos embaraçantes, de ordem prática que provocaria tanto na Secretaria da Egrégia Junta de Conciliação e Julgamento, como na Distribuição e, ainda, para as partes, pelo que, não merece qualquer reparo a r. decisão que extinguiu o processo sem julgamento do mérito na forma do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicável por força do artigo 769 da Consolidação das Leis do Trabalho. Recurso a que se nega provimento. (TRT 23ª Região – Cuiabá/MT, RO 00143.2003.003.23.00-6, Relator Juiz Bruno Weiler, DJ/MT nº 6817, publicação 27.01.2004, circulação 28.01.2004, p. 22). Quanto à possibilidade do indeferimento, de ofício, pelo juiz, a doutrina e a jurisprudência são uníssonos, consoante preleciona Carlos Henrique Bezerra Leite (in Curso de Direito Processual do Trabalho, LTr, 5ª edição, pág. 369), ... o art. 46, parágrafo único, do CPC permite a limitação do litisconsórcio facultativo toda vez que o número de coligados dificultar a defesa ou a rápida solução do processo. A limitação poderá ser feita de ofício ou a requerimento da parte. Portanto, julgo, com fulcro no art. 267, IV, do CPC, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO em face dos requeridos Ulisses Isaac Netto, Vagno Rodrigues, Válcio Luiz Gonzaga, Válcio Vasconcelos, Valdinete Silveira Neves, Valdir Brait dos Santos, Valdomiro Vaz Cruz, Valéria Alves Prudente, Valéria da Glória Araújo Machado, Valéria de Alcântara Paiva, Valéria de Bastos Carvalho, Valéria Ferreira Portata, Valéria Marçal, Valéria Maria da Silva, Valquíria Gertrudes, Valter Gomes da Silva, Vandeir Eurípedes dos Santos, Vanderval Lopes de Oliveira e Vanessa Cristina do Prado R. Borges. Intime-se o Autor dos termos deste ato decisório a fim de que proponha, no prazo de dez dias, as ações em relação aos requeridos supra mencionados, as quais deverão ser distribuídas para este Juízo por dependência.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 356/2007
PROCESSO Nº CPEX 00719-2004-007-18-00-9
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/08/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 28/08/2007
PROCESSO: CPE 00719-2004-007-18-00-9
Exeqüente: CARLOS HENRIQUE SANTOS
Executada: MUNDCOOP - COOP. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS
Data da Praça : 24/09/2007 às 09:00 horas
Data do Leilão: 28/09/2007 às 13:00 horas
A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será levado a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de penhora de fls.18 e reavaliação de fls. 205, encontrado(s) no seguinte endereço: Alameda do Ipê Branco, lt. 24, qd. 24, Setor Recreio dos Bandeirantes, CEP. 74.210-030, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (um) lote de terras de nº 24, da quadra 24, situado à Alameda Ipê Branco, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia/GO, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO sob o número 15.421, com área de 6.678,93 m², sendo 57,20 metros de frente, 2303 metros de fundos, 140,62 metros pela lado direito, 134,00 metros pelo lado esquerdo, e 18,99 de chanfrado, contendo um casa de alvenaria medindo aproximadamente 15 X 8 metros, reavaliado em R$70.000,00 (setenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do CPC, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do(s) bem(ns), lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e quatro de Agosto de Dois mil e Sete. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 357/2007
PROCESSO Nº RT 00596-2007-007-18-00-9
Exeqüente: CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
Executada: VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA
Data da Praça : 24/09/2007 às 09:05 horas
Data do Leilão: 28/09/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 357/2007A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será levado a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de penhora de fls. 57, encontrado(s) no seguinte endereço: Rodovia GO - 060, S/N, KM 40, à esquerda, Setor Núcleo Industrial, CEP 75.390-000, Santa Bárbara de Goiás/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 03 (três) cilindros padrão BARTIN, sem número ou qualquer outra identificação aparente, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliados por R$1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do CPC, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do(s) bem(ns), lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão

do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e quatro de Agosto de Dois mil e Sete. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 355/2007
PROCESSO Nº RT 01191-2007-007-18-00-8
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/08/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 28/08/2007
PROCESSO: RT 01191-2007-007-18-00-8
RECLAMANTE: ELURDIANE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JC RINALDI
A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada JC RINALDI, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada, JC RINALDI, a pagar à reclamante, ELURDIANE DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3;c)- 13º salários proporcionais; d)- diferença de salário retido; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- horas extras, acrescidas de 50%; g)- multa do art. 467 da CLT sobre as verbas rescisórias. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda a retificação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando início do contrato de trabalho em 06.12.2006, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de JC RINALDI. é mandado publicar o presente Edital. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12850/2007
Processo Nº: RT 00625-1993-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ARTUR ASEVEDO FILHO
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
DESPACHO: À(AO/S): Tomar(em) ciência do despacho de fls. 1322 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12810/2007
Processo Nº: RT 01327-1997-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: CESAR NERY BESSA
ADVOGADO....: CELIO SANCHES DOS REIS
RECLAMADO(A): ICEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS ANDRADE LTDA
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 349/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12871/2007
Processo Nº: RT 00239-1999-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL MESSIAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA + 005
ADVOGADO....: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber os Alvarás nº 562/07 e 564/07, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12826/2007
Processo Nº: RT 00589-1999-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: AILTON MARTINS DO AMARAL
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): M.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMAS LTDA (SUCESSORA DE R.R.R. INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA) + 005
ADVOGADO....: NILO DE SOUZA PORTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 14/09/2007, às 13:00 horas, no Juízo Deprecado. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 14/09/2007, às 14:00 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 12816/2007
Processo Nº: RT 00582-2002-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA MACHADO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): RECOMATH COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO PERES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12809/2007
Processo Nº: RT 00637-2002-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DA PENHA JESUS
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): JANICE PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: LÍDIA GUSMÃO MARTINS
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 348/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12852/2007
Processo Nº: RT 00938-2002-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SIUSEMAR RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS ALMEIDA NASCIMENTO - A SQUADRUS
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls. 339. Prazo legal.

Notificação Nº: 12853/2007
Processo Nº: RT 00938-2002-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SIUSEMAR RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS ALMEIDA NASCIMENTO - A SQUADRUS
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls. 339. Prazo legal.

Notificação Nº: 12817/2007
Processo Nº: RT 01332-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE MANSO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) ofício de fls. 224/225. Prazo legal.

Notificação Nº: 12811/2007
Processo Nº: RTV 01411-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): CERAMUS AZULEJOS E PISOS LTDA REP P/ EMERSON JOSE DE ALCANTARA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 214, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 12851/2007
Processo Nº: RT 01215-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO ELEUTERIO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 346 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12855/2007
Processo Nº: RT 01581-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PULSE BAR E WISKERIA LTDA + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12870/2007
Processo Nº: RT 01204-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WELLITON BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO....: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO....: MONICA RIBEIRO DE PAIVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 270 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12848/2007
Processo Nº: RT 01952-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Em razão da carga de fls. 513, reabro o prazo para manifestação do exeqüente e da 2ª reclamada (AGECOM). Intime-se.

Notificação Nº: 12849/2007
Processo Nº: RT 01952-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Em razão da carga de fls. 513, reabro o prazo para manifestação do exeqüente e da 2ª reclamada (AGECOM). Intime-se.

Notificação Nº: 12842/2007
Processo Nº: RT 00233-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DE JESUS MACHADO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS PILARES LTDA ME + 001
ADVOGADO....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 12808/2007
Processo Nº: RT 00380-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): ARTE COURO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos da JUCEG para requerer o que entender de seu interesse, pelo prazo de cinco dias, conforme determinado às fls. 226.

Notificação Nº: 12820/2007
Processo Nº: RT 00460-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOELMAR CARVALHO DE MIRANDA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 149 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Houve garantia da execução pelo depósito de fl. 135, realizado pela CEFET-GO em decorrência do mandado de penhora de crédito. Intime-se a executada dando-lhe ciência da penhora, ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias o numerário será utilizado para pagamento do débito em execução. (...)'.

Notificação Nº: 12834/2007
Processo Nº: RT 00613-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO BORGES DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 12876/2007
Processo Nº: RTN 00769-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA E SILVA DA RESSURREIÇÃO
ADVOGADO....: ANA PAULA ORTIZ CUSTODIO DO CARMO ARANTES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 22/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12846/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ANANDA CRISHNA ADAMS DINIZ
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Contra-arrazoar Recurso Ordinário do reclamante de fls.582/584 e 587/597 do 2ª reclamada, prazo legal e sucessivo, iniciado pelas RECLAMADAS.

Notificação Nº: 12847/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ANANDA CRISHNA ADAMS DINIZ
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Contra-arrazoar Recurso Ordinário do reclamante de fls.582/584 e 587/597 do 2ª reclamada, prazo legal e sucessivo, iniciado pelas RECLAMADAS.

Notificação Nº: 12903/2007
Processo Nº: RT 01825-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JÚNIOR
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 22/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12845/2007
Processo Nº: CCS 01875-2006-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE ABELARDO MENDONÇA UCHOA
ADVOGADO: ENIO SALVIANO DA COSTA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 248/261. Prazo legal.

Notificação Nº: 12858/2007
Processo Nº: RT 02172-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDE DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A e ATAÍDE DE AGUIAR para que surtam seus efeitos legais e jurídicos relativamente ao crédito do reclamante. Decorrido o prazo de cinco dias após o vencimento da última parcela, sem manifestação do credor nos autos, reputo quitado o acordo. Expeça-se alvará judicial para que o reclamante (pessoalmente) proceda ao levantamento dos depósitos do fundo de garantia do contrato de trabalho em questão. Expeça-se certidão circunstanciada para que o(a) reclamante possa requerer o benefício do seguro desemprego no órgão competente, conforme requerido. Considerando que o acordo celebrado entre as partes após o trânsito em julgado da sentença não prejudicará os créditos da União, conforme disposto no art. 832, § 6º da CLT, indefiro a discriminação das verbas à fl. 434. O recolhimento previdenciário tem que ser calculo de acordo com as verbas deferidas na sentença. Recolha a reclamada as custas processuais e contribuição previdenciária, comprovando nos autos o recolhimento até dez dias após o vencimento da última parcela do

acordo. Intime-se o primeiro reclamado, na pessoa de seu procurador, para anotar a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, importando a inércia na anotação pela Secretaria desta Vara do Trabalho com comunicação do fato à DRT, bem como para que o I. Procurador informe nos autos o atual endereço de seu constituinte. Intimem-se as partes acordantes desta decisão. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento previdenciário, intime-se a União. Prazos e fins legais. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 12859/2007
Processo Nº: RT 02172-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDE DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A e ATAÍDE DE AGUIAR para que surtam seus efeitos legais e jurídicos relativamente ao crédito do reclamante. Decorrido o prazo de cinco dias após o vencimento da última parcela, sem manifestação do credor nos autos, reputo quitado o acordo. Expeça-se alvará judicial para que o reclamante (pessoalmente) proceda ao levantamento dos depósitos do fundo de garantia do contrato de trabalho em questão. Expeça-se certidão circunstanciada para que o(a) reclamante possa requerer o benefício do seguro desemprego no órgão competente, conforme requerido. Considerando que o acordo celebrado entre as partes após o trânsito em julgado da sentença não prejudicará os créditos da União, conforme disposto no art. 832, § 6º da CLT, indefiro a discriminação das verbas à fl. 434. O recolhimento previdenciário tem que ser calculo de acordo com as verbas deferidas na sentença. Recolha a reclamada as custas processuais e contribuição previdenciária, comprovando nos autos o recolhimento até dez dias após o vencimento da última parcela do acordo. Intime-se o primeiro reclamado, na pessoa de seu procurador, para anotar a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, importando a inércia na anotação pela Secretaria desta Vara do Trabalho com comunicação do fato à DRT, bem como para que o I. Procurador informe nos autos o atual endereço de seu constituinte. Intimem-se as partes acordantes desta decisão. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento previdenciário, intime-se a União. Prazos e fins legais. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 12860/2007
Processo Nº: RT 02172-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDE DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A e ATAÍDE DE AGUIAR para que surtam seus efeitos legais e jurídicos relativamente ao crédito do reclamante. Decorrido o prazo de cinco dias após o vencimento da última parcela, sem manifestação do credor nos autos, reputo quitado o acordo. Expeça-se alvará judicial para que o reclamante (pessoalmente) proceda ao levantamento dos depósitos do fundo de garantia do contrato de trabalho em questão. Expeça-se certidão circunstanciada para que o(a) reclamante possa requerer o benefício do seguro desemprego no órgão competente, conforme requerido. Considerando que o acordo celebrado entre as partes após o trânsito em julgado da sentença não prejudicará os créditos da União, conforme disposto no art. 832, § 6º da CLT, indefiro a discriminação das verbas à fl. 434. O recolhimento previdenciário tem que ser calculo de acordo com as verbas deferidas na sentença. Recolha a reclamada as custas processuais e contribuição previdenciária, comprovando nos autos o recolhimento até dez dias após o vencimento da última parcela do acordo. Intime-se o primeiro reclamado, na pessoa de seu procurador, para anotar a CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, importando a inércia na anotação pela Secretaria desta Vara do Trabalho com comunicação do fato à DRT, bem como para que o I. Procurador informe nos autos o atual endereço de seu constituinte. Intimem-se as partes acordantes desta decisão. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento previdenciário, intime-se a União. Prazos e fins legais. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 12814/2007
Processo Nº: ACM 00053-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ROSELI MARIA DA FONSECA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12865/2007
Processo Nº: RT 00438-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN ANJOS AZEVEDO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12866/2007
Processo Nº: RT 00438-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN ANJOS AZEVEDO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): VIVO S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12873/2007
Processo Nº: RT 00438-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN ANJOS AZEVEDO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: (...). Determina-se desde já, que a reclamante, quando do trânsito em julgado desta sentença, junte aos autos certidão de nascimento de seu filho a fim de possibilitar a liquidação desta sentença, no particular. (...).

Notificação Nº: 12838/2007
Processo Nº: RT 00465-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): TGS-TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 215/220, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 12861/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes ANTÔNIO LUIZ DA SILVA e AMPLA CONSTRUÇÕES LTDA para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, julgando extinta a execução trabalhista em razão do pagamento do acordo. Mantidas as custas e contribuições previdenciárias, conforme apurado pela Contadoria Judicial. Indefiro o pedido de isenção das custas, por falta de amparo legal. Recolha a reclamada as custas e contribuições previdenciárias, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Comprovado o recollhimento como acima determinado, intime-se a União. Não havendo manifestação, considero satisfeita a obrigação e determino o arquivamento dos autos com a devida baixa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12862/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): DERMU - COMPAV + 002
ADVOGADO....: CELIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes ANTÔNIO LUIZ DA SILVA e AMPLA CONSTRUÇÕES LTDA para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, julgando extinta a execução trabalhista em razão do pagamento do acordo. Mantidas as custas e contribuições previdenciárias, conforme apurado pela Contadoria Judicial. Indefiro o pedido de isenção das custas, por falta de amparo legal. Recolha a reclamada as custas e contribuições previdenciárias, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Comprovado o recollhimento como acima determinado, intime-se a União. Não havendo manifestação, considero satisfeita a obrigação e determino o arquivamento dos autos com a devida baixa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12863/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 002
ADVOGADO....: EDILENE TEIXEIRA MARTINS
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes ANTÔNIO LUIZ DA SILVA e AMPLA CONSTRUÇÕES LTDA para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, julgando extinta a execução trabalhista em razão do pagamento do acordo. Mantidas as custas e contribuições previdenciárias, conforme apurado pela Contadoria Judicial. Indefiro o pedido de isenção das custas, por falta de amparo legal. Recolha a reclamada as custas e contribuições previdenciárias, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Comprovado o recollhimento como acima determinado, intime-se a União. Não havendo manifestação, considero satisfeita a obrigação e determino o arquivamento dos autos com a devida baixa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12864/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes ANTÔNIO LUIZ DA SILVA e AMPLA CONSTRUÇÕES LTDA para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, julgando extinta a execução trabalhista em razão do pagamento do acordo. Mantidas as custas e contribuições previdenciárias, conforme apurado pela Contadoria Judicial. Indefiro o pedido de isenção das custas, por falta de amparo legal. Recolha a reclamada as custas e contribuições previdenciárias, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Comprovado o recollhimento como acima determinado, intime-se a União. Não havendo manifestação, considero satisfeita a obrigação e determino o arquivamento dos autos com a devida baixa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12843/2007
Processo Nº: RT 00544-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 54, a seguir transcrito: 'Vistos etc, Intime-se o exequente a requerer o que for do seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da LEF, o que fica desde já determinado. (...)'.

Notificação Nº: 12839/2007
Processo Nº: RT 00575-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON RANGEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTO - SABE
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 1189/1193, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12819/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: QUÊNIA CRISTINA ROBERTA MENDES SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): HÉLIO FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES (METRASA)
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: ...Vistos etc. Intime-se o exeqüente do inteiro teor do despacho. O exeqüente através da petição de fl.142 requer a condenação do executado ao pagamento de indenização substitutiva dos salários de auxílio doença, eis que não houve o recolhimento da contribuição previdenciária por parte do mesmo e, portanto, negado pelo INSS o benefício. Indefiro o pedido, posto que o pedido é estranho à presente lide, onde já existe sentença com trânsito em julgado. Considerando que houve o decurso in albis do prazo para oposição de embargos à execução, conforme certificado à fl.153, cumpra-se a determinação de fl.136, utilizando-se o depósito judicial de fl.145.

Notificação Nº: 12812/2007
Processo Nº: RT 00622-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO RICARTE DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12867/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN ANJOS DE AZEVEDO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DE QUE A DECISÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE NOS AUTOS 438-2007-5, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br, e/ou na Secretaria da 8ª VT de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12868/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN ANJOS DE AZEVEDO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DE QUE A DECISÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE NOS AUTOS 438-2007-5, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br, e/ou na Secretaria da 8ª VT de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12869/2007
Processo Nº: RT 00646-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN ANJOS DE AZEVEDO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DE QUE A DECISÃO ORIGINAL ENCONTRA-SE NOS AUTOS 438-2007-5, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br, e/ou na Secretaria da 8ª VT de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12840/2007
Processo Nº: RT 01144-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M.G. LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 96/124, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) RECLAMANTE, conforme estabelecido na ATA.

Notificação Nº: 12837/2007
Processo Nº: RT 01166-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VALERIA DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO....: MÁRIO CÉSAR MONTEIRO DE CASTRO
DESPACHO: PARA A RECLAMADA:
De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 19/20, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12815/2007
Processo Nº: RT 01320-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RODRIGUES METRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. (LAVANDERIA WOLD STONE) + 001
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 12841/2007
Processo Nº: RT 01364-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GERALDO ALVES
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): KHODR MAHMUD ALE CHARAFEDDINE
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12875/2007
Processo Nº: CCS 01595-2007-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: CRISTIANO MENDONÇA CARDOSO + 019
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:20 horas do dia 06/09/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 460/2007
PROCESSO Nº RT 00589-1999-008-18-00-2
Reclamante: AILTON MARTINS DO AMARAL
Exeqüente : AILTON MARTINS DO AMARAL
Advogado do Exequente: GENI PRAXEDES, OAB/GO 8099 GO.
Executado : M.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMAS LTDA + 005
Advogado da Reclamada: NILO DE SOUZA PORTO, OAB/GO 6169 GO.
O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA DO CARMO BEZERRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a 1ª praça dos bens penhorados será no dia 14/09/2007 às 13:00 horas, nas dependências do Juízo Deprecado, sito na Rua 10, qd. W, Lts. 03 a 05 e 44 a 46, St. Araguaia, Ap. De Goiânia-GO. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica leilão para o dia 14/09/2007 às 14:00 horas, no mesmo local. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0461/2007
PROCESSO: RT 00624-2007-008-18-00-4
RECLAMANTE: WILSON ALÍCIO SALES
RECLAMADO(A): CLASSE "A" HABITACIONAL S/C LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CLASSE "A" HABITACIONAL S/C LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$5.938,21; FGTS A RECOLHER-R$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R$0; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$930,28; INSS/EMPREGADO-R$255,99;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$35,62; IRFF a recolher-R$261,14; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$5.938,21; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, lavrei a presente que, após lido e achado conforme, será assinado pelo Diretora de Secretaria. Eu STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria , mandei digitar e subscrevi, aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11038/2007
Processo Nº: RT 00620-1996-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se o exequente sobre a certidão e documento de fls. 490/491. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11094/2007
Processo Nº: RT 00141-1998-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLUCIO CANDIDO MENDES
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO CIDADE S/A
ADVOGADO....: FABRÍCIO C. PETRA DE BARROS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão e petição. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11025/2007
Processo Nº: RT 00526-2001-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SONIA JULIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFG (CURSO PRE VESTIBULAR)
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 224. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11035/2007
Processo Nº: RT 01001-2003-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ROSA DA SILVA + 005
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS (COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS)
ADVOGADO....: ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: atender solicitação do Setor de Cálculos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11088/2007
Processo Nº: RT 01388-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE GODOY DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls.418. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11093/2007
Processo Nº: RT 01695-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VANALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COESA LTDA (SOCIO ALFREDO DE ALMEIDA COSTA) + 001
ADVOGADO....: STELA MARA DO VALE VIEIRA MACHADO
DESPACHO: Ao exequente: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11071/2007
Processo Nº: RT 00560-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CANDIDO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): UTI DO LAR (EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao serpro. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11018/2007
Processo Nº: RT 00878-2004-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBENILTON DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICACOES COMERCIO E INSTALACOES LTDA N/P DO SOCIO WANDER RIBEIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Ao reclamante:Cite-se a primeira reclamada por edital, conforme requerido pelo exeqüente à fl. 766.Decorrido o prazo legal, proceda-se ao bloqueio de crédito por meio do convênio BACENJUD e consulta junto ao Detran-GO, dando-se vista ao autor em caso de localização de veículos.Indefere-se o requerimento de liberação dos depósitos recursais, eis que realizados pela segunda reclamada, condenada subsidiariamente, a quem não foi oportunizado embargar a execução, que depende da prévia garantia do Juízo.Não sendo encontrados veículos, prossiga-se a execução em face da segunda reclamada, condenada subsidiariamente, observando-se a parcial garantia do Juízo com os depósitos de fls. 658 e 725.Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 11012/2007
Processo Nº: RT 01022-2004-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CORDEIRO LIMA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): LINCE ADMINSTRACAO E SERVICOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11043/2007
Processo Nº: RT 00456-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUS DINIZ
RECLAMADO(A): CORAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA.
ADVOGADO....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11042/2007
Processo Nº: RT 01072-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL CANDIDO SILVA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Ao reclamante: Ante a provisoriedade da execução e a garantia do Juízo, indefere-se o requerimento de penhora de crédito. Aguarde-se o trânsito em julgado. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 11090/2007
Processo Nº: RT 00203-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR.
RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAS FOTOGRAFICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11020/2007
Processo Nº: RT 00297-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: NEY BRAGA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JJ LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11058/2007
Processo Nº: RT 01076-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUZA RAMOS MENDES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CLÍNICA BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11092/2007
Processo Nº: RT 01135-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONIL LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EDIL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exequente: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11065/2007
Processo Nº: RT 01138-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GARCIA DE CAMPOS
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): JOALHERIA E OTICA SELMA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário e custas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11069/2007
Processo Nº: RT 01224-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11078/2007
Processo Nº: CCS 01315-2006-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARIA FERNANDES REBOUÇAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11040/2007
Processo Nº: RT 01454-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO CORREIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11022/2007
Processo Nº: CS 01709-2006-009-18-01-8 9ª VT
EXEQUENTE...: CLOSLEY DE JESUS FERREIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ LARYSSA FERREIRA DE QUEIROZ REP. P/ ADRIANA MARINHO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
EXECUTADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da petição de fls. 208. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11068/2007
Processo Nº: RT 01826-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): DAIANE COELHO DOS SANTOS CARVALHO + 001
ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls.111. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11045/2007
Processo Nº: RT 02252-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMECADO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À reclamada: anotar CTPS. Prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R$35,00.

Notificação Nº: 11057/2007
Processo Nº: RT 00321-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11066/2007
Processo Nº: RT 00356-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CAROLLINE TERRA MACIEL
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11072/2007
Processo Nº: RT 00405-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: NILSON GODINHO SERAFIM
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11073/2007
Processo Nº: RT 00418-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH GONÇALVES LEÃO RIBEIRO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA DISCIPLINA LTDA + 001
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11063/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIO DE GOIÂNIA - SEEG + 001
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11064/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA,LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS,VERTICAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOVI/GO + 001
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11021/2007
Processo Nº: RT 00445-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEMERSON ALVES LOTÉRIO
ADVOGADO....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECLAMADO(A): RENÊ SOARES REIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11019/2007
Processo Nº: RT 00562-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11046/2007
Processo Nº: RT 00629-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À reclamada: juízo integralmente garantido. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar embargos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11023/2007
Processo Nº: RT 00653-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA BORRAJO BERTO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11091/2007
Processo Nº: RT 00843-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVANY FERNANDES SOARES
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAB SILVA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Às partes: vista do recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11067/2007
Processo Nº: RT 00865-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BRAGA MOTA (ESPÓLIO DE) REP. P. MARIA LINDALVA LOURENÇO DIAS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: indicar depositário para os bens penhorados. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11039/2007
Processo Nº: RT 00881-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SIDNEI FERNANDES PORFÍRIO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CERÂMICA TRINDADE LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: Ao reclamante:vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11075/2007
Processo Nº: RT 01095-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL SILVESTRE DA CUNHA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11089/2007
Processo Nº: ATC 01140-2007-009-18-00-9 9ª VT
REQUERENTE..: ADÃO DAS NEVES BARBOSA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
REQUERIDO(A): AD SERVIÇOS,CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: indicar bens para integralizar a execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11051/2007
Processo Nº: RT 01142-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: NILVANIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JOÃO DONIZELLI JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11052/2007
Processo Nº: RT 01142-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: NILVANIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MONICA BRITO + 001
ADVOGADO....: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11047/2007
Processo Nº: RT 01162-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO COSTA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL VASCONCELOS BORGES NETTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 11026/2007
Processo Nº: AEX 01176-2007-009-18-00-2 9ª VT
EXEQUENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: ADEMIR ALVES DE BRITO
EXECUTADO(A): PUBLIUS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU
ADVOGADO....: ZELIO DE AVILA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11070/2007
Processo Nº: RT 01190-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ODETE PEREIRA DE CASTILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11061/2007
Processo Nº: RT 01202-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA FERREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): POUSADA ALDEIA DAS FLORES
ADVOGADO....: MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11059/2007
Processo Nº: RT 01222-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11055/2007
Processo Nº: RT 01248-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE SILVA ANICETO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): PRISMA CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclmante: vista da petição de fls.48. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11074/2007
Processo Nº: RT 01264-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARIA DE NAZARETH
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAGDA DE LIMA PALMEIRA (RESTAURANTE FOGÃO DE LENHA)
ADVOGADO....: HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11060/2007
Processo Nº: RT 01357-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11062/2007
Processo Nº: RT 01359-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: NELSON LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. - LCA
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11024/2007
Processo Nº: RT 01361-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: AURELIANE REZENDE DE LIMA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARAES
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11036/2007
Processo Nº: RT 01462-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLON MARQUES VIEIRA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Inclua-se na pauta do dia 06/09/07 às 10:30 h. Notifique-se a reclamada, intimando-se o reclamante, inclusive para acompanhar a diligência.

Notificação Nº: 11079/2007
Processo Nº: RT 01566-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSUE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GARDEN HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: antecipe-se a audiência para o dia 28/08/2007 às 15:15 horas. Intimem-se as partes.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 501/07
PROCESSO Nº RT 00182-2004-009-18-00-0
Reclamante(s) : MARIO MARTINS NEVES
Reclamado(a)(s) : JOÃO CANDIDO PEREIRA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JOÃO CANDIDO PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS PENHORAS EM SUAS CONTAS DE FL. 103 (R$39,85) E 102 (R$11,10). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 507/07
PROCESSO Nº RT 01391-2005-009-18-00-1
Exeqüente : DAIANE ALVES MACEDO
Advogado(a) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
Executado(a) : LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA
1ª praça: 10/10/2007 às 11h. 30min.
Leilão: 26/10/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA 115, N 1717, ST SUL GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 108, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARCIO ADRIANO ESPINDOLA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
143 CENTO E QUARENTA E TRES METROS QUADRADOS DE PISO, MARCA SAVATE, 33X33, AVALIADO EM R$2.145,00
37 (TRINTA E SETE) METROS QUADRADOS DE PISO, MARCA SAVATE, 33X33, AVALIADO EM R$15,00 METRO, TOTALIZANDO R$555,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/10/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO,NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº506/07
PROCESSO Nº RT 01299-2007-009-18-00-3
Reclamante(s) : MARIA RODRIGUES RIBEIRO
Reclamado(a)(s) : FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) FANSA JEANS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA PROCEDER A ANOTAÇAO DA CTPS DO RECLAMANTE, PRAZO LEGAL. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8476/2007
Processo Nº: RT 00397-1998-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CELIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TESTAROSSA COM IMP EXP VEICULOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 635-verso.

Notificação Nº: 8481/2007
Processo Nº: RT 00598-1999-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência do contrato social da executada, enviado pela JUCEG, fls. 455/472, da consulta junto ao SERPRO, fl. 452, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8472/2007
Processo Nº: RT 00970-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS XAVIER MARQUES
ADVOGADO....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO DOMINGUES BRANDAO
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 303/2007.

Notificação Nº: 8473/2007
Processo Nº: ACP 02179-2005-012-18-00-4 12ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO(A): FERNANDO MARTINS LISBOA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 316, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 295/302, no prazo legal.

Notificação Nº: 8466/2007
Processo Nº: RT 01122-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LAIR ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES UNIÃO + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 163/164, para que surta seus efeitos legais, exceto quanto a discriminação das parcelas indenizatórias, haja vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. A contribuição previdenciária, no importe de R$1.765,75, conforme resumo de cálculos de fls. 152, deverá ser comprovada pela executada, nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. As custas, no importe de R$118,63, deverão ser comprovadas pela executada, nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, OFICIE-SE ao Colendo TST informando sobre o acordo, para fins de devolução do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 8467/2007
Processo Nº: RT 01122-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LAIR ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CÍCERO HENRIQUE DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 163/164, para que surta seus efeitos legais, exceto quanto a discriminação das parcelas indenizatórias, haja vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. A contribuição previdenciária, no importe de R$1.765,75, conforme resumo de cálculos de fls. 152, deverá ser comprovada pela executada, nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. As custas, no importe de R$118,63, deverão ser comprovadas pela executada, nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, OFICIE-SE ao Colendo TST informando sobre o acordo, para fins de devolução do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 8453/2007
Processo Nº: RT 01380-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MAXIMILIANO BRAGA GODOY
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
DESPACHO: Vistos, etc... O exeqüente alega (fls. 204/205) que a venda do veículo descrito à fl. 198 foi realizada no intuito de fraudar a execução e requereu que seja declarada ineficaz e que o referido veículo seja penhorado mesmo estando em poder de outra pessoa. Pois bem, assim dispõe o art. 593 do CPC: Art. 593, CPC: Considera-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens: I - quando sobre eles pender ação fundada em direito real; II - quando, ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência; III - nos demais casos expressos em lei. Constata-se que o veículo foi realmente vendido, coforme consulta feita junto ao DETRAN/GO à fl. 207. Entretanto, não há prova nos autos de que o adquirente tinha ciência da presente demanda, bem como da possível insolvência do vendedor. Presume-se, neste caso, a boa-fé do terceiro adquirente. Saliente-se, por oportuno, que também não há provas nos autos de que o veículo seja o único bem do executado Hudson Rodrigues de Novais capaz de suportar a dívida, haja vista que após o início da execução foram feitas apenas consultas junto ao BACEN e DETRAN e sequer foi expedido mandado de penhora de outros bens. Sendo assim, considerando o exposto nos parágrafos anteriores, INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente no sentido de declaração de fraude à execução e conseqüente ineficácia da transferência do veículo. INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência deste despacho, bem como para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8478/2007
Processo Nº: RT 01489-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PINTO ROSA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8461/2007
Processo Nº: RT 01823-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATA EVARISTO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO PROJEÇÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 65-v.

Notificação Nº: 8469/2007
Processo Nº: RT 02084-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ELIT S CAR MULTIMARCAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Ante o requerimento do exeqüente, fls. 37, e considerando a certidão de fls. 38, DESIGNA-SE PRAÇA do bem penhorado às fls. 34, para o dia 20/09/2007, às 17:00 horas e LEILÃO para o dia 28/09/2007 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. INTIME-SE o leiloeiro. INTIMEM-SE o exeqüente e o executado. INTIME-SE o depositário, fls. 37, verso. Sem prejuízo da determinação acima, INTIME-SE o INSS (UNIÃO) dos cálculos de fls. 20/24 e do acordo de fls. 10, pelo prazo legal. Saliente-se, por oportuno, que os autos deverão ser devolvidos pela UNIÃO antes da realização da praça.

Notificação Nº: 8454/2007
Processo Nº: RT 02225-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA DE SANTANA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA ESTIVAL GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para proceder ao registro da CTPS da reclamante, conforme determinado na sentença de fls. 78/83, bem como para tomar ciência da petição de fl. 151.

Notificação Nº: 8455/2007
Processo Nº: RT 02225-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA DE SANTANA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CANTINA OLIMPO LTDA + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para proceder ao registro da CTPS da reclamante, conforme determinado na sentença de fls. 78/83, bem como para tomar ciência da petição de fl. 151.

Notificação Nº: 8479/2007
Processo Nº: RT 00367-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES NICULAU
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.40), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.26/29, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8480/2007
Processo Nº: RT 00707-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: EDUARDO KRUEL
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA, a pagar ao reclamante, RODRIGO PEREIRA DOS REIS, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.Custas pela reclamada, sobre o valor de R$20.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$400,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa,em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 17.08.07. Nada mais.

Notificação Nº: 8459/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO SILVA JULIANO
ADVOGADO....: SILVIA OPIPARI RAMOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 43-v.

Notificação Nº: 8477/2007
Processo Nº: RT 00827-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): HOUSE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA.-ME
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8475/2007
Processo Nº: RT 00949-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: AUXILIADORA TAVEIRA TELES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): FREITAS MARQUES COMUNICAÇÃO LTDA.(REVISTA PRODUZ)
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Vistos, etc... DESENTRANHE-SE e DEVOLVA-SE à reclamante os documentos anexos ao Recurso Ordinário de fls. 127/130 (folhas de livro de caixa e DOC-E do Banco BRB, fls. 131/138), por intempestiva a sua juntada na fase recursal (Súmula n. 08 do Col. TST). INTIME-SE a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o mencionado recurso, no prazo legal. INTIME-SE a reclamante para tomarciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 8457/2007
Processo Nº: ACP 00971-2007-012-18-00-6 12ª VT
CONSIGNANTE..: IPE - INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
CONSIGNADO(A): VIVIANE DA SILVA BRITO
ADVOGADO.....: ALINE BATISTA ARANTES
DESPACHO: Intimem-se as partes para contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamado.

Notificação Nº: 8450/2007
Processo Nº: CCS 01052-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: FABIO ROBERTO ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... DEIXA-SE de receber o Recurso Ordinário, por defeito de representação processual, tendo em vista que a autora, devidamente intimada, não regularizou a representação processual, conforme decisão constante dos autos. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 8460/2007
Processo Nº: ATC 01112-2007-012-18-00-4 12ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
REQUERIDO(A): AD SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 23-v.

Notificação Nº: 8462/2007
Processo Nº: RT 01213-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA MENESES SILVA
ADVOGADO....: GILCELIA MACHADO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ
DESPACHO: Reclamada, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8463/2007
Processo Nº: RT 01274-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: GERSIMON ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DEUS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.73/78: Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS LTDA., a pagar ao reclamante, GERSIMON ANTÔNIO DOS SANTOS, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima, além de proceder à anotação do pacto laboral em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$600,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$30.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8464/2007
Processo Nº: RT 01445-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURISAN DE SANTANA AZEVEDO
RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Vistos, etc... Ante o requerimento de fl. 223, o reclamante poderá solicitar ao Diretor de Secretaria para que fique aguardando o início da audiência, juntamente com as testemunhas que trouxer, no interior da Secretaria da Vara. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 8452/2007
Processo Nº: CCS 01514-2007-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P. HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: ALCIDES MENDES DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... SINDICATOS DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de ALCIDES MENDES DE SOUZA JUNIOR, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação durante 3(três) dias de editais e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R$10,87, calculadas sobre o valor da causa, R$543,82. Isento, nos termos do art. 606,§2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 8449/2007
Processo Nº: RT 01564-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ERNANI DA SILVA GONZAGA + 001
ADVOGADO....: YURY MARCELO FURTADO
RECLAMADO(A): PLASTEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a presente reclamatória não atende aos requisitos previstos no art. 842 da CLT, haja vista a diversidade de matéria fática (remuneração, horas extras e cargos ocupados) resolve a 12ª Vara do Trabalho desta Capital, extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Custas pelos reclamantes, no importe de R$513,37 para cada um, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$51.337,93, isentos. FACULTAM-SE aos reclamantes o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto os de representação. INTIMEM-SE os reclamantes. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 313/2007
PROCESSO Nº RT 00580-2006-012-18-00-0
Exeqüente : ABEL DA SILVA
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS

Executado : ARCOS CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: IDELSON FERREIRA
Data da Praça: 27/09/2007 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 05/10/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (uma) impressora Scanner DCP 8020 Brother, Laser, em ótimo estado de uso e conservação, avaliada em R$ 3.000,00 (três mil reais).
Localização do(s) bem(ns): RUA 18, Nº 96, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. ROMEU PUAD, conforme Auto de Penhora de fls. 106.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Três dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 312/2007
PROCESSO Nº RT 00601-2007-012-18-00-9
Exeqüente(s): GRAYCE OLIVEIRA LOPES DA SILVA
Executado(s): BERCÁRIO E CENTRO EDUCACIONAL MENDES E SILVA LTDA
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), BERCÁRIO E CENTRO EDUCACIONAL MENDES E SILVA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$3.137,58, correspondente ao principal, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 31/07/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Três dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11879/2007
Processo Nº: RT 00269-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: WALTER PAULO BORGES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11846/2007
Processo Nº: AEF 00403-2005-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA + 001
ADVOGADO: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 267, abaixo transcrito: Vistos os autos, Por cautela, suspendo as hastas públicas designadas nos autos. Determino a intimação da exeqüente para que se manifeste acerca da petição de fls. 265/266, por meio da qual a executada alega que está cumprindo o parcelamento do débito fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 11859/2007
Processo Nº: RT 00544-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO AFONSO DE MELO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): EQUIPE BRASILEIRA MÓVEL DE SAÚDE LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AO CREDOR: Concedo vista ao credor da petição e documentos de fls. 350/352, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11834/2007
Processo Nº: RT 01236-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LAZARA DIVINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS GAGUS BAR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de certidão de crédito.

Notificação Nº: 11847/2007
Processo Nº: RT 02013-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: PÚBLIO LENTÚLIO ALVES PERES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 14.664,94, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 11889/2007
Processo Nº: RT 00191-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SARDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença de embargos à execução prolatada em 24/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11900/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 003
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: INFORMAR NOS AUTOS O LOCAL ONDE OS VEÍCULOS DESCRITOS ÀS FLS. 378/380 e 382 PODEM SER ENCONTRADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 11874/2007
Processo Nº: RTN 00267-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: SELMA GOMES DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DA INDICAÇÃO DE BEM À PENHORA (PETIÇÃO DE FLS. 751/756). PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11848/2007
Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CORREIA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 114, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Homologo a adjudicação requerida à fl. 113 pelo valor da avaliação dos bens penhorados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se o Adjudicante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Adjudicação, expeça-se a competente carta e mandado de entrega de bens, intimando o Adjudicante para, no prazo de cinco dias, retirar a primeira junto à Secretaria e comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas, pela Executada, no importe de R$84,00, calculadas sobre o valor da adjudicação, nos termos do art. 789-A, I da CLT. Determino à Secretaria que observe os emolumentos devidos quando da expedição da competente carta de adjudicação (art. 789-B, IV da CLT). Intimem-se o

adjudicante/credor e o executado. Efetivadas as providências supra, atualize-se a conta com dedução do valor dos bens adjudicados.

Notificação Nº: 11844/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): SIBAL - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 11891/2007
Processo Nº: AAT 01482-2006-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: ANA CLAUDIA DELMONDES SALUSTIANO
ADVOGADO: ARLINDO JOSE COELHO
RÉU(RÉ).: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO SUC. DO BANCO BAMERINDO
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11861/2007
Processo Nº: RT 01576-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEITO JOSÉ GONÇALVES BUENO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGBRISTOL ORGANIZAÇÕES BRISTOL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: A questão relativa ao contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre o autor e seu procurador é questão estranha ao objeto do presente processo, razão pela qual este Juízo não tem competência para dirimir eventuais controvérsias dele decorrente. Contudo, dou ciência ao autor que o valor de seu crédito bruto era de R$18.313,82, sendo que o valor do imposto de renda apurado foi de R$1.086,52 e contribuição previdenciária, cota parte do empregado, R$251,66, restando como crédito líquido do reclamante a importância de R$16.978,64, conforme cálculo de fl. 364.

Notificação Nº: 11899/2007
Processo Nº: RT 01902-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PINTO FILHO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: JÚNIA DE PAULA MORAES
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o parecer da médica psiquiatra, Drª Melissa Ribeiro Nunes Duarte, conforme relatado à fl. 541.

Notificação Nº: 11881/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE SOARES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Determino a liberação do crédito da reclamante. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11836/2007
Processo Nº: RT 02047-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÂNDIDO GONÇALVES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): RENATO SOUZA GOMES CORREIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 106, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Determino a intimação do exeqüente para que informe nos autos o local onde os veículos descritos às fls. 104/105 podem ser encontrados, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 11856/2007
Processo Nº: RT 02078-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE PAULO CAVALCANTE
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 364/366, abaixo transcrito: Vistos os autos, Após ter sido citado para pagamento das contribuições previdenciárias a empresa executada apresentou EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, alegando que a decisão que homologou o acordo entabulado pelas partes não pode prosperar quanto à determinação de que o recolhimento previdenciário deveria observar a proporcionalidade das verbas de natureza salarial contida na sentença visto que o acordo entabulado entre as partes previa base de cálculo diversa. Pois bem. A garantia do juízo é condição indispensável para o conhecimento de embargos à execução, tanto no processo civil como no processo do trabalho (CLT, art. 884, caput), razão pela qual é inadmissível - em princípio - a chamada 'exceção de pré-executividade'. No entanto, como bem anotou a ilustre Ministra Eliana Calmon no julgamento do REsp 781156/PR, "a exceção de pré-executividade atende ao interesse público quanto à economia processual, desde que dispense dilação probatória". De fato, a possibilidade de oferecer defesa sem embargos e sem penhora é conveniente e deve ser aceita quanto se trate de matérias de ordem pública e de matérias argüidas pela parte que dispensem dilação probatória. Nesse sentido, assim manifestou-se a ilustre Ministra Eliana Calmon no referido julgamento: 'Doutrinariamente, tem-se entendido que, embora a sistemática processual só contemple a via de embargos para oferecimento da defesa, comporta a regra exceções para permitir, sem embargos e sem penhora, alegar-se na execução: a) matérias de ordem pública, que podem ser conhecidas de ofício pelo juiz, tais como: pressupostos processuais, condições de ação, e outros, chamando-se tais defesas de objeção de pré-executividade; b) matérias argüidas pela parte, e que dispensam dilação probatória para serem examinadas e compreendidas, tais como: pagamento, decadência, retenção por benfeitorias, e outros.' Por isto - porque a exceção de pré-executividade atende ao interesse público quanto à economia processual, desde que dispense dilação probatória - o juiz pode e deve conhecer matérias de ordem pública e também aquelas argüidas pela parte, desde que não exijam dilação probatória. Dito isto, vejo que a insurgência da reclamada é contra o mérito da decisão que homologou o acordo. Diga-se, de passagem, que as partes foram devidamente intimadas acerca da mencionada decisão, não tendo, manejado recurso. Não há, portanto, flagrante ilegalidade na ordem de citação da empresa para recolhimento das contribuições previdenciárias. Intime-se a executada. Determino a penhora on line nas contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome da devedora, até o limite da execução, pelo Sistema BACENJUD.

Notificação Nº: 11857/2007
Processo Nº: RT 02078-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE PAULO CAVALCANTE
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 364/366, abaixo transcrito: Vistos os autos, Após ter sido citado para pagamento das contribuições previdenciárias a empresa executada apresentou EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, alegando que a decisão que homologou o acordo entabulado pelas partes não pode prosperar quanto à determinação de que o recolhimento previdenciário deveria observar a proporcionalidade das verbas de natureza salarial contida na sentença visto que o acordo entabulado entre as partes previa base de cálculo diversa. Pois bem. A garantia do juízo é condição indispensável para o conhecimento de embargos à execução, tanto no processo civil como no processo do trabalho (CLT, art. 884, caput), razão pela qual é inadmissível - em princípio - a chamada 'exceção de pré-executividade'. No entanto, como bem anotou a ilustre Ministra Eliana Calmon no julgamento do REsp 781156/PR, 'a exceção de pré-executividade atende ao interesse público quanto à economia processual, desde que dispense dilação probatória'. De fato, a possibilidade de oferecer defesa sem embargos e sem penhora é conveniente e deve ser aceita quanto se trate de matérias de ordem pública e de matérias argüidas pela parte que dispensem dilação probatória. Nesse sentido, assim manifestou-se a ilustre Ministra Eliana Calmon no referido julgamento: 'Doutrinariamente, tem-se entendido que, embora a sistemática processual só contemple a via de embargos para oferecimento da defesa, comporta a regra exceções para permitir, sem embargos e sem penhora, alegar-se na execução: a) matérias de ordem pública, que podem ser conhecidas de ofício pelo juiz, tais como: pressupostos processuais, condições de ação, e outros, chamando-se tais defesas de objeção de pré-executividade; b) matérias argüidas pela parte, e que dispensam dilação probatória para serem examinadas e compreendidas, tais como: pagamento, decadência, retenção por benfeitorias, e outros.' Por isto - porque a exceção de pré-executividade atende ao interesse público quanto à economia processual, desde que dispense dilação probatória - o juiz pode e deve conhecer matérias de ordem pública e também aquelas argüidas pela parte, desde que não exijam dilação probatória. Dito isto, vejo que a insurgência da reclamada é contra o mérito da decisão que homologou o acordo. Diga-se, de passagem, que as partes foram devidamente intimadas acerca da mencionada decisão, não tendo, manejado recurso. Não há, portanto, flagrante ilegalidade na ordem de citação da empresa para recolhimento das contribuições previdenciárias. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 11901/2007
Processo Nº: RT 02199-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LELIA DE CARVALHO SOUZA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: A RECLAMADA: Ante os termos do ofício de fl. 93, determino a intimação da reclamada para que comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11869/2007
Processo Nº: RT 00045-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA ANÁLIA BATISTA COSTA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): HELENA PEREIRA RAMOS DE CASTRO A/C WILLIAN DA CUNHA RODRIGUES
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Tomar ciência da sentença prolatada em 23/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11894/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMIR DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Dou vista ao exeqüente dos documentos de fls. 105/106, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período. O pedido de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada será apreciado após o decurso do prazo supra.

Notificação Nº: 11873/2007
Processo Nº: RT 00177-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA LEANDRA ALVES FEITOSA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11868/2007
Processo Nº: RT 00223-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: INDIARA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): DONNYS CONFECÇÕES LTDA. (DON T QUEST)
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11845/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLA CRISTINA PAULINO GOMES
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): MENEZES DIVERSOES E EVENTOS LTDA (NOME DE FANTASIA REPUBLICA CIBER CAFFEE)
ADVOGADO....: FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 11887/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ELOISA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MAURO CESAR RIBEIRO
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença de embargos à execução prolatada em 24/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11871/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: REGIS PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: A RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL Nº 451/2007, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11877/2007
Processo Nº: RT 00570-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ERENICE DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CRED PAG GOIÁS ARRECADAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: LUIZA ÚRSULA MATIAS DE AZEVEDO
DESPACHO: Libere-se à reclamada todo o saldo remanescente depositado nos autos. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11837/2007
Processo Nº: RT 00663-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: NATALICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 97, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Determino a intimação da reclamada para que promova a retificação da data de admissão do reclamante no RDT, conforme requerido à fl. 93, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumprida determinação supra, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 11876/2007
Processo Nº: RT 00788-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ROCHA DE CARVALHO
ADVOGADO....: JULIANA GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 05/09/2007, ÀS 11:45 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 11817/2007
Processo Nº: RT 00827-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA PIRES MACEDO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11888/2007
Processo Nº: RT 00889-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da conversão do depósito recursal em penhora, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 11880/2007
Processo Nº: RT 00896-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSSINI SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): VALDECI FERREIRA DE JESUS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 11897/2007
Processo Nº: RT 01019-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIR RAMOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: A RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que comprove nos autos que também solicitou a retificação do PIS do reclamante relativamente ao ano de 2006, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11850/2007
Processo Nº: RT 01165-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11851/2007
Processo Nº: RT 01166-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ESTEVÃO ALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): IRAIDES VAZ FLORENTINO + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 79 DE LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR DO RECERSO, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos. O juiz de origem não analisou o pedido dos reclamados de deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita feito nas razões do recurso ordinário, tendo apenas consignado o pedido no despacho que recebeu o recurso (fl. 74). Ocorre que, a assistência judiciária não alcança a dispensa da realização do depósito recursal, conforme exegese do art. 3° da Lei n° 1.060/50. Dito isto, para que os recorrentes não venham a ser surpreendidos com o não conhecimento de seu apelo nesta instância recursal por deserção, concedo aos reclamados o prazo de cinco dias para, caso queiram, realizarem o depósito recursal. Retornem os autos à Vara do Trabalho de origem.

Notificação Nº: 11852/2007
Processo Nº: RT 01166-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ESTEVÃO ALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO GOMES DE LUNA + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 79 DE LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR DO RECERSO, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos. O juiz de origem não analisou o pedido dos reclamados de deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita feito nas razões do recurso ordinário, tendo apenas consignado o pedido no despacho que recebeu o recurso (fl. 74). Ocorre que, a assistência judiciária não alcança a dispensa da realização do depósito recursal, conforme exegese do art. 3° da Lei n° 1.060/50. Dito isto, para que os recorrentes não venham a ser surpreendidos com o não conhecimento de seu apelo nesta instância recursal por deserção, concedo aos reclamados o prazo de cinco dias para, caso queiram, realizarem o depósito recursal. Retornem os autos à Vara do Trabalho de origem.

Notificação Nº: 11865/2007
Processo Nº: RT 01197-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DE MORAES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 138/151. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11858/2007
Processo Nº: RT 01316-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LEIDE DAIANE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV. ADM. LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para juntada do extrato de sua conta corrente na qual foi efetuado o depósito de R$ 50,00/60,00, conforme dito em audiência, devendo, ainda, no mesmo prazo supra se manifestar acerca da petição de fls. 71.

Notificação Nº: 11898/2007
Processo Nº: RT 01390-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11896/2007
Processo Nº: RT 01391-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA RODRIGUES ALMEIDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11854/2007
Processo Nº: CCS 01426-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: FERNANDO ANDRADE BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 34, abaixo transcrito: Considerando que o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, conforme decisão de fl. 26, deixo de homologar o acordo entabulado à fl. 27. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo para recurso da decisão de fl. 26, ao arquivo.

Notificação Nº: 11835/2007
Processo Nº: RT 01439-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO GLADSON SILVA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): AÇOFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
DESPACHO: AO RECLAMANDO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 35 (JUNTAR AOS AUTOS AS GUIAS DO TRCT SD E CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11883/2007
Processo Nº: RT 01445-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-MUNDCOOP
ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARUJO
DESPACHO: À RECLAMADA. Apresentar os registros de jornada do reclamante, até a data da audiência, conforme requerido às fls. 873/874.

Notificação Nº: 11860/2007
Processo Nº: RT 01446-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: SUELY ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AMPLASTICO RECICLAGEM IND COM LTDA - ME
ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 32, abaixo transcrito: Vistos os autos, Determino a retificação da ata de audiência de fls. 13/14 para constar o nome correto da obreira, ou seja, SUELY ALVES FERREIRA SOUSA, conforme documento de fl. 30. Intime-se a reclamante. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo de fl. 13/14.

Notificação Nº: 11838/2007
Processo Nº: RT 01447-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA DINIZ
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA LUZ LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 41, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Determino a intimação da reclamada para que apresente a CTPS do obreiro, devidamente anotada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de busca e apreensão. Cumprida a determinação supra, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 11886/2007
Processo Nº: RT 01455-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): V.C DOS SANTOS CONSTRUÇÃO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a primeira reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl. 23, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da primeira reclamada ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial em relação à mencionada ré.

Notificação Nº: 11895/2007
Processo Nº: RT 01490-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11892/2007
Processo Nº: RT 01495-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CELIA REGINA DUTRA MENDES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RENATA ALVES CAMILO

ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11890/2007
Processo Nº: ARI 01555-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: DIVINO TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO REQUERIDO: Dou vista dos autos ao requerido, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme requerido às fls. 59/60.

Notificação Nº: 11863/2007
Processo Nº: CCS 01558-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ELIANE FERNANDES DE CARVALHO + 019
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 27, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, O autor ajuizou ação de cobrança de contribuição sindical em face de vinte odontólogos. Compulsando os autos, observo que, no presente caso, é incabível o litisconsórcio passivo, uma vez que a responsabilidade atribuída a cada um dos réus é autônoma e independente da dos demais, sendo que a pretensão deduzida em face de cada um deles deverá ser analisada isoladamente conforme a situação de cada demandado. Diante disso e considerando ademais que a grande quantidade de réus no pólo passivo desta ação trará tumulto processual que comprometerá a rápida solução do litígio, nos termos do art. 46, parágrafo único, do CPC, determino o desmembramento do feito, de modo que cada réu figure em ação própria com autuação em apartado. Intime-se o autor para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente as cópias dos documentos necessários para o cumprimento da diligência supra, sob pena de indeferimento da inicial. Com a chegada dos documentos supra, determino a remessa dos autos ao setor de distribuição de feitos deste Eg. Regional para ré-autuação das ações, com a devida compensação.

Notificação Nº: 11884/2007
Processo Nº: RT 01581-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA TAVARES MAIA
ADVOGADO....: WILSON TEIXEIRA PIRES
RECLAMADO(A): ENGEBRA - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AS PARTES: Tendo em vista que nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo o pedido deverá ser certo ou determinado, devendo, ainda, indicar o valor correspondente ao mesmo, nos termos do art. 852-B, I, da CLT, e considerando que referida providência não foi observada pela reclamante, conforme se verifica às fls. 02/05, determino o arquivamento dos presentes autos, conforme parágrafo primeiro do dispositivo legal supramencionado. Custas pela reclamante, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor da causa (R$ 15.000,00), das quais está isenta, nos termos da lei. Fica desde já autorizado o desentranhamento das peças de fls. 07/14.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 429/2007
PROCESSO Nº RT 00068-2005-013-18-00-0
Exeqüente: LETICIA TOMAZ DE ALMEIDA
Advogado(a): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
Executado(a): ATO DE AMOR MENSAGEM
Praça: 24/09/2007 às 15h25min.
Leilão: 28/09/2007 às 09h20min.
Localização do(s) bem(ns): AV. FRANCISCO DE ARAÚJO, QD. 25, LT. 05, CASA 02, URIAS MAGALHÃES, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 130, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Fernanda Pereira Batista de Sá, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (UMA) MOTONETA HONDA C10031Z, ANO 2003, AZUL, PLACA KEY 3513, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$3.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/09/2007, às 09h20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Márcia Beatriz Rigoni. Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 430/2007
PROCESSO Nº RT 00233-2007-013-18-00-5
Exeqüente(s): FREDERICO XAVIER SILVA
Executado(a)(s): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.)
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 2.068,48 (dois mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Quatro dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho .

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5307/2007
Processo Nº: RT 00597-2004-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOICE KELLY DA SILVA (ASSISTIDA POR SUA GENITORA MARLENE ALVES DE MORAIS SILVA)
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): PIZZARIA SMART + 004
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Homologa-se o cálculo de fls. 160, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:1 - R$871,95 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)- contribuição previdenciária, sendo R$194,85 - cota parte do empregado e R$677,10 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$5,56 (cinco reais e cinqüenta e seis centavos) - custas processuais, incluído o valor de R$, relativo às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$877,51 (oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), valor em 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R$871,95) e das custas processuais (R$5,56), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.

Notificação Nº: 5296/2007
Processo Nº: RT 00150-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
ADVOGADO....: DIRVAL PEREIRA BORGES
DESPACHO: RECLAMADA: O bem arrematado foi penhorado na empresa executada, situada na av. Presidente Kennedy, bairro Jardim Alexandrina, e transportado para a av. Brasília, Bairro São João, do outro lado da cidade, onde está estabelecida outra empresa (Braga-Van), que está inativa, conforme averiguou o Oficial de Justiça (certidão de fls. 185), e não no endereço do sócio Marcos Valin, conforme alegado pelo mesmo às fls. 185.Outrossim, decorreu em 26.07.2007 o prazo para a remição da execução, conforme deferido às fls. 159/160, submetendo-se à cominação ali contida.Portanto, considerando, ainda, que o executado incorreu na hipótese contida no inciso II do art. 17 do CPC, quanto às alegações de fls. 185/186, razão por que impõe-se-lhe a aplicação da multa de 1% sobre o valor remanescente em execução (R$14.149,84), conforme dispõe o art. 18 do mesmo dispositivo legal, a reverter em favor do arrematante.

Notificação Nº: 5315/2007
Processo Nº: RT 00304-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO APARECIDO MOREIRA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 227/240.

Notificação Nº: 5295/2007
Processo Nº: RT 00808-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA GUIMARÃES GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Retifique-se na autuação e demais registros processuais para fazer constar o atual endereço das executadas, qual seja: Av. Giovani Gronchi, n. 4864, apto 151, Morumbi, São Paulo-SP.Tendo em vista que a executada foi devidamente citada no endereço acima, conforme se depreende da certidão de fl. 85, intime-se a exeqüente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5291/2007
Processo Nº: RT 00945-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL LOREDO VIEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que fica designado para o dia 24/09/2007, às 14h50 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 27/09/2007, às 09h30 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 5318/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDELL SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): NOVA CASA DE FERRAGENS LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca dos cálculos de liquidação de fls 116/127.

Notificação Nº: 5316/2007
Processo Nº: RT 00974-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IDENEIDE MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): VALDEMAR FRANCISCO QUEIROZ FILHO + 001
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 115/128.

Notificação Nº: 5317/2007
Processo Nº: RT 00977-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARCOLINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRANTISECK FLORIAN
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do INSS de fls. 74/87.

Notificação Nº: 5292/2007
Processo Nº: RT 00073-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEYDSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DE SOUZA BUENO
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de cinco (05) dias, comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 175/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos. Deverá, ainda, apresentar sua CTPS, no prazo de 48 horas, para fins de anotação.

Notificação Nº: 5313/2007
Processo Nº: RT 00390-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA ALMEIDA TORRES
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): FLÁVIO RIBEIRO BORGES
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 107/110, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.' Prazo legal.

Notificação Nº: 5293/2007
Processo Nº: RT 00414-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO DA SILVA DANTAS
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JORGE CURY JÚNIOR (CHOPERIA PAU BRASIL)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 5301/2007
Processo Nº: RT 00652-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CEZAR ALVES PARENTE
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA RUTH GONÇALVES - ME + 001
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5308/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: THAÍS RAMOS SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TRANSAMÉRICA VIAGENS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 1306/1322, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5311/2007
Processo Nº: RT 00677-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO CAMARGO GOULÃO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): SILVER DROGARIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 52, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução R$23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) - contribuição previdenciária - cotas partes do empregado e do empregador/juros e correção monetária, valor em 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R$23,60), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.

Notificação Nº: 5294/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS CIANCA
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 172/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5304/2007
Processo Nº: RT 00719-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ ALVES
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): QUALIENG ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 41, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:1 - R$54,68

(cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) - contribuição previdenciária - cotas partes do empregado e do empregador/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$0,27 (vinte e sete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R$54,95 (cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor em 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida (R$54,68) e das custas processuais (R$0,27), conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.

Notificação Nº: 5299/2007
Processo Nº: AMT 00829-2007-051-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): MARCIANO LOUREDO DE BESSA
ADVOGADO....: BENEDITO LEMES DA ABADIA
DESPACHO: REQUERENTE: Manifestar acerca da contestação de fls. 82/89. prazo legal.

Notificação Nº: 5297/2007
Processo Nº: AMT 00830-2007-051-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
REQUERIDO(A): LAURIVAL DOS SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar ciência da decisão de fls. 81/, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante a concordância da parte ex adversa homologa-se o pedido de desistência da ação, POR SENTENÇA, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária.Custas pela Requerente, no importe de R$44,14, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$2.206,84, a serem recolhidas no prazo de 05 dias.' Prazo legal.

Notificação Nº: 5314/2007
Processo Nº: AMT 00842-2007-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
REQUERIDO(A): JOSÉ LUIZ DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: REQUERENTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de NÃO LOCALIZAÇÃO DA RECDA, fls. 79, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 159/2007
PROCESSO Nº RT 00945-2006-051-18-00-0
EXEQÜENTE: JOEL LOREDO VIEIRA
EXECUTADO: ORGANIZAÇÃO INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
PRAÇA: 24/09/2007, às 14h50min
LEILÃO: 27/09/2007, às 09h30min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA CONDE AFONSO CELSO, Nº 515, CENTRO, CEP 75.025-030, ANÁPOLIS/GO
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 37, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). LUIZ HENRIQUE MORGANTINI SANTOS. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UM) COMPUTADOR COM PROCESSADOR PENTIUM IV, MEMÓRIA RAM DE 1GB, HD 120 GB, COM GRAVADOR DE CD, MONITOR DAEWOO 17", Nº SÉRIE GC 814B0447, TECLADO PADRÃO, MODELO K71PS2WV, MOUSE OPTICO SAGM047BS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/09/2007, às 09h30min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6325/2007
Processo Nº: RT 00465-2003-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LUIZ DE MOURA CORREA
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA BONANZA (CLAUDIO CRISTANI)
ADVOGADO....: JURANDIR REGINALDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.233/239), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 6320/2007
Processo Nº: RT 00013-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SALVIANO GUERREIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCINARD APARECIDA LEÃO
RECLAMADO(A): GUILHERME BARBARESCO
ADVOGADO....: DARI GONÇALVES BOAVENTURA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.160/167), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 6323/2007
Processo Nº: RT 00035-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SONIA FERREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): CASABLANCA BAR E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: SAMIR SAAD
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.217/224), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 6324/2007
Processo Nº: RT 00767-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RILTON SÉRGIO DIAS COSTA
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): VERBO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.129/130), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 6308/2007
Processo Nº: RT 00042-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RONALDO MARTINS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6317/2007
Processo Nº: RT 00042-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RONALDO MARTINS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.
DESPACHO: Despacho de fl.391/392: Às fls. 389, o executada requer que a petição de fls. 382/384 [impugnação aos cálculos], que deixou de ser apreciada em virtude do Juízo não se encontrar garantido, seja recebida como exceção de

pré-executividade.A matéria veiculada às fls. 382/384 é própria de embargos à execução/impugnação aos cálculos, uma vez que a figura da exceção de pré-executividade somente poderá ser utilizada quando houver discussão preliminar acerca da própria eficácia do título executivo judicial, sem que seja necessário o percurso das várias etapas que precedem o momento do oferecimento de embargos.Nesse sentido já tem se posicionado nossos Tribunais Regionais, como adiante se observa:'EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PROCESSO DO TRABALHO. Embora a doutrina admita o cabimento da exceção de pré-executividade no processo do trabalho, tem-se como inadequada a seu veiculação, quando as matérias nela tratadas são próprias de embargos à execução, de acordo com o art. 741 do CPC'. (TRT 3ºR. 3ªTurma. AP/7301/01. Relator: Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira. Data de publicação: 19.02.2002 (DJMG P. 11)'.Em face das considerações acima tecidas, indefiro o pedido formulado pelo executado às fls. 389.Advirto ao executado que sua recalcitrância em cumprir as ordens emanadas por este Juízo, em face dos esclarecimentos já prestados às fls. 386/387, poderá ser interpretada como ato atentatório à dignidade da justiça.Cumpram-se as disposições insertas no despacho de fls. 378/379, observando-se, contudo, os cálculos de fls. 288/292.O saldo remanescente do numerário devido ao exeqüente será liberado oportunamente.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 23 de agosto de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6305/2007
Processo Nº: RT 00609-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ BUENO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 6322/2007
Processo Nº: RT 00709-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): VITOR PEDREIRO - PESSOA FISICA E ESTACIONAMENTO PONTO DE OURO - PESSOA JURIDICA INFORMAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.66/73), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 6307/2007
Processo Nº: RTN 00118-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SINEU RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO: DESPACHO DE FL. 331: Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 324, no valor de R$ 7.604,34.

Notificação Nº: 6313/2007
Processo Nº: RT 00612-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA
RECLAMADO(A): MASTERTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Vista à exequente dos bens nomeados à penhora de fls. 174.

Notificação Nº: 6319/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL BARBOSA REGO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.124/130), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 6312/2007
Processo Nº: CS 00929-2006-052-18-01-6 2ª VT
EXEQUENTE...: SÍLVIA VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ENI CABRAL
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO
DESPACHO: Vista à exequente dos bens nomeados à penhora de fls. 126/127.

Notificação Nº: 6321/2007
Processo Nº: RT 00132-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA FREIRE DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LEILA GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.129/152), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 6326/2007
Processo Nº: RT 00146-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO OLIMPIO DAMAS
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): LINDAURA MANÇO E SILVA MORAIS
ADVOGADO....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.178/198), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 6306/2007
Processo Nº: RT 00159-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR MARIA DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO CIAL IMP. E EXP LTDA - MASSA FALIDA REP P/ SERGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 203/205, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - MASSA FALIDA REP P/SÉRGIO REIS CFISPIM em face de VILMAR MARIA DE MORAIS, acolhendo os cálculos retificados e atualizados, apresentados pelo Contadoria às fls. 182/200, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes. Após, intime-se a União acerca da setença de fls. 162/168. Anápolis, 22 de agosto de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAHI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6309/2007
Processo Nº: RT 00171-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 178/180: Instada a manifestar sobre as alegações e requerimentos formulados pela exeqüente às fls. 112/113, 139/140 e 144 a empresa A Z Perin & Cia Ltda, manifestou-se às fls. 153/155 e juntou documentos às fls. 156/171, alegou, veementemente, que não houve a pretendida sucessão. À petição de fls. 173/176, a exeqüente requer, mais uma vez, que seja declarada a sucessão entre a executada (Waldir Thiele By Design - Todeschini) e a empresa A Z Perin & Cia Ltda, com o prosseguimento da execução em face desta última. Pois bem. Os contratos sociais juntados às fls. 132 e 133/136, noticiam que a executada deu início às suas atividades em 01.07.2005, e a empresa A Z Perin & Cia Ltda foi registrada em 30.03.2007. Tais contratos demonstram, ainda, que as empresas ali referidas são pessoas jurídicas distintas, sendo que a executada é uma firma individual, cujo proprietário (Waldir Thiele) não compõe o quadro societário da "suposta" sucessora. O contrato de locação de imóvel trazido aos autos pela empresa A Z Perin & Cia Ltda às fls. 166/169 demonstram que a mesma encontrava-se estabelecida em outro local antes de mudar-se para o endereço onde funcionava a executada. Verifica-se na sentença de fls. 53/64, que relação de trabalho existente entre a exeqüente e a executada teve início em 20.03.2006 e término em 1º.02.2007, antes portanto, da constituição da empresa A Z Perin & Cia Ltda, fato que demonstra que não houve a continuidade da prestação de serviços da exeqüente a esta empresa. Em face das alegações acima expendidas, embora a supracitada empresa tenha se estabelecido no mesmo endereço da executada, franqueando os mesmos produtos e serviços, considerando que a exeqüente não comprovou nos autos a transferência do acervo patrimonial de um para outro titular, indefiro o pedido de declaração de sucessão de empresas, formulado pela exeqüente às fls. 112/113 e reiterado às fls. 139/140, 144 e 173/176. Nesse sentido, também, milita a jurisprudência deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, conforme demonstra o aresto abaixo transcrito: EMENTA: CONTRATO DE FRANQUIA/SUCESSÃO – INEXISTÊNCIA. Não configura sucessão de empregadores, na forma prevista nos arts. 10 e 448 da CLT, a mera circunstância de uma franqueada passar a comercializar produtos da mesma marca antes revendida por outra empresa autorizada sem que tenha havido transferência do acervo patrimonial de um para outro titular, bem como havida a continuidade na prestação dos serviços pelo obreiro. A utilização de logomarca em decorrência da existência de contrato de franquia não induz, por si só, à ocorrência de sucessão. PROCESSO TRT - AP – 01158-2005-010-18-00-9 RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: DESEMBARGADOR MARCELO NOGUEIRA PEDRA AGRAVANTE: VMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA AGRAVADO(S): JAIR DIAS DA SILVA AZEVEDO e WAGNER MARTINS BEZERRA ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO, PUBLICADO NO DJE Nº. 14.845, SEÇÃO 2, PÁGS. 67/73, DE 22/9/2006. Ressalte-se que, em se tratando de franquia, cada franqueado responde pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho que firmarem com seus respectivos empregados. Não obstante ao acima exposto, concedo à credora o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Intime-se a exeqüente e a empresa A. Z. Perin & Cia Ltda, na pessoa de seu procurador. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6318/2007
Processo Nº: RT 00272-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHN KENNEDY DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ANDRÉ EWERTON NUNES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.62/70), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 6304/2007
Processo Nº: RT 00470-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA BRAZ DOS REIS
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 85/88, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, DOU PROVIMENTO às impugnações aos cálculos opostas pelas exequentes trabalhista e previdenciárias, determinando a remessa dos autos à Contadoria, para retificação dos cálculos de liquidação, observando as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes e a União. Anápolis, 23 de agosto de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6314/2007
Processo Nº: RT 00632-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6316/2007
Processo Nº: RT 00716-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: SONIA NUNES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (SÍNDICO: JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6315/2007
Processo Nº: RT 00743-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON MARCOS FELIPE
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): LÍDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6303/2007
Processo Nº: AIN 00900-2007-052-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
REQUERIDO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DESPACHO: À RECLAMANTE: Despacho de fl.15: Compulsando os autos, verifico que eles deveriam ter sido distribuídos por dependência aos de nº 00752-2007-053-18-00-2, da Terceira Vara Trabalhista deste Foro, haja vista o que dispõe a Portaria Conjunta nº 001/2000 desta Comarca. Em face do acima exposto, determino que os presentes autos sejam remetidos ao Setor competente, para que sejam redistribuídos à Tercerira Vara Trabalhista deste Foro, com a devida compensação e baixa pertinente. Em face do acima exposto, retiro o feito da pauta do dia 30.08.2007. Intime-se a reclamante. Anápolis, 23 de agosto de 2007, 5º feira. KLEBER DE SOUZA WAHI Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5544/2007
Processo Nº: RT 00774-2001-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ISSAN DA SILVA SOUTO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista dos autos ao reclamante/exeqüente, pelo prazo de 05 dias, conforme requerimento formulado na petição de fl. 1.064. Intime-se. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5542/2007
Processo Nº: RT 00086-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): ENGEAGRO CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos Embargos à Execução, apresentado pela executada às fls. 435/436 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5548/2007
Processo Nº: RT 00395-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PINTO MONTEIRO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. ASDRUBAL MONTENEGRO NETO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE:Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, para habilitação junto ao Juízo Falimentar onde tramitam os autos da MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.

Notificação Nº: 5555/2007
Processo Nº: RT 00798-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Vistos, etc. Indefere-se, por ora, o requerimento formulado pelo do reclamante/exeqüente na petição de fls. 217/219, no sentido de ser penhorado o percentual, não inferior a 30%, da remuneração percebida pelo 2º executado, WALDECINO FERREIRA NETO, junto ao Município de Goianápolis-GO. Determina-se, por outro lado, conforme já restou assentado no despacho de fl. 194, a realização de pesquisa, na forma do convênio firmado entre o TRT-18ª Região e o INCRA, com o fim de serem obtidas informações acerca de imóveis rurais porventura registrados em nome do 2º executado. Caso reste frustrada a medida determinada no parágrafo anterior, proceda-se à penhora e avaliação de tantos bens do presidente do executado quantos bastem à integral garantia da execução. Não sendo encontrados bens passíveis de penhora, capazes de garantir o Juízo, também como já determinado no despacho de fl. 194, oficie-se à Receita Federal requisitando cópias das duas últimas Declarações de Ajuste Anual do aludido executado, sendo que, para se garantir o sigilo das informações, tais documentos deverão permanecer sob a guarda do Diretor de Secretaria desta Vara do Trabalho, somente podendo ter acesso a eles as partes e/ou seus advogados, bem como a PGF, em Secretaria, sem cópias. Com a chegada dos documentos mencionados no item anterior, abra-se vista ao reclamante/exeqüente pelo prazo de 10 dias, a fim de que ele requeira o que entender de direito, ficando advertido de que no seu silêncio ser-lhe-á entregue a certidão de crédito expedida em seu favor, em apenso, procedendo-se, em seguida ao arquivamento dos autos. Intime-se o reclamante/exeqüente do teor deste despacho. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5559/2007
Processo Nº: RT 00310-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE FERNANDA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GEDER SILVA VILELA - GV AGENCIADORA DE CRÉDITO + 002
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. O documento apresentado pela reclamada à fl. 82 não faz prova do parcelamento do débito previdenciário perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; demonstra apenas a protocolização de um pedido de parcelamento, não contendo sequer informação de que tal pedido refere-se ao débito decorrente do acordo homologado em fl. 16/17 destes autos. Assim, concede-se à reclamada o prazo de 30 dias para, nos termos do art. 889-A, § 1º da CLT, carrear aos autos documento comprobatório do parcelamento do débito previdenciário perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de execução. Intime-se a reclamada. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5558/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELIZETE STANISCE + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Intimem-se os reclamados para, no prazo de 10 dias, comprovarem o recolhimento ou o parcelamento das contribuições previdenciárias referentes aos períodos definidos no acordo de fls. 42/43, mais precisamente no 6º parágrafo de fl. 42, quais sejam: a) 2º reclamado - 1º/11/1996 a 31/05/2001 e 1º/11/2005 a 30/04/2006; e b) 1ª reclamada - 1º/06/2001 a 30/10/2005 e 1º/05/2006 a 30/10/2006, sob pena de execução dos valores correspondentes. Anápolis-GO, 10 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5558/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELIZETE STANISCE + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 71, concede-se à 1ª Reclamada o prazo de mais 05 dias para comprovar o recolhimento ou o parcelamento das contribuições previdenciárias referente aos períodos de 1º/06/2001 a 30/10/2005 e 1º/05/2006 a 30/10/2006, definidos no acordo de fls. 42/43, mais precisamente no 6º parágrafo de fl. 42, sob pena de execução dos valores correspondentes.

Notificação Nº: 5535/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES BITENCOURT
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): NASA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: No dia 23/08/2007, foi prolatada a sentença de Impugnação aos Cálculos dos autos epigrafados (fls. 65/66). Fica a reclamada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pela UNIÃO em face da Reclamada, NASA VEÍCULOS LTDA, para manter incólume o cálculo de fl. 32, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pela UNIÃO, não há falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, pois tal hipótese só se aplicaria se a Impugnação houvesse sido apresentada pela Reclamada. Intimem-se a UNIÃO-Impugnante, via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), e a Reclamada-Impugnada. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2007 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho. 2

Notificação Nº: 5541/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: NADIR MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a GPS e a GFIP do mês de março de 2007, comprovando os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do FGTS, mais a multa de 40% sobre o saldo de salário e o 13º salário discriminados no TRCT de fl. 42, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5554/2007
Processo Nº: AAT 00534-2007-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: MARCO ANTÔNIO DE PAULA SILVA
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
RÉU(RÉ).: REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Ante o teor da petição de fl. 96, aguarde-se por 30 dias nova manifestação do reclamante. Intime-se. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2007 (4ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5554/2007
Processo Nº: AAT 00534-2007-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: MARCO ANTÔNIO DE PAULA SILVA
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
RÉU(RÉ).: REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: AO AUTOR: Vistos etc. Ante o teor da petição de fl. 96, aguarde-se por 30 dias nova manifestação do reclamante. Intime-se. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2007 (4ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5549/2007
Processo Nº: CCS 00585-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: GERALDO ALVES BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 79, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos das contribuições sindicais rurais, sob pena de expedição de ofício à DRT...Anápolis-GO, 23 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5536/2007
Processo Nº: RT 00717-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA INÁCIO LOPES
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: No dia 23/08/2007, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 527/528). Fica a 1ª reclamada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela 1ª Reclamada, ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, em face do Reclamante, JOSÉ SANTANA INÁCIO LOPES, e condeno a Embargante a pagar ao Embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Não há custas. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2007 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5545/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: RONILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Mantém-se a decisão de fls. 45/46, por seus próprios e jurídicos fundamentos, restando indeferido, destarte, o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 34/35 de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se o reclamante...Anápolis-GO, 22 de agosto de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2007
PROCESSO Nº RT 00683-2005-053-18-00-5
Reclamante: ODILON ALVES ROSA
Exeqüente : UNIÃO
Executadas: GRUPO 3 TECNOLOGIA S/S, LÚCIA HELENA OLIVEIRA NUNES e ANA CLÁUDIA OLIVEIRA NUNES
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a 2ª reclamada/executada, LÚCIA HELENA OLIVEIRA NUNES (CPF nº 268.854.171-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução da dívida previdenciária no importe de R$ 861,06 (oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos), atualizada até 31/07/2007, conforme cálculos de fls. 90, e custas executivas (art. 789 A, da CLT). E para que chegue ao conhecimento da 2ª reclamada/ executada, LÚCIA HELENA OLIVEIRA NUNES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e três de agosto de dois mil e sete (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6958/2007
Processo Nº: RT 00752-1997-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DUARTE JESUS DE LIMA + 008 + 008
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002

ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: Aos exeqüentes. Despacho de fl.561, com o seguinte teor: Intimem-se os Exequentes Trabalhista e Previdenciário a, no prazo de 30 dias, se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Na omissão dos Exequentes, venham os autos conclusos conforme item 2 do despacho exarado à fl. 558 Em 20.08.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6941/2007
Processo Nº: RT 00058-1999-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PAULINO LEITE
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDO MALTA
RECLAMADO(A): DATACONTROL-COMÉRCIO E SERVIÇOS EM IN-FORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Exeqüente trabalhista: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, em pesquisa junto ao Site do DETRAN-GO e INCRA, não foram localizados veículos cadastrados e imóveis rurais em nome do executado, motivo pelo, será intimado o exeqüente trabalhista e seu advogado, e o exeqüente previdenciário, para no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 16 de agosto de 2007. (5ªf). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 6945/2007
Processo Nº: RT 00185-2000-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR MARTINS ALVES
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA
RECLAMADO(A): ADÉLIA DA SILVA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Patrona do Exeqüente: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual será o exequente e sua advogada, para, no prazo de trinta dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 16 de agosto de 2007. (5ªf). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 6946/2007
Processo Nº: RT 00639-2002-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: REJANE CRISTINA DA CUNHA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.
RECLAMADO(A): MS ODONTO LTDA + 002
ADVOGADO....: FERNANDO SÉRGIO DA CRUZ E VASCONCELOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: 1 - Considerando que já foram realizadas várias diligências no sentido de localização de bens passíveis de penhora; Considerando a regular utilização dos convênios BACEN-JUD e DETRAN, bem como a remessa de declarações de imposto de renda pela Receita Federal; Considerando por fim que os autos ficaram recolhidos no arquivo provisório por um ano, tendo sido ainda o exeqüente intimado a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, indefiro o requerimento relativo à suspensão do curso da execução formulado pelo exeqüente previdenciário às fls. 301, em conformidade com o disposto no art. 2° do Provimento TRT 18ª DSCR n°02/2005, devendo, desse modo, ser expedida certidão de crédito ao mesmo, com posterior remessa dos autos ao arquivo definitivo. Ressalto que a expedição de referida certidão e o arquivamento definitivo dos autos, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5° do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2° do mesmo Provimento. 2 - Proceda, a Secretaria, ao cancelamento da restrição judicial do veículo descrito às fls. 291. 3 - Intime-se a reclamada a, no prazo de cinco dias receber em Secretaria os documentos oriundos da Receita Federal que acompanharam os ofícios de fls. 168 e 223. Na omissão, deverá a Secretaria proceder à inutilização de tais documentos, com certidão nos autos. 4 - Proceda-se ao desbloqueio de contas informatizado via Banco Central, conforme solicitações de fls. 135 e 159. 5 - Após solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Intime-se a União Federal. Em 21.08.2007.

Notificação Nº: 6948/2007
Processo Nº: RT 00639-2002-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: REJANE CRISTINA DA CUNHA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.
RECLAMADO(A): SÍLVIO DE ARAÚJO LOBO FILHO + 002
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
DESPACHO: AO EXECUTADO: 1 - Considerando que já foram realizadas várias diligências no sentido de localização de bens passíveis de penhora; Considerando a regular utilização dos convênios BACEN-JUD e DETRAN, bem como a remessa de declarações de imposto de renda pela Receita Federal; Considerando por fim que os autos ficaram recolhidos no arquivo provisório por um ano, tendo sido ainda o exeqüente intimado a se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, indefiro o requerimento relativo à suspensão do curso da execução formulado pelo exeqüente previdenciário às fls. 301, em conformidade com o disposto no art. 2° do Provimento TRT 18ª DSCR n°02/2005, devendo, desse modo, ser expedida certidão de crédito ao mesmo, com posterior remessa dos autos ao arquivo definitivo. Ressalto que a expedição de referida certidão e o arquivamento definitivo dos autos, não têm o condão de extinguir a execução, a qual poderá ser promovida pelo credor, nos termos do art. 5° do Provimento em questão, caso sejam encontrados bens passíveis de execução, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2° do mesmo Provimento. 2 - Proceda, a Secretaria, ao cancelamento da restrição judicial do veículo descrito às fls. 291. 3 - Intime-se a reclamada a, no prazo de cinco dias receber em Secretaria os documentos oriundos da Receita Federal que acompanharam os ofícios de fls. 168 e 223. Na omissão, deverá a Secretaria proceder à inutilização de tais documentos, com certidão nos autos. 4 - Proceda-se ao desbloqueio de contas informatizado via Banco Central, conforme solicitações de fls. 135 e 159. 5 - Após solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Intime-se a União Federal. Em 21.08.2007.

Notificação Nº: 6943/2007
Processo Nº: RT 00794-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDSON CARDOZO GOMES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.
RECLAMADO(A): TMA TECNOLOGIA EM MÓDULOS AGRÍCOLAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 1 - Converto em penhora as importâncias bloqueadas junto ao Bradesco S.A., fl. 276, e Caixa Econômica Federal, fl. 399. Intimem-se os Executados, por edital. 2 - Não havendo manifestação dos Executados após o decurso do prazo legal, libero ao Exequente os valores em questão, devendo o mesmo ser intimado a comparecer em Secretaria, no prazo de 05 dias, para receber referida importância bem como indicar os meios para o prosseguimento da execução quanto ao saldo remanescente de seu crédito. 3 - Caso o Exequente não se manifeste após o decurso do prazo referido no item anterior, proceda-se conforme determinado no despacho exarado à fl. 396, item 2. Em 06.08.2007. Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 6931/2007
Processo Nº: RT 00330-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SIMÃO MENDONÇA BARBOSA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JAIR BRAZ FRASÃO - PESSOA FÍSICA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao Reclamante: Despacho fl.71, com o seguinte teor: Deverá o Reclamado, no prazo de 05 dias, manifestar acerca de sua representação processual, presumindo-se, no silêncio, que o mandato juntado à fl. 65 revogou o outorgado à fl. 13, caso em que deverão ser retificados a autuação e demais registros. Cientifique-se o procurador originário. Intime-se o Reclamado, diretamente. Em 20.08.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6933/2007
Processo Nº: RT 00330-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SIMÃO MENDONÇA BARBOSA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JAIR BRAZ FRASÃO - PESSOA FÍSICA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao Patrono do Reclamado: Deverá o Reclamado, no prazo de 05 dias, manifestar acerca de sua representação processual, presumindo-se, no silêncio, que o mandato juntado à fl. 65 revogou o outorgado à fl. 13, caso em que deverão ser retificados a autuação e demais registros. Cientifique-se o procurador originário. Intime-se o Reclamado, diretamente. Em 20.08.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6916/2007
Processo Nº: RTN 00768-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ABADIA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Às Partes.Sentença fls.482/496, cujo teor do dispositivo segue adiante: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e do empregador, inclusive sobre os salários e gratificação natalina referente a todo tempo de serviço, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF devidos pela Reclamante. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação

em R$5.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 02 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 6915/2007
Processo Nº: RT 00929-2005-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SUELI MARIA LOPES
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALVES GIL
RECLAMADO(A): LILIAN CRISTINA DE SOUZA E MOURA
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: Ao Patrono da Reclamada: Fica autorizada vista dos autos ao Dr. Marcelo Mendes França, OAB/Go 14.301, prazo de cinco dias. Anápolis, 21/08/07.

Notificação Nº: 6950/2007
Processo Nº: RT 00139-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO AGUILLERA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO JULIO CESAR PEREIRA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Patrono do Exeqüente: Vistas concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias.(começando pelo exeqüente).Anápolis, 21 de agosto de 2007. (3ªf).

Notificação Nº: 6936/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JORGE INÁCIO TORRES NETO
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Deverá o reclamante apresentar sua CTPS nesta Secretaria, a fim de serem procedidas a anotações pertinentes.

Notificação Nº: 6947/2007
Processo Nº: RT 00354-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SILAS PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): ADÃO ALVES DA TRINDADE -PEDRAS CAMPINAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante: Vista concedida às partes do Recurso ordinário do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exeqüente). Anápolis, 21.08.2007.

Notificação Nº: 6928/2007
Processo Nº: RT 00532-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: NARA RÚBIA DA FONSECA
ADVOGADO....: ROGÉRIO ALMEIDA CHAVES
RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO + 001
ADVOGADO....: PAULO CORRÊA
DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante: Despacho fl.109, com o seguinte teor: 1 - Em atenção ao requerimento formulado na petição de fl. 107, suspendo o curso da execução por 60 dias. Intime-se. 2 - Decorrido o prazo, não havendo manifestação do Exequente, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório por mais 10 meses para totalizar 1 (um) ano, em observância ao disposto no artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, hipótese em que deverão ser intimados os Exequentes trabalhista e previdenciário. Em 20.08.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6938/2007
Processo Nº: RT 00823-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HELDER ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): WALTER DA SILVA MOREIRA O TEREZINHA DE GOIÁS 2000
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante. Despacho de fl.42, com o seguinte teor: Vistos etc. Defiro a dilação de prazo requerida às fls.206, por 05 dias. Anápolis-GO, 17 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6939/2007
Processo Nº: RT 00823-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HELDER ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): WALTER DA SILVA MOREIRA O TEREZINHA DE GOIÁS 2000
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
DESPACHO: À Exequente: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, em pesquisa junto ao Site do DETRAN-GO e INCRA, não foram localizados veículos cadastrados e imóveis rurais em nome da executada, pessoa física ou jurídica, motivo pelo qual a exequente será intimada para no prazo de trinta dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 20 de agosto de 2007. (2ªf). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 6956/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante: Vista concedida ao reclamante da Petição de fls.394 e documentos da Petição de fls.395/400, prazo de cinco dias. Anápolis, 24/08/07. (6ªf).

Notificação Nº: 6963/2007
Processo Nº: CCS 01090-2006-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SALVADOR ROSALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Patrono do Autor: Despacho de f.156, com o seguinte teor: ante o teor da certidão exarada à fl.153, a qual noticia o falecimento do Réu, intime-se a Autora a, no prazo de 10 dias, proceder à regularização do pólo passivo. Em 20.08.2007. Quéssio césar Rabelo - Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6923/2007
Processo Nº: RT 00389-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FREDERICO DA SILVA
ADVOGADO....: ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO
RECLAMADO(A): FACULDADE LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.122/129, cujo teor do dispositivo segue adiante: ISTO POSTO, rejeito a preliminar de inépcia da exordial levantada pela reclamada e julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante LEANDRO FREDERICO DA SILVA em face de INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, Custas, pelo reclamante, no montante de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), das quais isento face ao deferimento da assistência judiciária gratuita. Intimem-se as PARTES. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6914/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RITA ISABEL MODES SAMPÁIO
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): COMPANHIA EDITORIAL ANÁPOLIS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: Às Partes.Sentença fls.114/132, cujo teor do dispositivo segue adiante: DIANTE DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para declarar vínculo de emprego de 25.03.2006 a 03/06/2006 com a segunda reclamada ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES USUÁRIAS E ADMINISTRADORAS DO CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE ANÁPOLIS (CANAL 14) e a condenar a reclamada COMPANHIA EDITORIAL ANÁPOLIS LTDA-ME a pagar, em responsabilidade solidária, à reclamante RITA ISABEL MODES SAMPAIO, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas trabalhistas: 25 (vinte e cinco) dias de saldo de salário; 02/12 (dois doze avos) de 13º salário proporcional; 02/12 (dois doze avos) de férias proporcionais com abono; 11 hs. 52 min. e 30 seg. por semana de labor extraordinário, durante todo o vínculo, com seus reflexos sobre 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e DSR; além de determinar os depósitos do FGTS, incidentes sobre a remuneração mensal (inclusive horas extras) dos meses contratuais e o 13º salário proporcional; deverá, também, fornecer a guia TRCT - código próprio, sob pena de pagar as indenizações substitutivas; horas extras, incidências e reflexos; proceder anotações contratuais em CTPS. Verbas e obrigações deferidas conforme fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Não haverá compensação a ser deferida porque não houve prova de quitação de nenhuma das verbas deferidas. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, §§ 1ºe 2º, da CLT). Descabe multa diária por descumprimento da decisão (art. 644 e 645 do CPC), pois as obrigações de fazer determinadas poderão ser realizadas pela Secretaria do Juízo ou convertidas em indenização substitutiva, exceto no que pertine ao fornecimento de GFIPs. Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas - saldo salarial, décimo terceiro proporcional e horas extras - possuem natureza salarial, constituindo salário de

contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que houve condenação direta em parcela com natureza indenizatória, tão-somente de: férias proporcionais com abono e reflexos; além de obrigações de fazer que poderão ser convertidas em indenização substitutiva: FGTS do contrato e incidente sobre horas extras deferidas, parcelas que não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal e ficam condenadas as reclamadas a recolherem a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT. Custas, pelas reclamadas, no montante de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS. Oficie-se à CEF e à DRT. Intimem-se. Nada mais. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6924/2007
Processo Nº: RT 00489-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DKD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA - ME
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às Partes.Sentença de fls.323/334, cujo teor do dispositivo segue adiante: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos constantes da petição inicial, para condenar a ré DKD TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA. a pagar ao autor EVANDRO GOMES DO NASCIMENTO, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: importância de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por semana, perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, durante todo o vínculo empregatício havido entre as partes, referentes às despesas com ajudantes de descarga e devolução do desconto efetuado no salário do reclamante, relativo ao conserto do veículo acidentado e julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos trazidos com a reconvenção. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST).Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que não foram deferidas parcelas que possuam natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as seguintes parcelas: reembolso das despesas efetuadas com o pagamento salarial de ajudante e devolução do desconto efetuado para ressarcimento de danos materiais em veículo do empregador não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias quando forem devidas, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se ao INSS Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6922/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ERICKSON ROGÉRIO PEREIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GOULÃO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULAO
DESPACHO: Às Partes.Sentença de fls.66/75, cujo teor do dispositivo segue adiante: DIANTE DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ERICKSON ROGÉRIO PEREIRA na Ação Trabalhista que move em face do reclamado ANTÔNIO GOULÃO, para declarar vínculo de emprego de 26.02.2005 a 28/05/2007 e condenar o reclamado a pagar ao reclamante, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas trabalhistas: pagamento em dobro de 02 (dois) domingos laborados por mês, a contar de outubro de 2005; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre a remuneração mensal (inclusive domingos laborados) dos meses contratuais e sobre os décimos terceiros de 2005, 2006 e proporcional de 2007; deverá, também, fornecer a guia TRCT - código 01 e CD/SD, sob pena de pagar as indenizações substitutivas; proceder anotações contratuais em CTPS. Verbas e obrigações deferidas conforme fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante (demonstrativos de pagamento). Não haverá compensação a ser deferida porque não houve prova de quitação da verba deferida. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, §§ 1ºe 2º, da CLT). Descabe multa diária por descumprimento da decisão (art. 644 e 645 do CPC), pois as obrigações de fazer determinadas poderão ser realizadas pela Secretaria do Juízo ou convertidas em indenização substitutiva, exceto no que pertine ao fornecimento de GFIPs. Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas - domingos laborados - possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que não houve condenação direta em parcela com natureza indenizatória, mas tão-somente de obrigações de fazer que poderão ser convertidas em indenização substitutiva: FGTS do contrato e incidente sobre domingos laborados, parcelas que não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal e fica condenado o reclamado a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT. Custas, pelo reclamado, no montante de R$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS. Oficie-se à CEF e à DRT. Intimem-se. Nada mais. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6935/2007
Processo Nº: RT 00557-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: WALDINAR PINHEIRO LIMA
RECLAMADO(A): ORLANDINA MARQUES DO PRADO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
DESPACHO: Deverá o reclamante apresentar sua CTPS nesta Secretaria, a fim de serem procedidas a anotações pertinentes.

Notificação Nº: 6925/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DENISE ALMEIDA BENJAMIN
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GERTRUDES)
ADVOGADO....: VIVIAN BARBOSA LORANG
DESPACHO: À Reclamada. Despacho de fl.65, com o seguinte teor: Tendo em vista que o valor das contribuições previdenciárias é inferior a R$29,00, conforme disposto na Resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de proceder à sua execução. Seja cientificada a reclamada de que o valor apurado, R$11,43, embora não executado nestes autos, deverá ser adicionado à contribuição devida nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual a R$29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução referenciada. Intime-se a União Federal. Não havendo manifestação quanto aos cálculos de fls. 64, sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Em 20.08.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6920/2007
Processo Nº: RT 00611-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CESAR BASÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): MAX PEDRAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: Às Partes. Sentença fls.93/111, cujo teor do dispositivo segue adiante: DIANTE DO EXPOSTO, acolhe-se a prescrição bienal quanto à pretensão relativa ao vínculo empregatício compreendido entre 1º.11.2001 a 19.11.2002 e julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos referentes ao último vínculo empregatício havido entre as partes, para condenar a empresa reclamada empregadora MAX PEDRAS LTDA. a pagar ao reclamante CESAR BASÍLIO DOS SANTOS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: aviso prévio indenizado, 10/12 (dez doze avos) de décimo terceiro salário de 2005, 09/12 (nove doze avos) do ano de 2006 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado), 12/12 (doze doze avos) de férias do período aquisitivo 2005/2006 e 10/12 (dez doze avos) de 2006 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado), adicional de insalubridade no importe 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo, durante todo o vínculo empregatício, ressalvados os meses de março, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2005, com reflexos sobre aviso prévio indenizado, décimos terceiros, férias acrescidas de um terço, repousos semanais remunerados e multa do § 8º do artigo 477 da CLT; além de determinar os

depósitos do FGTS, incidente sobre: aviso prévio indenizado (Enunciado 305/TST); adicional de insalubridade e seus reflexos sobre aviso prévio indenizado, décimos terceiros e repousos semanais remunerados; 10/12 (dez doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005, 08/12 (oito doze avos) de 2006; e o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento)e contribuição de 10% (dez por cento), bem como, efetuar a anotação na CTPS do reclamante, fazendo constar como data de admissão 10.02.2005 e do término 30.09.2006 (considerando a projeção do aviso prévio no tempo de serviço, OJ 82 da SDI-I, TST), na função de garimpeiro, com percepção de salário fixo no importe de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), acrescido de 40% de adicional de insalubridade, incidente sobre o salário mínimo; e, ainda, fornecer TRCT - código 01, guias CD/SD, os três últimos recibos salariais (mês inteiro) e conectividade, em até três dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de conversão das obrigações de fazer em obrigações de pagar. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 10/12 (dez doze avos) de décimo terceiro salário de 2005, 08/12 (oito doze avos) do ano de 2006 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado), adicional de insalubridade no importe 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo, durante todo o vínculo empregatício, ressalvados os meses de março, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2005, com reflexos sobre aviso prévio indenizado, décimos terceiros e repousos semanais remunerados, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário de 2006, referente à projeção do aviso prévio indenizado, 12/12 (doze doze avos) de férias do período aquisitivo 2005/2006 e 10/12 (dez doze avos) de 2006 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado), multa do § 8º do artigo 477 da CLT e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive as cotas-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando os empregados, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), calculadas sobre o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à CEF e à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6932/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): M.G.M. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante: Fica o Reclamante intimado a vir a esta especializada receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6929/2007
Processo Nº: RT 00619-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DA PENHA DE SALES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Patrono da Reclamante: Despacho fl.271, com o seguinte teor: Indefiro o requerimento formulado pelo procurador da reclamante na petição de fls. 270, tendo em vista que o mesmo não comprovou a designação de audiência em outro processo no qual é mandatário (em que pese afirmar que está juntando extrato anexo, o qual não acompanhou referida petição). No mais, verifica-se às fls. 10 que foi outorgado pela reclamante poderes a outros dois advogados descritos no instrumento procuratório. Intime-se. Em 20.08.2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6937/2007
Processo Nº: RT 00641-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ADILON JUREMA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao Patrono da Reclamada. Despacho de fl.42, com o seguinte teor:Vistos, etc. Considerando que as peças de fls. 41/60, além de endereças à 10ª e à 2ª VTs de Goiânia-GO, também estão apócrifas, sejam as mesmas desentranhadas e acostadas à contracapa dos autos, devendo a reclamada ser intimada para receber tais documentos, no prazo de 05 dias, ocasião em que deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, conforme acordado na ata de fls. 13/14, sob pena de execução. Dê-se ciência ao INSS da ata supracitada bem como da comprovação do recolhimento previdenciário (fls.32/40). Anápolis-GO, 17 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6917/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WILKER RODRIGUES DE PAULA E SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA FERNANDES
RECLAMADO(A): CASA LOTÉRICA UNIVERSAL LTDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
DESPACHO: À Reclamada. Despacho de fl.50, com o seguinte teor: Vistos, etc. Primeiramente, intime-se a reclamada para comprovar nos autos o depósito da multa fundiária, sob as penas acordadas na ata de fls. 14/16. Por outro lado, considerando que a reclamada, intimada por intermédio de seu advogado, não procedeu conforme determinado no despacho de fls. 44, intime-se a reclamada pessoalmente e através de seu advogado para cumprir tal determinação, salientando, desta feita, que em caso de inércia, as contribuições previdenciárias serão executadas. Prazo de 10 dias. Concedo à União Federal o prazo de 30 dias para que informe o cumprimento da determinação, sendo que seu silêncio será entendido como regularizada a situação. Para deliberar acerca dos requerimentos de fls. 48, aguarde-se. Anápolis-GO, 14 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6927/2007
Processo Nº: RT 00660-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDER DA SILVA DOURADO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DARIO DIAS CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante: Despacho fl.40, com o seguinte teor: Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 38. As providências requeridas pelo reclamante já foram cumpridas pela reclamada. Ademais, às fls. 36 verso, o reclamante recebe, por intermédio de sua advogada, sua CTPS devidamente anotada. Anápolis-GO, 20 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6957/2007
Processo Nº: RT 00761-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls. 142/146, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de saldo de salário. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe mínimo legal de R$10,64, considerando o valor provisoriamente atribuído à condenação em R$340,00. Intimem-se. Anápolis, aos 23 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 6955/2007
Processo Nº: RT 00783-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WALTER AMARAL DE SOUZA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): RECAVE - RENOVADORA DE CAMINHÕES E VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Aos procuradores das partes. Tomar ciência da sentença de fls. 45/50, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar a reclamação procedente, em parte, nos seguintes termos: improcedentes os pedidos de reconhecimento do vínculo de emprego e das parcelas daí decorrentes descritas na petição inicial, com exceção do adicional de insalubridade que, em razão da desistência, foi extinto sem resolução do mérito; procedente o pedido de transferência dos veículos (documentos de fls. 12) indevidamente registrados em nome do Reclamante para o nome da Reclamada ou de seu sócio-proprietário, Joel de Almeida Vargas, que responderão pelas despesas que se fizerem necessárias, bem como por qualquer débito decorrente de multas, taxas e impostos eventualmente existentes, conforme se apurar em liquidação, tudo nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao DETRAN. Concedo ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R$20,00, calculadas sobre o valor de R$1.000,00 ora atribuído ao objeto da demanda referente à declaração de propriedade e da obrigação de transferência dos veículos indevidamente registrados em nome do Reclamante. Intimem-se. Anápolis, aos 20 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 6960/2007
Processo Nº: RT 00794-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DJAVAN ADIEN MOTA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): IRACI DONIZETE DE SOUZA - FAZENDA MOEMA V + 002
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls. 93/100, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (diferenças salariais, horas extras, domingos, feriados e reflexos, exceto em aviso prévio indenizado, férias + 1/3 indenizadas e FGTS + 40%), sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelos Reclamados, no valor de R$300,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$15.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 23 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 6961/2007
Processo Nº: RT 00794-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DJAVAN ADIEN MOTA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls. 93/100, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (diferenças salariais, horas extras, domingos, feriados e reflexos, exceto em aviso prévio indenizado, férias + 1/3 indenizadas e FGTS + 40%), sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelos Reclamados, no valor de R$300,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$15.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 23 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 6926/2007
Processo Nº: CCS 00816-2007-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: BENEDITO DUARTE BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À Reclamante. Decisão de fl.80, com o seguinte teor: Trata-se de ação de cobrança de contribuições sindicais compulsórias, nos termos dos arts. 578 a 610 da CLT. À fl. 77 a Autora formulou requerimento de desistência da ação, antes do prazo previsto no art. 267, § 4º do CPC. Nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC, defiro o requerimento de desistência da ação, decretando, em conseqüência, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Fica a Autora isenta do pagamento das custas processuais, no importe de R$25,67, nos termos do §2º do art. 606 c/c art. 790-A, I, ambos da CLT. Intimem-se. Anápolis, 20 de agosto de 2007.Quéssio César Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6964/2007
Processo Nº: RT 00870-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DELCIO ROSA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): AUGUSTO PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante.Despacho de fl.35, com o seguinte teor: Vistos, etc. Apesar de extemporânea, junte-se a petição protocolizada sob o n. 872888. Defiro o adiamento da audiência, conforme requerido pelo reclamante. Retire-se o feito de pauta. Defiro o prazo de 10 dias para que o reclamante indique os meios para notificação do reclamado, sob pena de indeferimento da petição inicial (§ único do art. 284 do CPC). Intime-se Com a resposta, inclua-se o feito em pauta, intime-se o reclamante, através de seu advogado e notifique-se o reclamado. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 297/2007
PROCESSO: CPEX 00404-2007-054-18-00-1
Exeqüente : RAQUEL LOPES SILVA
Executado : SEBASTIÃO DE CASTRO (SÓCIO DA EXECUTADA FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA)
Data da Praça 28/09/2007 às 09 horas.
Data do Leilão 15/10/2007 às 09 horas.
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$120.000,00(cento e vinte mil reais), conforme auto de penhora de fls.06, e que é (são) o (s) seguinte (s): "01 (um) Aptº 304 do Edifício San Francisco, Cidade Jardim, contendo sala com varanda, três quartos, sendo um com banheiro privativo, banheiro social, copa-cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, 150,38 metros quadrados, sendo 95,86 metros quadrados de área privativa e 54,52 metros quadrados de área comum na Rua 5, Lotes 25 e 26, matrícula 34.029 do CRI, 1ª Circunscrição, avaliado em R$120.000,00(cento e vinte mil reais)." Obs.1: O imóvel encontra-se com Hipoteca junto a Caixa Econômica Federal S/A. Obs.2: Imóvel registrado no livro 2-FS, folhas 01, feita em 02 de fevereiro de 1993, matrícula nº 34029, Livro de Registros, do CRI da 1ª Circunscrição de Anápolis. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da Primeira Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Dois de Agosto de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8488/2007
Processo Nº: RT 00171-1997-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE ELIAS FILHO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA STAR DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ BEZERRA SOARES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8527/2007
Processo Nº: RT 00571-1997-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DOMINGOS GOMES DE SENA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 005
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito intentado, às fls. 1037, pelo exeqüente, e no intuito de viabilizar, de forma célere e eficaz, o prosseguimento da execução aqui processada, atualize-se o crédito

exeqüendo, expedindo-se, em seguida, o competente mandado visando a constrição de numerário suficiente para cobrir integralmente o quantum debeatur, salientando que a penhora deverá recair sobre dinheiro e/ou cheques, observando-se o limite do crédito exeqüendo e o teto de 30% (trinta por cento) da féria diária.Em face da natureza da diligência ora determinada, faculta-se ao i. oficial de justiça a quem couber a diligência extrapolar o prazo para cumprimento, se necessário, desde que cumpra integralmente a determinação.Cientifique-se o exeqüente.

Notificação Nº: 8513/2007
Processo Nº: RT 00802-2002-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDO RIBEIRO QUEIROZ
ADVOGADO....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO RIO DOURADO LTDA + 001
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Libere-se o valor à disposição deste Juízo, referente a presente execução, ao reclamado.Intime-se.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8489/2007
Processo Nº: RT 00175-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO RAMOS
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
RECLAMADO(A): RUDINEI DE LUCAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8528/2007
Processo Nº: CPE 01445-2004-081-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
EXECUTADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PADUA FELIPE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Dê-se vista às partes, iniciando-se pela executada, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a fim de que requeiram o que for de direito.

Notificação Nº: 8526/2007
Processo Nº: RT 00365-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE ABRÃO NETO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL - SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Os valores já levantados pelo reclamante são suficientes para afastar o alegado estado de necessidade.Em sendo assim e, máxime, considerando que a conta de liquidação ainda não transitou em julgado, aguarde-se a garantia da execução, através do integral cumprimento da ordem estampada às fls. 268/269.Intime-se.

Notificação Nº: 8494/2007
Processo Nº: RT 01157-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR MARQUES MACHADO
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE GIRASSOL + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8521/2007
Processo Nº: RT 00744-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ROSA DIAS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Resta prejudicado o pleito do credor/reclamante (fl.666), eis que sua pretensão já foi atendida recentemente por este Juízo (fls.590/658). Dê-se ciência.Após, aguarde-se qualquer manifestação do credor por até 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8511/2007
Processo Nº: RT 01675-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR SALVINO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTÔNIO DO VALE SAMPAIO
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 02/10/2007, às 13:06 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 04/10/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 8496/2007
Processo Nº: RT 02275-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS DA SILVA BISPO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ DR. SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação em processo falimentar.Intime-se a autora.Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 8500/2007
Processo Nº: RT 02354-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): DEPÓSITO GARAVELO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando o inteiro teor da petição de fls.94/96, intime-se o procurador do devedor a informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço do seu constituinte.Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço do devedor.Com a resposta, façam-se conclusos os autos para apreciação da petição de fls.126/127.

Notificação Nº: 8490/2007
Processo Nº: RT 02465-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LICÍNIO GALDINO DE ASSIS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MAURÍLIO PAULO DOS SANTOS (GESSO MODULAR)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a reclamante a levantar os documentos acostados aos autos pela reclamada.

Notificação Nº: 8492/2007
Processo Nº: RT 02517-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA RITA MARCELO DE CASTRO
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESCOLA ALFREDO NASSER DE ENSINO SUPERIOR (ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO)
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 8491/2007
Processo Nº: RT 02761-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON BARBOSA ANTONINO
ADVOGADO....: EDILBERTO DE CASTRO DIAS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PADRE CÍCERO
ADVOGADO....: IZAAC PEREIRA DUTRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se vista ao exeqüente a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias

Notificação Nº: 8515/2007
Processo Nº: RT 00202-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a esclarecer, detalhadamente, a este Juízo, em 05 (cinco) dias, sua pretensão, referente a petição de fl.48, eis que o presente feito foi extinto sem resolução de mérito (fls.26/27), estando os autos arquivados desde o dia 16 de março de 2007 (fl.45).

Notificação Nº: 8486/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON BATISTA DE MORAIS
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que a ata de fls. 91/92 é omissa quanto aos honorários periciais, e tendo em vista as manifestações de fls. 99 e 109, decide-se integrar àquele ato o seguinte: arbitra-se em R$ 600,00 (seiscentos reais) o valor dos honorários periciais, a serem pagos pela reclamada.Observe-se que não há impedimento legal à atual decisão, eis que não se trata de solução de questão que beneficie uma parte em detrimento de outra, mas apenas fixa a necessária e legal remuneração devida ao auxiliar do Juízo, cujo trabalho contribuiu para o exercício da jurisdição no caso concreto.Intimem-se as partes e o perito. Encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para elaboração da conta em razão do descumprimento do acordo, incluindo-se o valor dos honorários periciais.

Notificação Nº: 8505/2007
Processo Nº: RT 00471-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Observo, neste momento processual, que o pedido da Reclamada formulado às fls. 135 ainda não foi objeto de análise por este Juízo. Vejamos, pois, o que naquela oportunidade a FORMULÁRIOS PILOTO, por seu advogado, registrou em ata:MM. Juíza, em princípio, cumpre retificar o pólo passivo da lide para inserir a empresa COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA...Em sendo assim, atendendo ao requerimento da Reclamada, determino a inclusão no pólo passivo da empresa acima mencionada, salientando, no entanto, que a FORMULÁRIOS PILOTO LTDA não fora excluída da relação jurídica processual.De conseguinte, chamo o feito à ordem para fazer constar às fls. 471, desta feita, Retifique-se o pólo passivo dos presentes autos para incluir também como ré COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA, ao revés de Retifique-se o pólo passivo dos presentes autos para constar como ré COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA . Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8497/2007
Processo Nº: RT 00514-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIO ALVES REZENDE
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DO ENCONTRO DAS ÁGUAS (AMEA)
ADVOGADO....: IVANA PERALLES LOPES E BOJART
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Abra-se vista à devedora, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fl.39.

Notificação Nº: 8520/2007
Processo Nº: RT 00664-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALESSANDRO RIBEIRO BORGES - ME
ADVOGADO....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos bens nomeados à penhora pelo devedor (fls.104/105).

Notificação Nº: 8522/2007
Processo Nº: RT 00674-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES A reclamada não comprovou o recolhimento das custas processuais, referente ao recurso ordinário apresentado às fs.197/209.Em sendo assim, deixo de recebê-lo por deserto.Deixo também de receber o Recurso Adesivo apresentado pelo reclamante (fls.216/222), eis que dependente do recurso principal (artigo 500, do CPC).Intimem-se.

Notificação Nº: 8504/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FERNANDES ALVES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): DEVAL IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE A Secretaria do Juízo deverá:- providenciar as anotações pertinentes na CTPS da reclamante, conforme determinado em sentença, devolvendo, em seguida, o documento à reclamante; e- colacionar os extratos da conta vinculada da obreira em relação aos dois períodos contratuais reconhecidos.Por outro lado, releva notar que a Lei nº 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, § único, da CLT, deu nova amplitude ao artigo 114, inciso VIII, da Constituição Federal, prevendo expressamente a competência da Justiça do Trabalho para executar, de ofício , também as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.Em sendo assim e considerando que na sentença restou reconhecido o vínculo empregatício, primeiramente, intime-se a parte ré, via postal, com AR, a comprovar os recolhimentos das contribuições sociais incidentes sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8506/2007
Processo Nº: RT 00724-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SILMARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (MARTA IVONE DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE O Eg. TRT - 18ª Região já firmou entendimento no sentido de que a assistência judiciária também pode ser concedida ao empregador pessoa física ou natural que provar não ter condições de demandar em juízo sem prejuízo do sustento próprio ou de seus familiares.In caso, o reclamado trata-se de pessoa jurídica, CNPJ 03.380.217/0001-62 (fl.92).Em sendo assim, deixo de receber o presente recurso por deserto.Intime-se.

Notificação Nº: 8493/2007
Processo Nº: RT 00857-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO LINS MENDONÇA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PÉROLA LOCADORA (ANTIGA JAMES VÍDEO LOCADORA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.A Secretaria do Juízo deverá colacionar aos autos extrato da conta vinculada do obreiro.

Notificação Nº: 8519/2007
Processo Nº: RT 00888-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO FERNANDES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que os embargos aviados pelo Réu (fls.198/199) poderão acarretar efeitos modificativos na r. Sentença, abra-se vista à parte contrária.Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8498/2007
Processo Nº: RT 00919-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a reclamante a levantar o TRCT, já retificado.

Notificação Nº: 8502/2007
Processo Nº: RT 01025-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE PEREIRA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO E HOTELARIA AGRO COML LTDA. - AVESTRUZ MASTER + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Constaram do pólo passivo desta ação SENAVESTRUZ, JERSON MACIEL SILVA e MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER.Os depósitos de FGTS que a exeqüente pretende levantar foram efetuados por MAC MARSON QUARTENARIO TEC CRIAÇÃO LTDA.Assim, para que a pretensão da exeqüente tenha guarida é imprescindível no mínimo que reste provado nos autos que a empresa depositante compõe grupo econômico com as demais ocupantes do pólo passivo.Intime-se, pois, a exeqüente a colacionar ao bojo dos autos as provas necessárias para lastrear seu pedido, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8530/2007
Processo Nº: RT 01060-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO VALDEMAR DE LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO JARDINS LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam os presentes autos na pauta de audiência do dia 05/09/2007, às 15h30minutos para encerramento da instrução processual, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 8484/2007
Processo Nº: AAT 01088-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: FÁBIO GOMES FIGUEREDO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: BRINTENG BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: GINERSOLY MARIA FERNANDES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o inteiro teor da petição de fl.217, indique a Secretaria desta Vara o nome de outro expert para realização da perícia. Perita indicada Dra. Leila Fatima Rocha de Rezende, Telefone 3282.35.90

Notificação Nº: 8499/2007
Processo Nº: RT 01254-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Analisando o feito para julgamento, observo que dentre as cópias apresentadas às fls. 46/105 algumas encontram-se ilegíveis, além de que há dados contratuais faltando.Diante desta constatação, resolvo converter o presente julgamento em diligência para determinar:- que o reclamante entregue na Secretaria desta Vara todas as suas CTPS, no prazo de 10 (dez) dias.- os documentos originais deverão ser acondicionados sob a guarda do Diretor de Secretaria, até ulterior deliberação.- a Secretaria do Juízo deverá providenciar cópia integral e legível de todas as carteiras de trabalho, autenticando-as e, em seguida, juntando-as ao feito de forma organizada e observando-se as datas cronológicas.Após, dê-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias. Em seguida, designe-se audiência de encerramento de instrução, facultando-se a presença das partes.Logo após o encerramento, os autos deverão ser remetidos a este Juiz, através do Setor de Magistrado para a prolação de sentença.Intimem-se as partes deste despacho.

Notificação Nº: 8518/2007
Processo Nº: CCS 01378-2007-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MARCOS CARNEIRO MARTINS ARRUDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.83/85, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento.Custas processuais, no importe de R$23,14, pelo réu.Saliente-se que a presente decisão deverá ser considerada para fins de estatística. Intimem-se.

Notificação Nº: 8525/2007
Processo Nº: RT 01472-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO PULQUEIRO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara e Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8524/2007
Processo Nº: ET 01522-2007-081-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: VAZ E CRUZ LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): ...
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Certifique nos autos principais a interposição dos presentes embargos. Após, intime-se a embargante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do artigo 284 do CPC c/c En. 263 do C. TST, para informar ao juízo o nome e endereço da embargada , sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 284 c/c 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral por força do artigo 769 consolidado.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 223/2007
PROCESSO Nº RT 00832-2006-081-18-00-6
.Processo nº RT 00832-2006-081-18-00-6
Exeqüente: LINEU PEREIRA DE SOUZA
Executada: BORGES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada BORGES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 12.995,25 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), SALIENTANDO TRATAR-SE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, tudo conforme despacho à fl. 294 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: DESPACHO: "Vistos, etc...Homologam-se os cálculos de fls.286/290 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R$12.995,25, sem prejuízo de futuras atualizações. Saliente-se que a presente execução é provisória. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão. Cite-se.Em, 18 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada BORGES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 223/2007
PROCESSO Nº RT 00832-2006-081-18-00-6
.Processo nº RT 00832-2006-081-18-00-6
Exeqüente: LINEU PEREIRA DE SOUZA
Executada: BORGES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada BORGES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 12.995,25 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), SALIENTANDO TRATAR-SE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, tudo conforme despacho à fl. 294 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: DESPACHO: "Vistos, etc...Homologam-se os cálculos de fls.286/290 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R$12.995,25, sem prejuízo de futuras atualizações. Saliente-se que a presente execução é provisória. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão. Cite-se.Em, 18 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada BORGES CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 219/2007
PROCESSO Nº AC 01094-2006-081-18-00-4
.Processo nº AC 01094-2006-081-18-00-4
AUTOR: FLAVIA RIBEIRO DIAS
RÉU(RÉ): SPF ENGENHARIA LTDA.
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada SPF ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 210/211, cujo dispositivo segue transcrito. PRAZO E FINS LEGAIS. "III - DISPOSITIVO: Isto posto:a) Considera-se convertido o arresto em penhora, na forma e nos exatos termos dos fundamentos, cuja íntegra faz parte deste dispositivo.b)Com o trânsito em julgado desta decisão, o valor à disposição do Juízo neste feito deverá ser vinculado à ação correlata (RT 01533/06), mediante certidão nos autos. c)Cumprida as determinações supra e estando a presente Decisão acobertada pelo manto da coisa julgada, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se as partes desta decisão. Aparecida de Goiânia, 20 de agosto de 2007. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada SPF ENGENHARIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois de Agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 220/2007
PROCESSO Nº RT 01675-2006-081-18-00-6
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01675-2006-081-18-00-6
Exeqüente: JURANDIR SLAVINO

Executado :FERNANDO ANTÔNIO DO VALE SAMPAIO
Praça : 02/10/2007 às 13h06min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 04/10/2007 às 13h00min.
Localização do bem: *RODOVIA GO-020, KM 40, BELA VISTA DE GOIÁS/GO.
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 1.000,00 (mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 72, na guarda do depositário, José Vicente Pires do Nascimento.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01)Penhora de 01 (um) freezer vertical de marca Electrolux, modelo F-250, na cor branca, medindo 1,68x0,55x0,50metros, não sendo possível identificar número de série, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 700,00 (setecentos reais); 02) 01 (um) forno microondas de marca Electrolux, cor branca, medindo 0,55x0,39x0,30 metros, não constando modelo e número de série, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$300,00 (trezentos reais). Valor total da penhora R$1.000,00 (mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 04/10/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 218/2007
PROCESSO Nº AINDAT 00423-2007-081-18-00-0
.Processo nº AINDAT 00423-2007-081-18-00-0
AUTOR: CELSO FERREIRA BARBOSA
RÉU(RÉ): CHARQUEADA NOVILHO DE OURO LTDA.
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Reclamada CHARQUEADA NOVILHO DE OURO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 26/09/2007, às 15h00min., referente aos autos AINDAT 00423-2007-081-18-00-0, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos:"DOS PEDIDOS Por ocasião do sinistro, a vítima contava com 47 (quarenta e sete anos) de idade, nascido em 14 de janeiro de 1948, conforme inclusos documentos pessoais, o que perfaz um quantum relativo ao tempo de sobrevida produtiva de 18 (dezoito) anos de obrigação para a requerida indenizar ao requerente, no valor equivalente a média mínima percebida mensalmente pela vítima para arcar com toda despesa familiar de R$ 100,00 (cem reais), nada obstando, todavia, que o pagamento, a critério de quem está obrigado a prestar alimentos, se faça de uma só vez, com a necessária atualização, com medida justa e ética, para atualizar o poder de compra do principal, incluindo neste cálculo os décimos terceiros salários de 18 (dezoito) anos. Tudo isso, evidentemente, sem falar na dor moral que o requerente e sua família ainda experimentam pela violência do acontecimento, dano moral este a ser arbitrado por Vossa Excelência, em números de salários mínimos. Diante do exposto, o requerente requer se digne Vossa Excelência em receber a presente Ação de Indenização, bem como determinar a citação da requerida, através de seu representante legal, para que compareça a audiência, para tentativa de conciliação e, caso não seja possível o acordo, que seja feita a instrução e julgamento, onde a requerida, querendo, venha contestar a presente, sob pena de revelia e confissão. Requer assim, se digne Vossa Excelência à luz dos fatos e das provas, ser a ação julgada procedente e a condenação da Requerida, a qual deverá ser responsabilizada pelo pagamento da indenização ao Requerente das seguintes verbas: a) Indenização referente a redução da capacidade laborativa total e definitiva, com a consequente depreciação do trabalho da vítima, equivalente ao tempo de vida média do brasileiro de 65 anos de idade, ou seja, falta para o requerente 18 anos, ou 216 meses, que multiplicados pela média salarial mensal do requerente no valor de R$ 100,00 (cem reais), obtém-se a soma de R$ 21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos reais); b)Indenização referente aos respectivos décimos terceiros salários, sempre atualizados, desde a época do acidente, até a época em que o requerente completar 65 anos de idade, isto é, 18 décimos terceiros salários, multiplicados por R$ 100,00 obtém-se a soma de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); c) Indenização por danos morais e estético sofridos pelo requerente, pois, ficou com deformidades e aleijões, o que o prejudica profundamente física e psicologicamente, que deverá ser arbitrado por Vossa Excelência, em quantia de salários mínimos; d) Indenização pelo pagamento das despesas médico-hospitalares até o final do tratamento, acrescidos de despesas farmacêuticas e aparelhos fisioterapêuticos, que até o momento perfaz um valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais comprovantes que deverão ser apresentados na ocasião da liquidação de sentença; e) Indenização pelos lucros cessantes, cuja ocorrência se deu em razão das sequelas, também a serem devidamente comprovadas quando da liquidação de sentença; f)Constituição de um Capital, cuja renda assegure o cumprimento da sentença, na conformidade do art. 602 do CPC e seus parágrafos. g) Atualização monetária e juros de mora e demais acréscimos legais sobre as verbas acima referidas, bem como o pagamento de honorários advocatícios em 20% do valor da condenação, e custas processuais e demais cominações legais. Requer ainda, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita por ser o requerente pessoa de mínimas posses e não tem condições de arcar com os ônus processuais. Protestando por todo o gênero de provas em direito permitidos, mormente depoimento pessoal do representante legal da requerida, o que desde já é requerida, o que desde já é requerido, e das testemunhas arroladas, que deverão serem intimadas para audiência, juntada de novos documentos e provas periciais que forem julgadas necessárias. Dando à presente causa o valor de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Nestes Termos, Por ser medida de mais lídima e augusta JUSTIÇA E. M. Deferimento. Goiânia, 19 de março de 1996. ROL DE TESTEMUNHAS: 01) CUSTODIO FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliado, à Rua 20, com à rua Pouso Alto s/n, Setor Aeroporto, município de Piracanjuba -GO; 02) JOÃO FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado à Rua 4-A, Q- 5 Lote 21 Conjunto Pouso Alto (BNH.); município de Piracanjuba; 03) LUIZ ANTONIO PIRES DE BRITO, residente e domiciliado, à Rua: 4-A Q-5 Lote 21 Conjunto Pouso Alto (BNH.), município de Piracanjuba-Go." E para que chegue ao conhecimento da reclamada CHARQUEADA NOVILHO DE OURO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três de Agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 221/2007
PROCESSO Nº RT 00467-2007-081-18-00-0
.Processo nº RT 00467-2007-081-18-00-0
RECLAMANTE: PEDRO LOPES TELES
RECLAMADA: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA r. DECISÃO DE FLS. 159/173, cujo dispositivo segue transcrito. PRAZO E FINS LEGAIS. "3 - CONCLUSÃO Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por PEDRO LOPES TELES em face de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS – COPRESGO e de AGEHAB – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO, decido rejeitar a preliminar de carência da ação e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos para: 3.1 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária; 3.2 - Reconhecer o vínculo de emprego no período de 21.2.2004 a 31.5.2005, figurando como empregadora a 1ª reclamada, admitido o reclamante para exercer a função de pedreiro, salário mensal de R$900,00; 3.3. - Condenar as reclamadas a pagarem ao reclamante, a 2ª subsidiariamente, no prazo legal, o seguinte: 3.3.1 - 34,28 horas extras/mês por todo o período trabalhado (21.2.2004 a 31.5.2005); Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia Poder Judiciário da União – Justiça do Trabalho Processo nº 00467-2007-081-18-00-0 fls. 13 3.3.2 – Feriados e dias santificados em dobro por todo o período trabalhado (21.2.2004 a31.5.2005), conforme relacionado às fls. 4/5;3.3.3 - aviso prévio indenizado (30 dias),férias vencidas 2004/2005 + 1/3, férias proporcionais (3/12) + 1/3, 13º salário/2004 (10/12), 13º salário proporcional/2005 (3/12) e multa do art. 477, §8º da CLT; 3.3.4 - Reflexos das horas extras nas seguintes verbas: aviso prévio indenizado (30 dias),férias vencidas 2004/2005 + 1/3, férias proporcionais (3/12) + 1/3, 13º salário/2004 (10/12), 13º salário proporcional/2005 (3/12) e multa do art. 477, §8º da CLT; 3.3.5 - FGTS + 40% do período em que vigorou o liame empregatício (21.2.2004 a 30.6.2005)observadas todas as verbas salariais já pagas passíveis de incidência (observado o salário mensal de R$900,00), bem como

relativamente às horas extras,feriados e dias santificados em dobro, aviso prévio indenizado (inclusive com os reflexos das horas extras), 13º´s salários proporcionais (inclusive comos reflexos das horas extras);3.3.6 – Indenização relativa ao café da manhã;3.3.7 – Multa da cláusula 37ª da CCT. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. O reclamante deverá juntar aos autos, no prazo de 5 dias, após o trânsito em julgado, a sua Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia Poder Judiciário da União – Justiça do Trabalho Processo nº 00467-2007-081-18-00-0 fls. 14 CTPS para anotação.A Secretaria da Vara do Trabalho deverá anotar a CTPS do reclamante e emitir certidão para fruição do seguro desemprego, conforme itens 2.9 e 2.13 da fundamentação.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte da empregada e do empregador), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido nesta sentença (21.2.2004 a 30.6.2005), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei.Transitada em julgado, expeçam-se os ofícios na forma da fundamentação (item 2.17).Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$280,00, calculadas sobre R$14.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Corrijo de ofício erro material, à fl. 140,para onde se lê: "Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão", leia-se "Cientes as partes".Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia Poder Judiciário da União – Justiça do Trabalho Processo nº 00467-2007-081-18-00-0 fls. 15 Publique-se. Registre-se. Intimem-se, a 1ª reclamada através de edital. Aparecida de Goiânia-GO, 6 de agosto de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto". E para que chegue ao conhecimento da reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três de Agosto de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7776/2007
Processo Nº: RT 00015-1998-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO BORGES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VAZ CRUZ LTDA (POSTO APARECIDA DE GOIAS LTDA) + 001
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da decisão de fls. 744/746, prolatada nos autos supra mencionados, cujo teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet.

Notificação Nº: 7777/2007
Processo Nº: RT 00015-1998-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO BORGES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MECÂNICA POSTÃO APARECIDA LTDA + 001
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da decisão de fls. 744/746, prolatada nos autos supra mencionados, cujo teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet.

OUTRO : GEOVAH JOSÉ DOS SANTOS
Notificação Nº: 7778/2007
Processo Nº: RT 00015-1998-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO BORGES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VAZ CRUZ LTDA (POSTO APARECIDA DE GOIAS LTDA) + 001
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: AO DR. JEOVAH JOSÉ DOS SANTOS: Vista, pelo prazo legal, da decisão de fls. 744/746, prolatada nos autos supra mencionados, cujo teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet.

Notificação Nº: 7794/2007
Processo Nº: RT 00065-2003-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIMI DIONISIO DE ASSIS
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA (SÓCIO JOSÉ ALVES DE SOUSA) + 002
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Desconsiderar a Notificação nº 7768/2007, fl. 658,dos autos supramencionados, disponibilizada em 24/08/2007 e publicada em 27/08/2007, devendo considerar a intimação abaixo, ora retificada. Ficar ciente do despacho de fl.657:'Vistos, etc.Diante do noticiado na certidão supra, suspenda-se a praça/leilão designados.Considerando que os quatro imóveis penhorados à fl. 635 foram avaliados em R$ 120.000,00, sendo cada um avaliado em R$ 30.000,00 e considerando que apenas um é suficiente para a garantia da presente execução (R$ 18.118,38),limito a penhora ao imóvel descrito às fls. 623/624, eis que suficiente para garantia da presente execução, excluindo as demais penhoras, relativas aos imóveis de fls.625/630.Expeça-se novo mandado de avaliação, devendo o Sr. Oficial de Justiça descrever o bem de fls. 623/624, indicando suas benfeitorias e o estado em que se encontra. Intimem-se as partes, sendo o devedor e sua esposa, via edital.Dê-se ciência ao leiloeiro.Em 21.08.2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7824/2007
Processo Nº: RT 00930-2003-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFHAEL FERREIRA MELO
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SALES (PROPRIETARIO JOSE SALES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Vista ao credor do documento de fl. 173 e da certidão de fl. 174, por 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 7770/2007
Processo Nº: RT 00337-2005-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO LUIS PEDROSA
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do acordo de fl. 428, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 425/426, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento do depósito recursal de fl. 272. Ressalvo o meu entendimento pessoal e acompanho a jurisprudência pacífica do Egrégio TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no rpazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas, nos termos da sentença de fls. 186/188, liquidada às fls. 412/419, bem como o imposto de renda cabível, calculado sobre o valor do acordo. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 23.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7818/2007
Processo Nº: RT 00488-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REILEX CARNEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista, por 30(trinta) dias, ao credor da certidão de fl. 470 a qual informa que a notificação de fl. 469 endereçada à reclamada, foi devolvida pelos Correios com a informação 'mudou-se'.

Notificação Nº: 7819/2007
Processo Nº: RTV 01302-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BRITO DE AMORIM
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA
RECLAMADO(A): MADRID KARAOKÊ BAR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Fica intimado o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de retorno ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 7769/2007
Processo Nº: RT 01431-2005-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: KENIA DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FLÁVIA DE PAULA CANTUÁRIA INÁCIO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra.

Notificação Nº: 7813/2007
Processo Nº: RT 00679-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NAIANY CHAVES FONSECA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RANCHO,S 30 S/C LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS SOARES VIEIRA.
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Fica intimada a credora a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 7795/2007
Processo Nº: RTN 00812-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ILSON GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ITAIPU ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ MAURO PIRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 600, na qual o Sr. Oficial de justiça informa que se dirigiu ao endereço constante do mandado de penhora e avaliação, R. Dnª Diula de Oliveira Santana França, Qd. 24, lt. 29, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia-GO e verificou que se trata de um galpão, o qual se encontra fechado e abandonado, não tendo ninguém no local. Diligenciando pelas imediações não obteve informações sobre a empresa, razão pela qual não foi possível entrar e averiguar o imóvel para proceder à constrição conforme determinado no mandado.

Notificação Nº: 7820/2007
Processo Nº: RT 01237-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A. HOLDING + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante da possibilidade de efeito modificativo, vista ao reclamante dos embargos declaratórios de fls. 285/291, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7807/2007
Processo Nº: RT 02007-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COOTRAUGO - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Vista ao credor dos documentos de fls. 320/322 e certidão de fl. 323, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 7812/2007
Processo Nº: RT 02037-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL COELHO GUIMARÃES
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 002
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7774/2007
Processo Nº: RT 02319-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE JACINTO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DAS RECLAMADAS: Vista aos reclamados/requeridos da petição e documentos de fls. 411/416, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7811/2007
Processo Nº: RT 02413-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CÉSAR BATISTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FOKUS LOGÍSTICA (SUC. DE TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.)
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 156: 'Vistos etc.Conforme certidão de fl. 155, a guia de fl. 141 não foi expedida pela Secretaria deste Juízo,incumbindo ao interessado os procedimentos de restituição e comprovação do recolhimento dos valores corretos.Concedo à reclamada o prazo de 10(dez)dias para as providências necessárias, sob pena de execução quanto ao imposto de renda.Intime-se a reclamada, ressaltando que insere-se na alçada deste Juízo, no máximo, a compensação com débitos previdenciários que porvetura tenha a reclamada em outros processos.Em 24.08.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7773/2007
Processo Nº: RT 02496-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ITAMAR GOMES CURVINA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi deferido o desentranhamento dos documentos requeridos, com exceção da procuração, devendo o reclamante providenciar cópias para substituição dos originais. Após 15(quinze) dias, os autos retornarão ao arquivo.

Notificação Nº: 7814/2007
Processo Nº: RT 00088-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NILSON PEREIRA
ADVOGADO....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Sendo na omissão, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7787/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ GOMES RIBEIRO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): AUGUSTO ZACHARIAS GONTIJO - FAZENDA BAREIRÃO
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta secretaria, em 05(cinco) dias, para receber a sua CTPS, alvará e certidão.

Notificação Nº: 7791/2007
Processo Nº: ET 00469-2007-082-18-00-6 2ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): MANOEL PEDRO PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO/AGRAVADO: Vista, por 08(oito) dias, do agravo de petição de fls. 279/287.

Notificação Nº: 7799/2007
Processo Nº: ET 00501-2007-082-18-00-3 2ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): JOSÉ PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
DESPACHO: À PROCURADORA DO EMBARGADO/AGRAVADO: Vista ao agravado do agravo de petição de fls. 237/245, por 08(oito)dias.

Notificação Nº: 7796/2007
Processo Nº: RT 00709-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS GUSTAVO BRUM CRUZ
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 593, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 03/10/2007, às 15:00 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05(cinco) dias, contados da ciência deste despacho. Intime-se a testemunha qualificada à fl. 547, item 2. Considerando que a trestemunha qualificada à fl. 547, item 1, reside na cidade de Rio Verde-Go, jurisdição das Varas do trabalho daquela cidade,e considerando que ainda não foram colhidos os depoimentos pessoais, aguarde-se a audiência de instrução acima designada, para verificação acerca da necessidade de expedição da carta precatória inquiritória. Em 22.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7789/2007
Processo Nº: ET 00907-2007-082-18-00-6 2ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): BENEDITO CAETANO DE MELO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO/AGRAVADO: Vista, por 08(oito) dias do Agravo de Petição de fls. 215/223.

Notificação Nº: 7792/2007
Processo Nº: ET 00908-2007-082-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): SEBASTIÃO PIRES MONTEIRO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO/AGRAVADO: Vista, por 08(oito) dias, do agravo de petição de fls. 239/247.

Notificação Nº: 7805/2007
Processo Nº: RT 00945-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NETO DE MELO PEREIRA
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): SOC. RES. PORTAL BURITIS E FLAMBOYANT S.A.
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl. 35,fixando o valor da execução em R$ 144,82, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez)dias.

Notificação Nº: 7816/2007
Processo Nº: RT 01021-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR LIMA VIEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GLOBSTELL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl. 66, fixando o valor da execução em R$ 78,75, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 7821/2007
Processo Nº: RT 01100-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOVERSON LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante a entregar sua CTPS para as devidas anotações, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7790/2007
Processo Nº: RT 01119-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JEOVANNY MOREIRA DIAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos por GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA, mantendo a sentença em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 24 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7815/2007
Processo Nº: RT 01153-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MENDES DE ARRUDA
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): SOC. RES. PORTAL BURITIS E FLAMBOYANT S.A.
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl. 34, fixando o valor da execução em R$ 121,14, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 7802/2007
Processo Nº: RT 01155-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.
ADVOGADO....: CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 224: 'Vistos etc.Considerando que a testemunha Edson Rosa da Silva reside na cidade de Guapó-GO, jurisdição das Varas do Trabalho de Goiânia, e considerando que ainda não foram colhidos os depoimentos pessoais, aguarde-se a audiência de instrução designada, para verificação acerca da necessidade de expedição de carta precatória.Intimem-se as partes a desconsiderarem a intimação de nº 7749/2007, eis que refere-se aos autos 709/2007.Ressalte-se que a audiência de instrução nos presentes autos continua designada para o dia 24.09.2007, às 15h20min.Em 24.08.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7822/2007
Processo Nº: ET 01173-2007-082-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE..: MÁRCIO RINGLER PIRES
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
EMBARGADO(A): JOÃO FELISMINO DA SILVA (PODERÁ SER CITADO N/P DE SEU REP. LEGAL, AMINADABE DOS SANTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO EMBARGANTE: Vista ao embargante da defesa e documentos de fls. 34/51, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7782/2007
Processo Nº: ACI 01238-2007-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SINOMAR PEREIRA DE FREITAS (PROP. DA FAZENDA AGUAPÉ) + 003
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: Ficar ciente dod espacho de fl. 416, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo o acordo parcial de fls. 404/408 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Incluam-se os autos na pauta do dia 05/10/2007, às 9:00 horas, para audiência de instrução. Os valores penhorados serão compensados na última parcela do presente acordo. Intimem-se as partes, sendo o requerente com a remessa dos autos. Após, intime-se o INSS, na forma legal. Aos 23.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7803/2007
Processo Nº: RT 01251-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA GOMES PEREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): F. C. DE MORAES E CIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.34: 'Vistos etc.Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ªRegião desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução,cujo valor corresponde a R$ 11,28.Dê-se ciência à reclamada.Intime-se o INSS.Após, aguarde-se por 30(trinta) dias.No silêncio, arquivem-se os autos.Em 24.08.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7801/2007
Processo Nº: RT 01262-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO MELO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ NIERO
RECLAMADO(A): JP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação do cálculo de fl. 23 (R$30,91).Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 dias.

Notificação Nº: 7788/2007
Processo Nº: RT 01303-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SEGATO SOUSA LIMA
ADVOGADO....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo os termos da sentença embargada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7771/2007
Processo Nº: RT 01421-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): C E S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 87, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Mantenho a decisão de fl. 60, por

seus próprios fundamentos. Aguarde-se a audiência designada. Em 23.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7780/2007
Processo Nº: RT 01548-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN DE SOUSA BARROS
ADVOGADO....: ALEXANDRE MALASPINA
RECLAMADO(A): CALCE BEM CALÇADOS E ESPORTES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 03/10/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6306/2007
Processo Nº: RT 00351-2002-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOVAL OLIVEIRA DE JESUS + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): LUIS ALBERTO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e custas (fls. 185/186), extingo a execução no particular. Intimem-se. Não havendo qualquer insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6304/2007
Processo Nº: RT 00117-2003-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PAULO BISPO + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): G.C.M RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA (PINGUIM RESTAURANTE) + 002
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Indefiro o pleito obreiro para expedição de ofício à CEF (fl.357), vez que o extrato da conta vinculada poderá ser requerido diretamente na instituição pelo seu titular. Outrossim, remetam-se os autos aos cálculos para atualização da conta. Intime-se. Após a atualização dos cálculos, aguarde-se por 5(cinco) dias manifestação do obreiro. Decorrido, in albis, retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6289/2007
Processo Nº: RT 00558-2003-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA MARTINS RODRIGUES, INSS E UNIÃO FEDERAL + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): VALDENIZA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
DESPACHO: Intimar a exequente para retirar a certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6305/2007
Processo Nº: RT 00768-2003-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA VALERIANO + 001
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A
ADVOGADO....: ALFREDO AMBROSIO NETO E OUTROS
DESPACHO: A reclamante requer à fl.1194 a atualização dos cálculos a partir da última atualização havida até a data do recebimento de seu crédito em 27/07/2007, com posterior liberação dos acréscimos. Indefiro o pleito, vez que o retardo na liberação de seu crédito se deu em razão de sua impugnação improcedente (fls. 1187/1188), cuja interposição teria sido evitada se tivesse, com atenção, observado que a multa aplicada pelo C. TST, objeto de sua insurreição, já estava disponibilizada, estando a informação expressamente indicada à fl. 1082. Não há como responsabilizar e penalizar a reclamada pela delonga no levantamento do crédito obreiro, vez que aquela cuidou de disponibilizar os valores a partir do dia 05/06/2007 (fls. 1173/1174). Nada obstante mas, considerando o teor do disposto no §4º, do art. 9º, da Lei de executivos fiscais, que assinala que a responsabilidade pela atualização monetária e juros de mora cessa com o depósito em dinheiro e; considerando, ainda, que o depósito foi efetuado em 05/06/2007, autorizo a atualização dos cálculos até esta data, deduzindo-se os valores já levantados. Intime-se...

Notificação Nº: 6297/2007
Processo Nº: RT 00393-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CLÁUDIO CHAVES MENDONÇA
RECLAMADO(A): FAQ/UNICALDAS - FACULDADE DAS AGUAS QUENTES LTDA + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: A executada manifesta às fls.378 e 389, requerendo a liberação dos valores que lhe foram bloqueados por meio do sistema BACENJUD (fl. 377), convertidos em penhora à fl. 397, ao argumento de o acordo entabulado nos autos, bem ainda, o parcelamento do débito previdenciário vêm sendo regularmente cumpridos e tal valor não compõem as avenças. Compulsando os autos, observo que, de fato, houve termo de acordo firmado entre as partes para pagamento e liquidação do crédito obreiro. Outrossim, às fls. 402, consta informação da autarquia previdenciária dando conta da concessão e da regularidade do parcelamento concedido à devedora, concernente ao débito previdenciário destes autos. Sendo assim e, considerando que o bloqueio dos valores ocorreu após o acordo entabulado às fls. 373/374, bem ainda, que ambas as avenças ensejam a suspensão da execução, defere-se a liberação parcial dos valores bloqueados, ficando, contudo, condicionada (a liberação) à quitação das demais verbas perseguidas nesta execução. Primeiramente, intime-se o obreiro a informar nos autos se o acordo entabulado às fls. 373/374 vem sendo regularmente adimplido. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de regularidade da avença...

Notificação Nº: 6315/2007
Processo Nº: RT 00600-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ADORMERVIL DO CARMO + 001
ADVOGADO....: IZAIAS MARTINS COSTA
RECLAMADO(A): ARTE TALENTO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia09/10/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 29/10/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6291/2007
Processo Nº: RT 00796-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SEBASTIÃO DA COSTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA SERRA NEGRA (PROP. RAFAEL RIBEIRO PAES LEME)
ADVOGADO....: DECIO RODRIGUES DANTAS
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e custas (fls. 198/199), extingo a execução no particular. Intimem-se...

Notificação Nº: 6321/2007
Processo Nº: RT 00114-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OLINDO TOMAS DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): LARANJAS DE PIJAMAS LTDA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e custas (fls. 106/107), extingo a execução no particular. Fica desconstituída a penhora havida à fl.83 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se. Não havendo qualquer insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6296/2007
Processo Nº: RT 00453-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APARECIDO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): STÊNIO BOTELHO AMARAL
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl.113 e, considerando que o depósito é requisito necessário ao aperfeiçoamento da penhora, intime-se o exequente a manifestar se aceita o encargo de depositário dos semoventes penhorados à fl. 109. Adverte-se que o silêncio implicará na presunção de recusa e a consequente desconstituição da penhora havida. Ressalte-se que em caso de aceitação as despesas de remoção correrão à suas expensas. Intime-se.

Notificação Nº: 6307/2007
Processo Nº: RT 00484-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO BALANI + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DOS REIS PRADO
ADVOGADO....: MANOEL PATRÍCIO PADILHA RUIZ
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e custas (fls. 80/81), extingo a execução no particular. Intimem-se. Não havendo qualquer insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6312/2007
Processo Nº: RT 00518-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e custas (fls. 89/90), extingo a execução no particular. Intimem-se. Não havendo qualquer insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6287/2007
Processo Nº: RT 00650-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Converto em penhora a importância de R$ 1.242,45 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), proveniente de depósito judicial efetuado pela devedora, visando a garantia do Juízo. Intimem-se as reclamadas, sendo a 1ª via EDITAL, para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 6292/2007
Processo Nº: RT 00785-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GOMES CARVALHO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ANGELO AURICCHIO & CIA LTDA
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 293/294, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6308/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ FERREIRA + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: A execução restou integralmente garantida pelo bloqueio de valores efetuado à fl. 145. Converto em penhora a importância de R$ 9.305,97 (nove mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos), proveniente de bloqueio de contas da devedora por meio do sistema BACEN JUD, depositados na conta judicial nº 01504965-5 (fl.147). Intime-se a executada para ciência desta contrição, bem ainda, para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 6309/2007
Processo Nº: RT 00929-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: Converto em penhora os depósitos de numerário de fls. 83 e 87, decorrentes de bloqueios de contas bancárias da executada. Intime-se a executada quanto à penhora, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 6281/2007
Processo Nº: RT 00930-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DERMES BATISTA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS
RECLAMADO(A): NOVA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: Fica a executada ciente de que foi homologada à arrematação requerida às fls. 118.

Notificação Nº: 6301/2007
Processo Nº: RT 01250-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARLY ROSA GONÇALVES & CIA SILVA LTDA-ME (ESCOLA EVANGELICA FONTE DO SABER)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
DESPACHO: Vistas à exeqüente quanto à nomeação de bens apresentada pelo executada à fl. 73. Na oportunidade, libere-se a 6ª parcela do acordo depositada à fl. 76. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 6302/2007
Processo Nº: RT 00009-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR CHAGAS FACUNDO + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): R C AQUINO & FILHOS LTDA (FOX CHURRASCO)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a executada para comprovar nos autos o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6294/2007
Processo Nº: RT 00102-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLORISMAR FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 6293/2007
Processo Nº: RT 00103-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GIBRAIM FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 6316/2007
Processo Nº: CCS 00133-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: N. M. S. SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Restando integralmente satisfeito o crédito e as custas processuais devidamente recolhidas (fls.65/66), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo qualquer insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6311/2007
Processo Nº: CCS 00197-2007-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: AUTO POSTO JUNQUERLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À autora: Defiro o pleito de fl. 191, tendo em vista o valor do débito e o ramo de atividade do executado. Atualizem-se os cálculos e expeça-se mandado de penhora “em boca de caixa”, deduzindo-se o numerário de fl. 184, resultante de bloqueio de contas bancárias, que fica penhorado para garantia parcial da execução, devendo o executado, na oportunidade, ser intimado acerca dessa constrição. Intime-se.

Notificação Nº: 6310/2007
Processo Nº: CCS 00198-2007-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: AUTO POSTO JARDIM BELVEDERE LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À autora: Defiro o pleito de fl. 142, tendo em vista o valor do débito e o ramo de atividade do executado. Atualizem-se os cálculos e expeça-se mandado de penhora “em boca de caixa”. Intime-se.

Notificação Nº: 6299/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARTINS DE MELO
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): S.S.S QUEIROZ (RESTAURANTE CHÃO GOIANO)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 6313/2007
Processo Nº: RT 00465-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FELIPE SOARES
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para comprovar nos autos o cumprimento da obrigação de fazer constante da sentença (recolhimento do FGTS e multa em face das horas extras e fornecimento do TRCT 01 para posterior liberação), sob pena de, não o fazendo, responder pelos valores equivalentes...

Notificação Nº: 6295/2007
Processo Nº: RT 00475-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLUS LUSTOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EURÍPEDES MIGUEL FILHO (SACOLÃOZINHO Nº 01)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 6290/2007
Processo Nº: AAT 00501-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: RONYS BORGES
ADVOGADO: PEDRO PAULO A. V. VELASCO REMÍGIO
RÉU(RÉ).: COAPIL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PIRACANJUBA LTDA.
ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS
DESPACHO: Vistas à reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 147/169.

Notificação Nº: 6288/2007
Processo Nº: AI 00515-2007-161-18-01-7 1ª VT
AGRAVANTE..: EURÍPEDES NOVAIS DE ARAÚJO
ADVOGADO...: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
AGRAVADO(A): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO...: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: ...Intime-se a agravada para os efeitos do art. 897 da CLT. Prazo legal...

Notificação Nº: 6303/2007
Processo Nº: CCS 00535-2007-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: ODENIR JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO: EMERSON DA SILVEIRA
DESPACHO: As partes CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, autora, e ODENIR JOSÉ DA SILVEIRA, réu, colacionaram termo de acordo às fls. 89/90, no qual ficou avençado o pagamento da importância total de R$1.219,43 (mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), que abrange as contribuições sindicais referentes aos anos de 2002 a 2006, honorários advocatícios e custas, na forma descrita às fls. 89/90, sob pena de multa de 50% sobre o valor contratado. Requer-se, à fl. 88, a homologação de referido acordo. Homologo o acordo referido supra, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não há que se falar em incidência de contribuições previdenciárias em razão da natureza das parcelas avençadas. Custas recolhidas conforme DARF de fl. 92. Adverte-se as partes que, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento da última parcela do acordo, presumir-se-á que foi integralmente cumprido, caso não haja manifestação em sentido contrário. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Não havendo imputação de inadimplência, arquivem-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 6300/2007
Processo Nº: RT 00555-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): TAMAR CYCELES CUNHA (HABILITE TELECOM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 6298/2007
Processo Nº: RT 00627-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CRIARTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 6284/2007
Processo Nº: RT 00846-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA DANIELA DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): BOM TUR - TURISMO SOCIAL
ADVOGADO....: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 21...

Notificação Nº: 6286/2007
Processo Nº: RT 00847-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: POLYANA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): BOM TUR - TURISMO SOCIAL
ADVOGADO....: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 21...

Notificação Nº: 6285/2007
Processo Nº: RT 00848-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): BOM TUR - TURISMO SOCIAL
ADVOGADO....: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 24...

Notificação Nº: 6282/2007
Processo Nº: RT 00849-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO FELIX FERREIRA
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): BOM TUR - TURISMO SOCIAL
ADVOGADO....: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 22...

Notificação Nº: 6283/2007
Processo Nº: RT 00850-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GEISYBELL DA SILVA HEMETRIO
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): BOM TUR - TURISMO SOCIAL
ADVOGADO....: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 21...

Notificação Nº: 6319/2007
Processo Nº: RT 00897-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defere-se a antecipação de audiência requerida pela reclamada à fl.26. Retire-se o feito da pauta do dia 11/09/2007, às 16:00 horas e reinclua-o na pauta do dia 05/09/2007, às 15:00 horas. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 232/2007
PROCESSO Nº CPEX 00523-2004-161-18-00-8
Exeqüente: Carlos Augusto Alves Lima
Executado: Fleudes Gonçalves da Silva
Data da Praça: 09/10/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 29/10/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 09 de outubro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua B-21, qd. 25, lt. 05, Estância Itanhangá, CEP: 75690-000, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Fleudes Gonçalves da Silva, conforme despacho de fls. 52 dos autos supracitados, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) terreno denominado lote nº 05, da quadra nº25, da Rua B-21, Estância Itanhangá, Caldas Novas/GO, com área de 360 metros quadrados, tendo como confrontantes: 12,00m de frente para a Rua B-21; pelo lado direito, 30,00m com o Lote 06; 12,00m pelo fundo com o Lote nº 24; 30,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº 04. O referido imóvel se encontra registrado no Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, Matrícula nº 19.265, no Cartório de 1º Ofício de Notas, Tabelionato, Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas/GO. O imóvel é avaliado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Ressalvas: sobre o imóvel existem as edificações de uma casa de morada com dois quartos, banheiro, sala, cozinha, varanda e garagem e um barracão com um banheiro, que ocupam aproximadamente 34% da área do terreno, que não foram averbados no Cartório referido, não havendo sobre o imóvel qualquer gravame. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 29 de outubro de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes

intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos dezessete dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 233/2007
PROCESSO Nº CPEX 00878-2006-161-18-00-9
Exeqüente: DURVALINO BENTO DOS SANTOS
Executado: NEGREIROS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Data da Praça: 09/10/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 29/10/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 09 de outubro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua 29, Lote 18, quadra 118, Loteamento Mansões Águas Quentes - Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Fleudes Gonçalves da Silva, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 09, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): um terreno, a saber, lote de nº 18, da quadra 118, Rua 29, Loteamento Mansões Águas Quentes - Caldas Novas/GO - Matrícula 5.200, sem benfeitorias, medindo 15m de frente para a rua 29, pelo lado direito 40m confrontando com o lote 19, pelo lado esquerdo 40m confrontando com o lote 17 e pelo fundo 15m confrontando com o lote 09, perfazendo 600 metros quadrados, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 29 de outubro de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos vinte dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4779/2007
Processo Nº: RT 00975-2004-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ÉZIO ALVES
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨À vista do constante na carta precatória acostada na contracapa dos autos, intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Transcorrido "in albis" o referido prazo, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.Em 24/08/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4777/2007
Processo Nº: CCS 00225-2007-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: WILLIAM NADER
ADVOGADO: EDNA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Para ciência do autor: ¨Intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Transcorrido "in albis" o referido prazo, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.Em 24/08/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4778/2007
Processo Nº: CCS 00238-2007-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: CLOVIS CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do autor: ¨Intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Transcorrido "in albis" o referido prazo, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.Em 24/08/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4774/2007
Processo Nº: RT 00335-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA MARIA BORGES
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELSON FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO: Para ciência da reclamante: ¨Recebo o recurso de fls. 150/155 em seus regulares efeitos.Vista ao exeqüente-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.Intime-se.Apresentadas as contra-razões ou decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens.Em 24/08/2007.PAULO S. PIMENTA,Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4775/2007
Processo Nº: RT 00336-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: BETANIA BALBINA DA SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELSON FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO: Para ciência da reclamante: ¨Recebo o recurso de fls. 160/165 em seus regulares efeitos.Vista ao exeqüente-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.Intime-se.Apresentadas as contra-razões ou decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens.Em 24/08/2007.PAULO S. PIMENTA,Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4776/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JANE PIRES DE REZENDE
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESCOLA CIRANDA DA CRIANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELSON FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO: Para ciência da reclamante: ¨Recebo o recurso de fls. 163/168 em seus regulares efeitos.Vista ao exeqüente-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.Intime-se.Apresentadas as contra-razões ou decorrido in albis o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens.Em 24/08/2007.PAULO S. PIMENTA,Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4780/2007
Processo Nº: RT 01122-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA FERNANDES SANTOS
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE PAIVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: ¨Tratando-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores de todas as parcelas correspondentes ao pedido - já que à pretensão de pagamento de indenização por dano moral não foi atribuído o respectivo valor - restou desatendida a exigência contida no inciso I, do artigo 852-B, da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R$ 5.283,62, no importe de R$ 105,67, das quais fica isenta, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, defiro, mediante manifestação de interesse da parte autora, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 10 dias, do trânsito. Intime-se a parte reclamante. Decorrido o prazo supra, ao arquivo. Data supra. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO.¨

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 146/2007
PROCESSO Nº CPEX 00093-2005-141-18-00-0
Autos de nº CPEX 00093-2005-141-18-00-0
Reclamante: ADELICIO CANDIDO DE OLIVEIRA

Reclamada: RICA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado GILVAN MEROLA CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho/decisão de fls. 110 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ¨[...] nomeio compulsoriamente o Sr. Gilvan Merola Cardoso, como depositário do bem penhorado às fls. 93, sob as penas da lei, intimando-o do encargo, mediante edital. [...] Em 07.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5369/2007
Processo Nº: RT 00201-2000-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GONÇALVES (ESPÓLIO REP. PELOS HERDEIROS ROSA ANTÔNIA GONÇALVES E OUTROS 03)
ADVOGADO....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS HABKA LTDA + 003
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho proferido às fls. 356, abaixo transcrito: ¨Vistos. Indefere-se por ora o pleito manifestado pelos Exeqüentes, por meio da petição de fls. 354, eis que cabe a eles a indicação precisa da localização de bens da Executada, para fim de constrição. Intimem-se os Exeqüentes, na pessoa de seu Procurador, com prazo de dez (10) dias, decorridos os quais sem manifestação, os autos deverão ser remetidos de volta ao arquivo provisório. Ceres(GO), 24 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5352/2007
Processo Nº: AC 00590-2005-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA
RÉU(RÉ).: MAURO OTONI NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO AUTOR) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolvo extinguir o feito, sem julgamento do mérito, com substrução no art. 267, VI, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas processuais pela parte autora, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal. Intimem-se. Ceres(GO), 24 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5367/2007
Processo Nº: RT 01034-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (À EXECUTADA) Manifestar-se, querendo, em dez (10) dias, a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 5366/2007
Processo Nº: RT 00605-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAIR DE PAULA
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE RUBIATABA LTDA. - COOPER RUBI
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Apresentar CTPS, em cinco (05) dias, a fim de serem retificadas as anotações.

Notificação Nº: 5380/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLLI GUALBERTO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: DENISE DIAS
RECLAMADO(A): CTL CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer a Secretaria da Vara para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 5368/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JALES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GERCINO CARLOS ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: JULIANA MARIA DO SOCORRO FEITOSA
DESPACHO: (À EXECUTADA) Manifestar-se, querendo, em dez (10) dias, a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 5354/2007
Processo Nº: CCS 00819-2007-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: REGINA BRAZ DE LIMA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo extinguir o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, em virtude da ilegitimidade passiva do Réu, prejudicados os demais argumentos expendidos na contestação, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a Autora a pagar ao Réu, honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da causa. Custas pela Autora, no importe de R$23,89, calculadas sobre o valor de R$1.194,61, atribuído à causa. Intimem-se. Ceres(GO), 24 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5360/2007
Processo Nº: CCS 00976-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$16,18, calculadas sobre o valor de R$809,36, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho ¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5362/2007
Processo Nº: CCS 00980-2007-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ DE SOUZA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003, 2004 e 2006, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R$469,91. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5358/2007
Processo Nº: CCS 01023-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MESSIAS ALVES DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO AUTOR) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação

Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de MESSIAS ALVES DE MORAES, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, arbitrado à condenação o valor de R$352,11. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5376/2007
Processo Nº: CCS 01030-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO ELIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de SEBASTIÃO ELIAS, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$11,11, calculadas sobre o valor de R$555.83, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5378/2007
Processo Nº: CCS 01031-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ LEONIDAS TAVARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ LEONIDAS TAVARES, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, arbitrado à condenação o valor de R$368,66. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5374/2007
Processo Nº: CCS 01034-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: BENEDITO PEREIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de BENEDITO PEREIRA DE SIQUEIRA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, arbitrado à condenação o valor de R$383,44. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5372/2007
Processo Nº: CCS 01040-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: PEDRO ELIAZAR DE CAMARGO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de PEDRO ELIAZAR DE CAMARGO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R$18,57, calculadas sobre o valor de R$928,62, atribuído à causa. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5370/2007
Processo Nº: CCS 01049-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: EDVARD CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de EDVARD CARDOSO DOS SANTOS, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$12,29, calculadas sobre o valor de R$614,93, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5364/2007
Processo Nº: CCS 01084-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: BERNARDO CANO CANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (A PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: ¨Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 16/17, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Defere-se o prazo para juntada de procuração da parte ré ao seu Procurador. Indefere-se o pleito de isenção de custas, que deverão ser recolhidas pelas parte ré, no importe de R$14,48, calculadas sobre o valor do acordo (R$724,08). Intimem-se. Ceres(GO), 24 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5355/2007
Processo Nº: RT 01175-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ALVES SOLEDADE
ADVOGADO....: CÍCERO MARQUES COSTA
RECLAMADO(A): KI-JOIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨II- CONCLUSÃO Resolvo julgar improcedentes os pedidos, para absolver a reclamada das reivindicações apresentadas. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 20,00, sobre o valor arbitrado de R$ 1.000,00, isento na forma da lei, em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4704/2007
Processo Nº: RT 00045-1999-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EUDES ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: ``1. Em 23/02/1999, foi homologado acordo entabulado pelas partes, no valor de R$1.300,00, divido em dez (10) parcelas iguas de R$130,00, vencíveis todo dia 05 de cada mês, a partir de 05/03/1999, mediante depósitos diretos na conta do patrono do Reclamante, Dr. Carlos Henrique da Silva, de nº 544-4, agência 2747-2, do Banco Bradesco (agência Flamboyant) – vide ata de fls. 23/24. 2. Todavia, nem o reclamante nem seu procurador denunciaram qualquer descumprimento da avença, cujo vencimento final se deu em 05/12/1999. 3. Não obstante isso, somente agora, decorridos mais de sete (07) anos do vencimento da última parcela do acordo, vem o Reclamante, por meio de sua atual procuradora constituída às fls. 408, denunciar o descumprimento de seis (06) parcelas da conciliação homologada (fls. 413). 4. Contudo, a inércia do Autor, por tanto tempo (repita-se, mais de sete anos), não pode dar ensejo à movimentação da máquina judiciária, ad infinitum, a mercê da boa vontade do credor em exigir o cumprimento de seu crédito no momento em que melhor lhe aprouver. 5. Ante o exposto, aplico, de ofício, a prescrição intercorrente, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 889 da CLT. 6. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 4698/2007
Processo Nº: RT 00257-2001-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE RIBEIRO COELHO (ASS. EDIUZA RIBEIRO COELHO)
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: ``Intime-se a Exeqüente, via de seu Procurador, para indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que permanece a cominação contida às fls. 138.´´

Notificação Nº: 4696/2007
Processo Nº: RT 00697-2005-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DIGOCIL LTDA (ANTÔNIO ALVES SOBRINHO E DIVINO ROMES DA SILVA MESQUITA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4705/2007
Processo Nº: RT 00709-2005-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Diante da eventual possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 239/241), no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 4706/2007
Processo Nº: RT 01114-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO LEANDRO DE PAULA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS E OUTROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 112/113, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4707/2007
Processo Nº: RT 01114-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO LEANDRO DE PAULA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DE SOUZA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 112/113, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4700/2007
Processo Nº: RT 00040-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO LACERDA
ADVOGADO....: DR. EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): MOTOGARÇAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO....: PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: À EXECUTADA: ``Intime-se a Executada, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca das peças e documentos de fls. 204/205 e 257/258, no prazo de cinco (05) dias, ocasião em que poderá efetuar a carga dos autos requerida às fls. 252.´´

Notificação Nº: 4701/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VICENTE VALDEVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Indefiro o pedido de "condução ao emprego" via Oficial de Justiça, formulado pelo Reclamante, eis que não houve condenação neste sentido. 2. Ressalte-se que o TRCT apresentado pela Reclamada, às fls. 335 (fls. 341), não tem validade, eis que não foi assinado pelo Reclamante. 3. Não obstante, o valor ali consignado e depositado pela Reclamada na conta do Autor deverá, quando da liquidação de sentença, ser deduzido do quantum que vier a ser apurado, evitando, assim, o enriquecimento sem causa. Observe a Contadoria do Juízo. 4. Assim, intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, sendo a Reclamada, a efetuar os depósitos dos salários devidos ao Reclamante e consignados às fls. 331/332, com comprovação nos autos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 4708/2007
Processo Nº: RT 00739-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURA MARQUES DE SOUZA JARDIM
ADVOGADO....: DRA. ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): VANIA PIRES VIEIRA (MINERADORA AGAPTO)
ADVOGADO....: VÂNIA PIRES VIEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 112/113, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4699/2007
Processo Nº: RT 01040-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DUTRA LAUDARES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PROPALA AGROPECUÁRIA S/A
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: ``Diante da eventual possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamada a manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante (fls. 111/112), no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 4702/2007
Processo Nº: RT 01045-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO VAZ VIEIRA
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): MARCELO ESTEVES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. À vista da peça protocolizada sob o nº 082971, em que a Perita nomeada pelo Juízo informa que não será possível concluir a perícia determinada no prazo assinalado, pois estará ministrando um curso em Brasília no período de 20 a 31 do mês em curso, e que poderá realizar a perícia designada a partir de setembro, por economia processual, assinalo o prazo de vinte (20) dias para a conclusão do laudo pericial, a partir do dia 1º de setembro próximo. 2. Intimem-se as Partes e a Srª Perita.´´

Notificação Nº: 4718/2007
Processo Nº: RT 01199-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA JUNIOR CARDOSO
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimado a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4717/2007
Processo Nº: RT 01226-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JOÃO CUNHA DE LIMA

ADVOGADO....: MARILDA FAGUNDES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4710/2007
Processo Nº: ET 01299-2007-221-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: ATEMARIO CERIACO SOBRINHO + 001
ADVOGADO....: ROSANA HERNANDES QUINTAL
EMBARGADO(A): JOÃO CHAVES DA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS EMBARGANTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 57/59, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4719/2007
Processo Nº: RT 01300-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOÃO DE JESUS RIBEIRO CAMELO
ADVOGADO....: BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimado a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4711/2007
Processo Nº: RT 01409-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LATICÍNIO ALVORADA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 16, noticiando que a notificação endereçada ao Reclamado foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", e considerando que a presente Reclamatória Trabalhista se submete ao procedimento sumaríssimo, e ainda, face à proximidade da audiência, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para informar o atual endereço do Reclamado, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC. 2. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as intimações necessárias.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3054/2007
Processo Nº: RT 00492-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELENO DE PAULA CAMPOS
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA
ADVOGADO....: EDEN ALMEIDA SEABRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria a fim de levantar numerário existente (saldo remanescente).

Notificação Nº: 3053/2007
Processo Nº: RT 00170-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CANDIDO FAUSTINO
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria a fim de levantar numerário existente (saldo remanescente).

Notificação Nº: 3052/2007
Processo Nº: RT 00861-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUIS MACHADO
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARCELO GRACIA CANASSA
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7720/2007
Processo Nº: RT 00609-2005-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): ARPA PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA (N/P SÓCIO ARAMIS PARANHOS VELOSO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 7694/2007
Processo Nº: CCS 01897-2005-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ROBERTA TAVARES FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço da Ré.

Notificação Nº: 7716/2007
Processo Nº: RT 02186-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA FERNANDES MORENO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ROSSI LTDA
ADVOGADO....: HERALDO JUBILUT JUNIOR
DESPACHO: Fica a parte Reclamanda, por seu Procurador, intimada para ter vista das peças de fls. 290/293, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7697/2007
Processo Nº: RT 00194-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSLAINE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): GLEICE THOMAZ DA SILVA SANTOS - ME (ACADEMIA CORPUS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada da decisão de fls. 149, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. A ata de leilão de fl. 148 noticia que o licitante vencedor foi o Exeqüente, o qual ofereceu um lance de R$ 3.5000,00, para os bens praceados, o qual representa 50,00% do valor da avaliação. Por outro lado, a Executada estava ciente da realização das praças e poderia ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690, § 3º, do CPC, homologo a arrematação requerida pelo Exeqüente na ata de leilão de fl. 148, pelo lance oferecido. Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único do art. 690-A do CPC, o exeqüente que arrematar o bem não está obrigado a exibir o preço. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, no importe de R$ 175,00. Após a comprovação, expeça-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante-Exeqüente para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se o mandado de entrega de bem. Após a entrega dos bens, conclusos os autos para as deliberações pertinentes. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7719/2007
Processo Nº: RT 00584-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MAURICIO BORGES DE FARIA
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS
DESPACHO: Fica a parte Reclamante-Exeqüente, por seu Procurador, intimada para vista da petição da Executada indicando bens à penhora, de fls. 143, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7706/2007
Processo Nº: RT 00750-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIVON JUVENCIO DINIZ
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO E OUTROS (N/P DE NEWTON KENJI KITANO)
ADVOGADO....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2007, ÀS 10:36 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 15/10/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 304/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7702/2007
Processo Nº: RT 00956-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE SOUZA JOTA LANA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): G&J INFORMATICA LTDA-ME (J&J INFORMATICA) + 002
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2007, ÀS 10:38 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 15/10/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 306/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7725/2007
Processo Nº: RT 01327-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA MARQUES DE MACEDO
ADVOGADO....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ERNANDO FERREIRA GOMES LOPES
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 783/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7699/2007
Processo Nº: RT 01445-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ANTÔNIO VELOSO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): MARTINS SILVA AGROPECUÁRIA LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada da decisão de fls. 153, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. A ata de leilão de fl. 152 noticia que o licitante vencedor foi o Exeqüente, o qual ofereceu um lance de R$ 1.001,00, para os bens praceados, o qual representa 50,00% do valor da avaliação. Por outro lado, a Executada estava ciente da realização das praças e poderia ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690, § 3º, do CPC, homologo a arrematação requerida pelo Exeqüente na ata de leilão de fl. 152, pelo lance oferecido. Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único do art. 690-A do CPC, o exeqüente que arrematar o bem não está obrigado a exibir o preço. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, no importe de R$ 50,05. Após a comprovação, expeça-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante-Exeqüente para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se o mandado de entrega de bem. Após a entrega dos bens, conclusos os autos para as deliberações pertinentes. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 7724/2007
Processo Nº: RT 02004-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR FLAUSINO DAS NEVES
ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 914/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7709/2007
Processo Nº: CCS 02232-2006-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, ESPÓLIO DE,
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 931/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7714/2007
Processo Nº: RT 00653-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONILDE FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): BAND PNEUS E RECAPAGENS LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às anotações na CTPS da Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 61/63, sob as penas do art. 39, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 7715/2007
Processo Nº: CCS 01187-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RAFAEL MARQUEZ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR A GUIA DE LEVANTAMENTO, QUE ENCONTRA-SE ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7712/2007
Processo Nº: AAT 01236-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: UESLEI RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: EDVALDO ARRUDA DA SILVA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 001
ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas de que foi designada audiência para oitiva da testemunha JOSÉ CLEONIR CORAL, a realizar-se no dia 24/10/2007, às 15:00 horas, na sede da Vara do Trabalho de Xanxerê-SC.

Notificação Nº: 7713/2007
Processo Nº: AAT 01236-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: UESLEI RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: EDVALDO ARRUDA DA SILVA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 001
ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas de que foi designada audiência para oitiva da testemunha SIDNEI ROCHENBACH, a realizar-se no dia 03/10/2007, às 09:30 horas, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR.

Notificação Nº: 7718/2007
Processo Nº: RT 01242-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL ALVES DE MOURA
ADVOGADO....: AMADEU GARCIA NETO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA + 001
ADVOGADO....: FLAVIO EDUARDO SEGANTINI ALVES
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 161/162, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7717/2007
Processo Nº: RT 01270-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCUS DANIEL TITOTO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
DESPACHO: Fica a parte Reclamanda, por sua Procuradora, intimada de que foi-lhe concedida vista dos autos, pelo prazo legal, conforme requerido à fl. 16.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 305/2007
PROCESSO Nº ACCS 00139-2006-121-18-00-8
Exeqüente(s) : SINDIMACO
Executado(a)(s) : METALÚRGICA METASUL LTDA ME
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) a Executada METALÚRGICA METASUL LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 990,11 (novecentos e noventa reais e onze centavos), atualizada até 30/06/2007, conforme cálculos e decisão de fls. 76/80 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 304/2007
PROCESSO Nº RT 00750-2006-121-18-00-6

Exeqüente : ELCIVON JUVENCIO DINIZ, INSS e UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
Executado(a) : NEWTON KENJI KITANO E OUTROS (N/P DE NEWTON KENJI KITANO)
Advogado(a) : JOSÉ ERINALDO DE SOUZA
Praça: 03/10/2007 às 10h. 36min.
Leilão: 15/10/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): Cidade de Buriti Alegre, saída para Morrinhos pelo Parque de Exposição Agropecuário anda 8 km até chegar nos eucaliptos, entra à esquerda , anda 800 metros, chega-se a Sede da Executada.
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899 , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 132, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) NEWTON KENJI KITANO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) 01 (um) trator marca John Deere, cor verde, modelo 6600, número de identificação 006600A6179, motor número J06059T003779, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/10/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 306/2007
PROCESSO Nº RT 00956-2006-121-18-00-6
Exeqüente : EDUARDO DE SOUZA JOTA LANA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) : MURILO FRANCISCO DIAS
Executado(a) : G&J INFORMATICA LTDA-ME
Advogado(a) : CARLOS LELES DE ALMEIDA
Praça: 03/10/2007 às 10h. 38min.
Leilão: 15/10/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA DAMAZO MARQUES, Nº 113, CENTRO, ITUMBIARA-GO
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 121/122, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) EDUARDO SOUZA JOTA LANA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) 01 (uma) CPU coober, avaliada em R$ 10,00 (dez reais);
02) 01 (uma) CPU coober avaliada em R$ 5,00 (cinco reais);
03) 04 (quatro) pacotes de ARJ 45, totalizando R$ 5,00 (cinco reais);
04) 01 (uma) pratileira de vidro com 12 compartimentos, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais);
05) 06 (seis) cadeiras de escritório cor azul, avaliadas em R$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
06) 01 (um)conjunto com mesa, curva e mesa de computador, avaliada em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
07) 01 (um) armário pequeno de madeira;
08) 01 (uma) mesa de computador pequena, avaliada em R$ 80,00 (oitenta reais);
09) 01 (uma) mesa para computador, com 03 repartições branca e marron, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais);
10) 02 (duas) prateleiras de vidro pequena com 07 compartimentos, avaliadas em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$300,00 (trezentos reais);
11) 01 (um) balcão de vidro, composto de 12 compartimentos, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais);
12) 07 (sete) cabos paralelos para impressora, totalizando R$ 35,00 (trinta e cinco reais);
13) 08 (oito) capas de computadores, avaliadas no total de R$ 80,00 (oitenta reais);
14) 01 (uma) mesa de escritório, com 01 (uma) gaveta, cor marron, avaliada em R$ 100,00 (cem reais);
15) 08 (oito) chaves retas, totalizando R$ 40,00 (quarenta reais);
16) 01 (um) HD de 80 G, avaliado em R$ 70,00 (setenta reais);
17) 01 (um) Model DJL 500 G, avaliado em R$ 80,00 (oitenta reais);
18) 05 (cinco) placas PCI, totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais);
19) 01 (um) suporte para galão de água com o galão vazio, totalizando R$ 20,00 (vinte reais);
20) 01 (uma) prateleira de vidro, com 36 repartições, avaliada em R$ 450,00 (qutrocentos e cinquenta reais).
Valor total dos bens: R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/10/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e um dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 309/2007
PROCESSO Nº RT 01552-2007-121-18-00-0
Reclamante(s) : APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA
Reclamado(a)(s) : JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 07, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... A reclamante, qualificada, postula a anotação do final do contrato na CTPS. Citada, a ré não compareceu à audiência. É o relatório. Em face da revelia da reclamada, reconheço que o contrato de trabalho foi extinto em 14/12/2003, sem a respectiva baixa na CTPS. Assim, acolho o pedido e determino a anotação do final do contrato. Em atenção à celeridade e economia processuais, determino que a Secretaria proceda à anotação, independentemente do trânsito em julgado (art. 461 do CPC), cujo documento foi entregue. Ante ao exposto, acolho o pedido e determino a anotação do final do vínculo. Custas pela reclamada no importe de R$10,64. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Intime-se a reclamada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e um dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 5895/2007
Processo Nº: RT 00224-2003-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE PAMPLONA FERREIRA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/99, vista ao Exeqüente dos Embargos à Execução, pelo prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5895/2007
Processo Nº: RT 00224-2003-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE PAMPLONA FERREIRA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado a ter vista dos Embargos à Execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 5892/2007
Processo Nº: RT 01464-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS
RECLAMADO(A): ÁLVARO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado para tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como tomar ciência da penhora realizada à fl.63, no prazo de 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 5891/2007
Processo Nº: AIN 00146-2007-111-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: GETÚLIO ERNESTO ALVES
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO....: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS
DESPACHO: Ficam as Reclamadas intimadas à contra-arrazoar o recuruso ordinário apresentado pelo Reclamante no prazo legal.

Notificação Nº: 5889/2007
Processo Nº: CCS 00299-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE NEWTON BORGES DE MORAES (REP. PELA INVENTARIANTE NEUZA ARANTES LEÃO DE MORAIS)
ADVOGADO: ROGERIO FERNANDES DA SILVA
DESPACHO: Fica a autora intimada, via de seu procurador, a indicar o correto endereço da inventariante, em 30 (trinta) dias. Na omissão, os autos serão enviados ao arquivo provisório por 1 (um) ano, conforme artigo 40 da Lei 6.830/80, tudo nos termos no despacho exarado à fl. 162 dos autos em tela.

Notificação Nº: 5888/2007
Processo Nº: RT 00309-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WELLINGTON PRADO
ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES
DESPACHO: Fica o credor intimado a ter vista do comprovante do cumprimento da obrigação vencida, para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias, ficando advertido de que a omissão implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida, restando, nesta hipótese, prejudicada a apreciação da petição supracitada.

Notificação Nº: 5896/2007
Processo Nº: RT 00570-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: KATIÚSCIA ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KASSYA DAYANE FRAGA DOMINGUES + 001
ADVOGADO....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para comprovar nos autos a negociação sobre o parcelamento do débito previdenciário com o INSS, no prazo de 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 5896/2007
Processo Nº: RT 00570-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: KATIÚSCIA ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KASSYA DAYANE FRAGA DOMINGUES + 001
ADVOGADO....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada de que o parcelamento do débito previdenciário deve ser negociado diretamente com o INSS, bem como de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar nos autos esta negociação.

Notificação Nº: 5905/2007
Processo Nº: RT 00790-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELITO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA
RECLAMADO(A): CLÉLIO BARBOSA BARROS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO FRANCO LEAL
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a audiência para oitiva das testemunhas LUCIJANE SILVA GOMES DA CRUZ e ALCIONE PEREIRA GOMES está designada para o dia 04/09/2007, às 10:00 horas na Vara do Trabalho de Mineiros.

Notificação Nº: 5902/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIVAN BENTO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da nomeação do perito do Juízo, conforme despacho abaixo transcrito: 3. Nomeia-se como perito oficial o Dr. Luiz Carlos Bandeira Santos Júnior (fl.133), ao qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga dos autos deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. 4. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 5. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 21 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5898/2007
Processo Nº: RT 00851-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZEU MOREIRA SOARES
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DO Ó DE AMORIM + 001
ADVOGADO....: VALDEMAR PAULA DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a fornecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o correto endereço da testemunha NOÉ FERREIRA DA SILVA, ficando advertido de que, na omissão, esta deverá comparecer em Juízo independentemente de intimação.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4980/2007
Processo Nº: RT 00781-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RAQUEL BORGES CAMPOS
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para receber os documentos (na contracapa destes autos) nesta Secretaria.

Notificação Nº: 4981/2007
Processo Nº: CCS 00802-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: LUCAS GÁS LTDA (MIMOSO GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III-DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE-SINERGAS em face de LUCAS GÁS LTDA (MIMOSO GÁS), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor as contribuições sindicais dos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento). Custas pela ré no valor de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4983/2007
Processo Nº: CCS 00804-2007-191-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: NILSON FERREIRA FILHO - N. PRETO (MIRANTE GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III-DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS em face de NILSON FERREIRA FILHO - N. PRETO (MIRANTE GÁS), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor as contribuições sindicais dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento). Custas pela ré no valor de R$22,00, calculadas sobre R$1.100,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4985/2007
Processo Nº: CCS 00808-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: EVA APARECIDA LUZIA ANDRE FREZARIN (PARANAGÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito:III-DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS em face de EVA APARECIDA LUZIA ANDRE FREZARIN (PARANAGÁS), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor as contribuições sindicais dos anos de 2006 e 2007. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento). Custas pela ré no valor de R$10,64, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4987/2007
Processo Nº: CCS 00813-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ELISEU FERRAZ PINHEIRO (OLIVEIRA GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III-DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS em face de ELISEU FERRAZ PINHEIRO (OLIVEIRA GAS), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor as contribuições sindicais dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento). Custas pela ré no valor de R$22,00, calculadas sobre R$1.100,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4989/2007
Processo Nº: CCS 00814-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: GRUDKA E PINEIRO LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III-DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS em face de GRUDKA E PINEIRO LTDA ME, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor as contribuições sindicais dos anos de 2006 e 2007. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento). Custas pela ré no valor de R$10,64, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4991/2007
Processo Nº: CCS 00815-2007-191-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: CLAUDIO DA SILVA NASCIMENTO (CHAPAGÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III-DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS em face de CLÁUDIO DA SILVA NASCIMENTO (CHAPAGAS), considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo procedente o pedido para condenar a ré a pagar ao autor as contribuições sindicais dos anos de 2004, 2005 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento). Custas pela ré no valor de R$10,64, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3818/2007
Processo Nº: RT 00405-2005-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARGONZAGUE SAMPAIO
RECLAMADO(A): EGESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. Intime-se o exeqüente para manifestação acerca do bem indicado pela executada à penhora, fl. 279. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 3805/2007
Processo Nº: RT 00518-2005-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ZENIVALDO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. Conforme minuciosa descrição feita pelo Oficial de Justiça, no final do Auto de Penhora de fl. 213, o imóvel aqui penhorado também foi penhorado em três outros processos, em trâmite neste Juízo (RTs: 519/05, 520/05 e 521/05), cujos exeqüentes não se confundem entre si, tampouco com o dos presentes autos. Aqueles outros exeqüentes também requereram a adjudicação do imóvel, conforme pude verificar em consulta aos respectivos autos. Diante desse quadro, diga o exeqüente, em dez dias, se tem interesse em se associar aos exeqüentes dos demais feitos para, unidos seus créditos, adjudicarem conjuntamente o imóvel penhorado – caso em que deverão dividir, entre si, inclusive suportando os ônus respectivos, o bem constrito. Vale destacar, porém, a existência de encargos legais devidos no feito (fl. 139), cujo valor deverá ser adimplido pelo conjunto dos exeqüentes – a fim de viabilizar a adjudicação. Intime-se.'

Notificação Nº: 3806/2007
Processo Nº: RT 00806-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUL AMAZÔNICA S/A. + 001
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da manifestação judicial às fls. 301/303, cuja conclusão é descrita a seguir: 'III - CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração e os REJEITO, na totalidade, conforme fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 3807/2007
Processo Nº: RT 00806-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A + 001
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da manifestação judicial às fls. 301/303, cuja conclusão é descrita a seguir: 'III - CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração e os REJEITO, na totalidade, conforme fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 3817/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO STANTI
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - Recebo o RO interposto pelo reclamado. II - Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso, no prazo de oito dias. III - Havendo ou não oferta de contra-razões, subam os autos ao e. Regional, com as cautelas de estilo.'

Notificação Nº: 3808/2007
Processo Nº: ET 00576-2007-231-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ GONÇALVES BRITO + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA
EMBARGADO(A): FRANCISCO FERREIRA AFFONSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EMBARGANTES: Tomarem ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. JOSÉ GONÇALVES BRITO e ALDINHA PEREIRA DOS SANTOS BRITO opuseram os presentes Embargos de Terceiro, em desfavor de FRANCISCO FERREIRA AFFONSO e NEIDA DE SOUZA AFFONSO, argumentando serem genro e filha de ALDO PEREIRA DOS SANTOS e ANA JOAQUINA PEREIRA, requeridos nos autos da Ação Possessória nº 487/2006, em trâmite neste Juízo, movida pelos primeiros em face dos últimos, na qual foi determinada a desocupação do imóvel objeto da mencionada Ação Possessória.

Sustentam haverem despendido recursos no melhoramento do aludido imóvel, 'fazendo aquisição de gado, cavalo, aves, e plantio de várias espécies de arvores frutíferas, bem como horta e pasto', ajudando ainda na edificação de casa ali existente, 'em mais da metade do custo' respectivo. Requerem a expedição de liminar de manutenção de posse do bem e a decretação de 'nulidade da decisão de desocupação' dele, 'liberando-se o bem', afinal. Autos conclusos. Decido. Os embargantes afirmam que o Juízo possessório concedeu aos respectivos requeridos prazo de quinze dias para desocupação do imóvel sob litígio nos autos da Ação Possessória nº 487/2006. Compulsando os referidos autos (APO 487/2006), vê-se que a decisão, ali proferida em 1º/08/2007, tem a seguinte redação: '...julgo procedente a presente ação de reintegração de posse, determinando aos requeridos ... que desocupem o imóvel descrito na petição inicial... no prazo de quinze dias, sob pena de expedição de mandado de imissão de posse em favor dos requerentes...' Nota-se, pois, que o Juízo possessório ficou silente acerca do dies a quo a partir do qual fluiria a contagem do prazo (de quinze dias) para desocupação do imóvel. Decorre desse silêncio a conclusão de que referido prazo só terá curso a partir do trânsito em julgado do decisum. Por outro lado, na mesma data em que foram opostos os presentes Embargos, houve interposição de RO, nos autos da Ação Possessória, tendo-o feito as pessoas que são requeridas. O aludido recurso foi por mim recebido, nesta data, de forma que a desocupação do imóvel ainda pode ser revertida; vale dizer, a desocupação do imóvel não é definitiva e tampouco é imediata. Nessa linha de raciocínio, falta aos embargantes interesse processual, pois que o imóvel, até passar em julgado a sentença proferida na Ação Possessória, não será desocupado, esbulhado ou turbado; são os embargantes, noutras palavras, carecedores de ação, motivo por que indefiro a petição inicial. Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito (CPC, art.267, I). Custas no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se os embargantes, via advogado. Passado o prazo recursal, arquivem-se os autos.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6573/2007
Processo Nº: RT 00059-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DOMINGOS CASTILHO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): TIAGO FRANCO BERNARDES
ADVOGADO....: ALAN RIBEIRO SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 6562/2007
Processo Nº: RT 01314-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: DRª. MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da inclusão do feito na pauta do dia 10.10.2007 às 15h40min, para prosseguimento da instruçao processual.

Notificação Nº: 6569/2007
Processo Nº: RT 01689-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DA SILVA CASTRO
ADVOGADO....: ARTUR DE CASTRO MEIRELLES FRANÇA
RECLAMADO(A): C. E A. SERVIÇOS AUTÔNOMOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da inclusão do feito na pauta do dia 04.09.2007 às 13h50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 6575/2007
Processo Nº: RT 01956-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias, e requerer o que de direito em igual prazo.

Notificação Nº: 6585/2007
Processo Nº: RT 01994-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO ALVES ROSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CYNTIA SANTOS RUIZ BRAGA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclmante intimado para comprovar nos autos o valor levantado, com o alvará nº 213/2007.

Notificação Nº: 6559/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA + 001
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da inclusão do feito na pauta do dia 11.10.2007 às 10h20min, para prosseguimento da instruçao processual.

Notificação Nº: 6560/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da inclusão do feito na pauta do dia 11.10.2007 às 10h20min, para prosseguimento da instruçao processual.

Notificação Nº: 6574/2007
Processo Nº: RT 01649-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILSON AGUIAR
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias, e requerer o que de direito em igual prazo.

Notificação Nº: 6557/2007
Processo Nº: AAT 00542-2007-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ALCIONE MEDEIROS DE SOUZA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: CÍCERO FIDELIS SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes da inclusão do feito na pauta do dia 10.10.2007 às 16h, para prosseguimento da instruçao processual e ainda do prazo sucessivo, de 05 dias, a iniciar-se pelo autor para vistas dos autos.

Notificação Nº: 6565/2007
Processo Nº: ACP 01093-2007-101-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): UCLESITON ALVES RISSATE (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: ENRIQUE ZOEGA TABOAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da inclusão do feito na pauta do dia 04.09.2007 às 13h40min, para audiência INICIAL.

Notificação Nº: 6555/2007
Processo Nº: AAT 01415-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ADARCIO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: SEBASTIÃO GONZAGA
RÉU(RÉ).: OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor da inclusão do feito na pauta do dia 10.09.2007 às 13h20min, para audiência INICIAL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7572/2007
Processo Nº: RT 00668-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO SILVA
RECLAMADO(A): GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 513, cujo teor é o seguinte: ´´O imposto de renda foi recolhido em 04/07/2007, conforme guia de fl. 505. A Secretaria da Receita Federal, sequer disponibilizou o programa para informação do recolhimento através da guia DIRF, o que acontecerá somente em 2008.A Reclamada deverá informar o recolhimento até no prazo legal, para restituição em 2008.´´

Notificação Nº: 7573/2007
Processo Nº: RT 00668-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO SILVA
RECLAMADO(A): CELEIRO ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 513, cujo teor é o seguinte: ´´O imposto de renda foi recolhido em 04/07/2007, conforme guia de fl. 505. A Secretaria da Receita Federal, sequer disponibilizou o programa para informação do recolhimento através da guia DIRF, o que acontecerá somente em

2008.A Reclamada deverá informar o recolhimento até no prazo legal, para restituição em 2008.´´

Notificação Nº: 7565/2007
Processo Nº: RT 01438-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SIMÕES BORGES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TFP - ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALINE VIEIRA RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 314, cujo teor ´e o seguinte: ´´O Exeqüente informa que recebeu da executada TFP Engenharia a importância constante à fl. 277/278, razão pela qual confere quitação à presente execução.Declaro extinta a execução com relação ao crédito do Exeqüente, nos termos do art. 794, I, CPC.Prossiga a execução com relação à Contribuição Previdenciária, Custas e Imposto de Renda, conforme planilha de fl. 300.´´

Notificação Nº: 7566/2007
Processo Nº: RT 01438-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SIMÕES BORGES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 314, cujo teor ´e o seguinte: ´´O Exeqüente informa que recebeu da executada TFP Engenharia a importância constante à fl. 277/278, razão pela qual confere quitação à presente execução.Declaro extinta a execução com relação ao crédito do Exeqüente, nos termos do art. 794, I, CPC.Prossiga a execução com relação à Contribuição Previdenciária, Custas e Imposto de Renda, conforme planilha de fl. 300.´´

Notificação Nº: 7556/2007
Processo Nº: RT 01095-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVANDO DA CUNHA MACHADO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSEMAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V.Sª intimado para providenciar os meios necessários ao cumprimento do mandado.

Notificação Nº: 7570/2007
Processo Nº: RT 01195-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LIMIRO FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA + 005
ADVOGADO....: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Tomar ciência do despacho de fl.135, nos seguintes termos: ´´O Executado apresentou documentação objetivando comprovar sua inscrição no programa denominado Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. Requereu a suspensão dos atos executórios alegando ter obtido junto à Fazenda Nacional o parcelamento de todos os débitos, e que inclusive, teria efetuado o pagamento da primeira parcela do débito, conforme exigência do art. 79, § 1º, da referida lei. O documento obtido perante a Procuradoria local do INSS e juntado aos autos de nº 736/05, comprova que o parcelamento mencionado pelo Executado encontra-se cancelado. Desta forma, indefiro o pedido de suspensão. Ademais, mesmo que, se em vigor estivesse o pedido de parcelamento, ainda assim este Juízo não determinaria a suspensão, visto que não comprovada a inclusão do débito referente ao presente feito no pedido de parcelamento. Outra razão para o indeferimento do pedido de suspensão é o fato de que neste feito, encontra-se também em execução o valor dos honorários periciais, devidos ao Dr. Vítor Carlos Terossi. Envie-se ordem de bloqueio em face dos sócios citados à fl. 127. Intime-se o Executado acerca deste despacho, via DJ, por intermédio do Dr. João Batista Marques Barcelos. Resultando negativa a ordem de bloqueio supracitada, determino que a Secretaria aguarde a tramitação do processo 1.205/05, no qual este Juízo deferiu pedido de arrematação, cujo numerário será utilizado para o pagamento das execuções´´.

Notificação Nº: 7557/2007
Processo Nº: RT 01267-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELÍDIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRAZ FONSECA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Certidão Narrativa nº 27/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7581/2007
Processo Nº: AAT 01760-2006-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ).: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO: SIMONE SOUSA PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar acerca do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante. Tomar ciência que a audiência de instrução e julgamento foi designada para o dia 14/11/2007 às 15h30min, ficando as partes cientes que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 7576/2007
Processo Nº: AAT 00160-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: LILIANE CAMPOS DE SOUZA E SILVA + 003
ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar em 05 dias, acerca da informação apresentada pela Polícia Federal à fl. 297, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7577/2007
Processo Nº: AAT 00160-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: MARIA CAROLINA MARCIANO CAMPOS DE SOUZA + 003
ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar em 05 dias, acerca da informação apresentada pela Polícia Federal à fl. 297, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7578/2007
Processo Nº: AAT 00160-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: FLÁVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA + 003
ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar em 05 dias, acerca da informação apresentada pela Polícia Federal à fl. 297, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7579/2007
Processo Nº: AAT 00160-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: MARCOS VINÍCIUS MARCIANO CAMPOS DE SOUZA + 003
ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar em 05 dias, acerca da informação apresentada pela Polícia Federal à fl. 297, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7560/2007
Processo Nº: RT 00305-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BARBOSA NETO (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR MARIA JOSEFA GONÇALO BARBOSA
ADVOGADO....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ADOMIRO FERREIRA BORGES (FAZENDA PALESTINA) + 002
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber os documentos acostados à contracapa, em 05 dias.

Notificação Nº: 7567/2007
Processo Nº: CCS 00585-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE/GOIÁS (STCM)
ADVOGADO: ZAMIR DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: MASTER MOVIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS + 001
ADVOGADO: MARCIA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: AO AUTOR: Receber a guia de levantamento acostada à contracapa, em 48 horas.

Notificação Nº: 7559/2007
Processo Nº: RT 00605-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PETRONILIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: WALLACE FAGUNDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Manfestarem acerca do laudo pericial , caso queiram, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7547/2007
Processo Nº: RT 00615-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL ASSIS SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TCHARLLES GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 46, nos seguintes termos: ´´A Procuradora do Reclamado informou à fl. 42 que renunciou ao mandato, sem contudo, comprovar nos autos que procedeu à intimação de seu constituinte acerca da renúncia. Conforme dispõe o art. 45 do CPC, cabe ao próprio advogado cientificar o seu cliente, afim de que este nomeie substituto, devendo, nos dez dias subseqüentes à comunicação fazer o acompanhamento do processo. O ônus de provar que cientificou o mandante é do advogado-renunciante e não do Juízo. Assim, a declaração do advogado nos autos sobre renúncia do mandato é inoperante se não constar do processo a notificação ao seu constituinte. Intime-se a procuradora do Reclamado. Aguarde-se o vencimento do prazo relativo à intimação de fl. 41. Transcorrendo in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a apuração do valor do acordo descumprido e da Contribuição Previdenciária, nos termos da ata de fl. 37. Indefiro, por ora, o pedido formulado pelo Reclamante à fl. 39, vez que o Reclamado ainda não foi citado´´.

Notificação Nº: 7575/2007
Processo Nº: RT 00700-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: BARSANEU AFONSO ROSA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl.127, nos seguintes termos: ´´A Reclamada informa que a parte administrativa da empresa está concentrada no departamento de recursos humanos em Brasília-DF e que existe uma programação para alterações nas folhas de pagamento de todos os Regionais. Requer o prazo de 30 dias para reinserção da gratificação e comprovação nos autos. Considero plausível a alegação da Reclamada. Defiro o prazo até o dia 10/09/2007 para que a reclamada cumpra a sentença no que pertence à antecipação da tutela, ou seja, a inserção na folha de pagamento do vencimento integral do Reclamante, acrescido da gratificação de função, sob pena de aplicação da multa estipulada. Intime-se a Reclamada. Cumprida a determinação supra, ou decorrido o prazo, enviem-se os autos ao Regional, nos termos do despacho de fl. 120´´.

Notificação Nº: 7571/2007
Processo Nº: RT 01005-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI AMANCIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SÉRGIO PORTO SILVÉRIO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.72, nos seguintes termos: ´´Considerando que a reclamante não era cadastrada no PIS, defiro ao reclamado o prazo de 10 dias para depositar, nos autos, as guias CD/SD e TRCT´´.

Notificação Nº: 7555/2007
Processo Nº: AAT 01041-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: AGMAR MORAES DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fls. 212/213, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc... É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno de R$ 600,00, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: ´´O ônus da prova no processo do trabalho´´, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: ´´Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: ´´art. 6º São direitos do consumidor: (...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. ´´Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.´´ Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre a reclamada recairá o ônus da prova sempre que ela (empregadora) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Ademais, a prova pericial foi determinada pelo Juízo por ser útil ao processo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 53. Assim, a reclamada deverá depositar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se a reclamada.´´

Notificação Nº: 7548/2007
Processo Nº: CCS 01287-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LOURENÇO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 86/87, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Autora no importe de R$ 47,97, calculados sobre o valor da causa, as quais deverão ser pagas em 05 dias, sob pena de execução Intime-se Autora.´´

Notificação Nº: 7553/2007
Processo Nº: AAT 01405-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: JAIME RODRIGUES SOARES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO LUZINETH DIAS CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO: RILDO MOURAO FERREIRA
RÉU(RÉ).: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência inaugural, submetida ao RITO ORDINÁRIO será realizada no dia 12/09/07 às 13:00 h.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 204/2007
PROCESSO Nº RT 00445-2005-102-18-00-5
Exeqüente: SIDNEI ANTÔNIO MARQUES
Executados: SR. PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA, SIDNEY PEREIRA DE SOUSA e RODRIGO PEREIRA DE SOUSA
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados: SR. PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA, SIDNEY PEREIRA DE SOUSA e RODRIGO PEREIRA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$963,74 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/06/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5463/2007
Processo Nº: RT 00182-2004-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ URBANO DIAS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 309, cujo teor é o abaixo transcrito:'Intime-se a reclamada para, nos termos do art. 884/CLT, manifestar-se acerca da conta (cálculo de fls. 305).Transcorrido in albis procedam-se aos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe, utilizando-se do saldo dos depósitos recursais disponíveis. Havendo saldo remanescente libere-se, em favor da demandada, indo os autos ao arquivo com observância das cautelas de praxe.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5437/2007
Processo Nº: RT 00003-2005-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DAGMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE
ADVOGADO....: PEDRO GONÇALVES DE MIRANDA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 599, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"..Primeiramente, intime-se o exeqüente para, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o valor levantado, via alvará judicial.."

Notificação Nº: 5466/2007
Processo Nº: ACP 00086-2006-181-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: LUIZ DE ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO.....: MARTINES RODRIGUES MACIEL
CONSIGNADO(A): MARLY BARBOSA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
DESPACHO: Reclamada: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 229, cujo teor é o abaixo transcrito:'Diante da impugnação da conta pela parte autora às fls. 219/220, intime-se a consignada, para manifestar-se. Prazo e fins legais. Havendo manifestação ou decorrido in albis o prazo supra, voltem-me conclusos.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5469/2007
Processo Nº: RT 00114-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MORANDIR OLIVEIRA FALEIRO
ADVOGADO....: EURIPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: AROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos para receber guia de levantamento em nome da Reclamada, referente ao saldo remanescente em conta judicial.

Notificação Nº: 5438/2007
Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): NORMA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA + 003
ADVOGADO....: JOSE DIMAS LACERDA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pelo(a) Reclamada, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, às fls. 1106/1120, bem como do Recurso Adesivo do Reclamante, às fls. 1125/1138, para, querendo, apresentar as correspondentes contra-razões no prazo legal. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5439/2007
Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): N.R. FRANÇA PEREIRA E CIA LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE DIMAS LACERDA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pelo(a) Reclamada, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, às fls. 1106/1120, bem como do Recurso Adesivo do Reclamante, às fls. 1125/1138, para, querendo, apresentar as correspondentes contra-razões no prazo legal. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5433/2007
Processo Nº: RT 00826-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVALDO DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GASTRIL LTDA + 001
ADVOGADO....: ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 143, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"..Ante o teor da certidão negativa do Sr. Oficial, intime-se o exeqüente para, em 30 (trinta) dias manifestar-se e requerer o que entender de direito..."

Notificação Nº: 5470/2007
Processo Nº: AAT 00914-2006-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará judicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5467/2007
Processo Nº: RT 00924-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 193, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:".. Defere-se a dilação do prazo concedido à reclamada, em 03 (três) dias, conforme requerido por esta à fl. 192. Dê-se-lhe ciência.."

Notificação Nº: 5479/2007
Processo Nº: RT 00925-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROMÃO DE JESUS
ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
DESPACHO: À Reclamada Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 112/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5446/2007
Processo Nº: CCS 00076-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ILDEFONSO BATISTA DIAS
ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE BATISTA ARAÚJO E OUTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. decisão de fl. 217, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"..O Juiz de origem, mesmo tendo rejeitado os benefícios da assistência judiciária ao reclamado, isentou-o do pagamento das custas (fls. 162/163), recebendo, por conseguinte, o apelo adesivo interposto (fl.210). Assim, considerado a aparente contadição e o fato de que o réu não efetivou o recolhimento do depósito recursal, para que o segundo recorrente não venha a ser surpreendido com o não conhecimento de seu apelo nesta instância recursal por deserção, concedo-lhe o prazo de cinco dias para, caso queira, realizar o depósito recursal.."

Notificação Nº: 5429/2007
Processo Nº: CPE 00288-2007-181-18-00-1 1ª VT
EXEQUENTE...: MARCELO ALVES BUENO
ADVOGADO....: GEOVAH JOSÉ DOS SANTOS
EXECUTADO(A): ELSON LUIZ DE MORAIS COELHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Credor/Adjudicante: De ordem, fica intimado para na prazo legal comparecer à Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos/GO, 18° Região, para assinar o Auto de Adjudicação n° 002/2007, o qual se encontra acostado à contracapa dos presentes autos.

Notificação Nº: 5428/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON ANTONIO ROSA FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fls. 172, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"..Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial, bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 171), Dr. JOSÉ LUIZ DE QUEIROZ, CRM/GO 2.496, Ortopedia/Traumatologia. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito.."

Notificação Nº: 5459/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO LIMA SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5444/2007
Processo Nº: RT 00632-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER LIMA DE BRITO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fls. 85, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"..Requer o autor à fl. 82 a aplicação da multa estipulada no acordo, aduzindo que a 2ª e 3ª parcelas do ajuste não foram pagas nas datas avençadas pelas partes. Infere-se da ata de fl. 81 que restou consignado como datas para vencimento da 2ª e 3ª parcelas os dias 13/07 e 13/08/2007, respectivamente, e que a multa de 50% incidiria sobre o saldo residual não pago, em caso de descumprimento do acordo (grifo nosso). Informa o autor que a 2ª parcela foi paga em 18/07/2007 e a 3ª em 14/08/2007 e pugna pela pela aplicação da multa estipulada. Pois bem. Considerando que o ajuste contemplou aplicação da multa sobre o saldo residual não pago e in casu o próprio autor confessa o recebimento de todas as parcelas, entendo não ser devida a incidência da multa, tendo em vista que não há saldo residual a ser

pago. Assim indefere-se o pleito de execução formulado pelo autor, devendo os autos serem remetidos ao setor de cálculo para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais, após o trânsito em julgado desta decisão. Intimem-se .."

Notificação Nº: 5452/2007
Processo Nº: AAT 00812-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: FÁBIO RIOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ
RÉU(RÉ).: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 159, cujo teor é '...vistas à reclamada dos documentos de fls. 156/157. Após, indique a Secretaria do Juízo perito médico na área de Medicina do Trabalho o qual deverá, após nomeação, responder aos seguintes quesitos...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5454/2007
Processo Nº: RT 00836-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca da nomeação do perito, bem como para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, nos termos do despacho de fls. 560, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5457/2007
Processo Nº: RT 00848-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA DE BARROS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sa. intimadas a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca da nomeação do perito, bem como para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, nos termos do despacho de fls. 166, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5461/2007
Processo Nº: RT 00996-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:30 horas do dia 11/09/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercetiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 5434/2007
Processo Nº: CCS 01003-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: TELMIZA CÂNDIDA DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 25, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"..HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 21/22, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R$ 21,38, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.069,18), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 23/08/2007. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se.."

Notificação Nº: 5471/2007
Processo Nº: CCS 01069-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARIA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 19, para manifestação no prazo legal, cujo teor é '...determina-s, com fulcro no art. 267 I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 43,19 calculadas sobre o valor de causa R$ 2.159,63, pelo autor, isento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora.'; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5436/2007
Processo Nº: CCS 01072-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO SARDINHA DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 25, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"..Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, posto que não foi encontrado o número indicado na exordial, consoante atesta a certidão de fl. 18, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 32,07 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.603,57, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.."

Notificação Nº: 5436/2007
Processo Nº: CCS 01072-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO SARDINHA DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"..Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revela suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, posto que não foi encontrado o número indicado na exordial, consoante atesta a certidão de fl. 18, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 32,07 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.603,57, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.."

Notificação Nº: 5472/2007
Processo Nº: CCS 01091-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOÃO FERNANDES
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15, para manifestação no prazo legal, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267 I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 31,96 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.598,11, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observâcia das cautelas de praxe.'; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5430/2007
Processo Nº: ET 01151-2007-181-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE..: GLEIDSON MOURA CASSIANO
ADVOGADO....: DANILO RIOS
EMBARGADO(A): ANDRÉIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: O EMBARGANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 19, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"..Intime-se o embargante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I/CPC).."

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5998/2007
Processo Nº: RT 00762-1993-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVALDO ALVES DE ALMEIDA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MINA SÃO PAULO + 007
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA ARAÚJO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do bloqueio de valores e do resultado da consulta, requerendo o que entender de direito, no prazo legal, salientando que é intimado pela 2ªfez para tal fim.

Notificação Nº: 6009/2007
Processo Nº: RT 00055-1995-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERACY AUGUSTO ALVES E OUTROS + 001
ADVOGADO....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): WILSON LEANDRO
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o executado manifestar nos autos, no prazo de DEZ dias, acerca da petição do exequente às fls.439/440.

Notificação Nº: 6015/2007
Processo Nº: RT 00312-1996-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGUIMAR VIEIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FAZ.BOA VISTA-ROSELI HOFFMANN
ADVOGADO....: NAO CONSTA NO PROCESSO
DESPACHO: Deverá a exequente/embargada tomar ciência da interposição de embargos à execução interpostos, para caso queira, no prazo de CINCO dias, manifestar acerca dos mesmos.

Notificação Nº: 6022/2007
Processo Nº: RT 00109-2001-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL OLÍMPIO DE MORAIS FILHO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES- DR.
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da petição de fls.876/903, para manifestação, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6021/2007
Processo Nº: RT 00413-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DE FARIAS XAVIER/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): D.VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA (TRANSGATO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do ofício de fls.253, devendo requerer o que entender de direito.Prazo legal.

Notificação Nº: 5997/2007
Processo Nº: RT 00438-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI PEIXOTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial, pelo prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6019/2007
Processo Nº: RT 00594-2005-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CALEB CINTRA DUARTE / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): LATICÍNIO LEITE BOA SAFRA LTDA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da resposta ao ofício às fls. 134/138.

Notificação Nº: 6016/2007
Processo Nº: RT 00198-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS MARTINS ARRUDA/INSS
ADVOGADO....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS
RECLAMADO(A): LOC-MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
DESPACHO: Deverá a executada comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, o recolhimento das contribuições sociais e custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5994/2007
Processo Nº: RT 00643-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDERLY GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): IKUO TSUGE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 13/09/2007, às 09h20min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 5991/2007
Processo Nº: RT 00700-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AROLDO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): IKUO TSUGE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 13/09/2007, às 09h15min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 6018/2007
Processo Nº: CCS 00075-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTONIO ADELINO DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 6014/2007
Processo Nº: RT 00327-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ODORICO GUILHERME VELOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): EIDER JOSÉ DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
DESPACHO: Deverá a reclamada manifestar nos autos, no prazo de CINCO dias, acerca da impugnação ao cálculo.

Notificação Nº: 6017/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ DE AUGUSTO CAMARGO BAPTISTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls.60, para requerer o que entender de direito.Prazo legal.

Notificação Nº: 5995/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISGLEMON CLAUDINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 13/09/2007, às 09h25min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 6024/2007
Processo Nº: RT 00373-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONES LIMIRO DA SILVA/INSS
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): MALUN SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO SMART)
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Deverá o executado manifestar nos autos, no prazo de CINCO dias, acerca da impugnação ao cálculo oposta pelo INSS.

Notificação Nº: 5999/2007
Processo Nº: RT 00449-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MENDONÇA FILHO/INSS
ADVOGADO....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: Deverá o reclamado manifestar nos autos, no prazo de CINCO dias, acerca da impugnação ao cálculo oposta pelo INSS.

Notificação Nº: 6000/2007
Processo Nº: RT 00807-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, o recolhimento das contribuições sociais, conforme conta de fl.46, no importe de R$181,41, valores atualizados até 31/08/2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6020/2007
Processo Nº: RT 00927-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON OLÍMPIO RIBEIRO
ADVOGADO....: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO DE DEUS
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de Embargos Declaratórios de fls.86, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6023/2007
Processo Nº: RT 01018-2007-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDO LIVIO BUENO
RECLAMADO(A): G DE JESUS PANIFICADORA (REPRES LEGAL - GLAUCIA DE JESUE LEÃO OU GOODCHAL CARLOS DA CUNHA)
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 6030/2007
Processo Nº: RT 01066-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 21/22;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6029/2007
Processo Nº: RT 01067-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO SOTERO BORGES
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 20/21;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6028/2007
Processo Nº: RT 01068-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MATIAS DURÃO
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 19/20;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6031/2007
Processo Nº: RT 01069-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS RAMOS DA MATA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 20/21;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6027/2007
Processo Nº: RT 01070-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JORGE DO CARMO
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 24/25;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6036/2007
Processo Nº: RT 01071-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEOMONE DE SOUZA LEMES
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 20/21;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6035/2007
Processo Nº: RT 01072-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BALDINO PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 20/21;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6034/2007
Processo Nº: RT 01073-2007-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 22/23;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6033/2007
Processo Nº: RT 01074-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDECI FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 20/21;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6032/2007
Processo Nº: RT 01075-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 18/19;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6026/2007
Processo Nº: RT 01076-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDIVAL PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 18/19;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6025/2007
Processo Nº: RT 01077-2007-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: RONAN MOREIRA PORTE
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 21/22;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

Notificação Nº: 6001/2007
Processo Nº: RT 01096-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO GOMES FELICIANO
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de 20/21;as custas, pelo reclamante, isentas;a reclamada deverá recolher e comprovar nos autos, as contribuições sociais devidas à União, nos termos da legislação vigente e jurisprudência desse Regional;o INSS será oficiado acerca do acordo.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4030/2007
Processo Nº: RT 00533-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILHA LOPES LIMA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHEL FIORE
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 187 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Processa-se nos presentes autos execução de crédito trabalhista, fiscal e previdenciário, que até então corria em apenso aos autos da RT de nº 346/2005, por motivo de celeridade e economia processuais, diante da similitude das fases dos procedimentos. Ocorre que, em razão de acordo celebrado entre as partes e posterior manifestação positiva do exeqüente quanto ao seu cumprimento, houve a extinção da execução do crédito trabalhista na RT nº 346/2005, com o prosseguimento sobre o fiscal e previdenciário, referente, especificamente, à execução que se processava ali originariamente. Em diversas outras ações, em idêntica fase processual, as quais também corriam em apenso, houve a quitação do crédito obreiro. Observa-se nos presentes autos, contudo, manifestação do autor no sentido do prosseguimento da execução. Neste sentido, retomo a execução nos presentes autos, eis que inviável seu prosseguimento no bojo da RT de nº 346, por se apresentar em situação processual distinta. Defiro o pleito para penhora da arrecadação diária das executadas, formulado pelo exeqüente às fls. 183/184, contudo, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se o competente mandado para penhora da arrecadação diária das executadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento), devendo a diligência ser cumprida em tantos dias quantos bastem para a integral garantia da execução, observando-se os horários informados pelo exeqüente para cumprimento da diligência (fl. 184). Intime-se.'

Notificação Nº: 4027/2007
Processo Nº: RT 00764-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO DA CUNHA SOUTO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 107 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Processa-se nos presentes autos execução de crédito trabalhista, fiscal e previdenciário, que até então corria em apenso aos autos da RT de nº 346/2005, por motivo de celeridade e economia processuais, diante da similitude das fases dos procedimentos. Ocorre que, em razão de acordo celebrado entre as partes e posterior manifestação positiva do exeqüente quanto ao seu cumprimento, houve a extinção da execução do crédito trabalhista na RT nº 346/2005, com o prosseguimento sobre o fiscal e previdenciário, referente, especificamente, à execução que se processava ali originariamente. Em diversas outras ações, em idêntica fase processual, as quais também corriam em apenso, houve a quitação do crédito obreiro. Observa-se nos presentes autos, contudo, manifestação do autor no sentido do prosseguimento da execução. Neste sentido, retomo a execução nos presentes autos, eis que inviável seu prosseguimento no bojo da RT de nº 346, por se apresentar em situação processual distinta. Defiro o pleito para penhora da arrecadação diária das executadas, formulado pelo exeqüente às fls. 105/106, contudo, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se o competente mandado para penhora da arrecadação diária das executadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento), devendo a diligência ser cumprida em tantos dias quantos bastem para a integral garantia da execução, observando-se os horários informados pelo exeqüente para cumprimento da diligência (fl. 106). Intime-se.'

Notificação Nº: 4028/2007
Processo Nº: RT 00777-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO TORRES LIMA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 96 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Processa-se nos presentes autos execução de crédito trabalhista, fiscal e previdenciário, que até então corria em apenso aos autos da RT de nº 346/2005, por motivo de celeridade e economia processuais, diante da similitude das fases dos procedimentos. Ocorre que, em razão de acordo celebrado entre as partes e posterior manifestação positiva do exeqüente quanto ao seu cumprimento, houve a extinção da execução do crédito trabalhista na RT nº 346/2005, com o prosseguimento sobre o fiscal e previdenciário, referente, especificamente, à execução que se processava ali originariamente. Em diversas outras ações, em idêntica fase processual, as quais também corriam em apenso, houve a quitação do crédito obreiro. Observa-se nos presentes autos, contudo, manifestação do autor no sentido do prosseguimento da execução. Neste sentido, retomo a execução nos presentes autos, eis que inviável seu prosseguimento no bojo da RT de nº 346, por se apresentar em situação processual distinta. Defiro o pleito para penhora da arrecadação diária das executadas, formulado pelo exeqüente às fls. 94/95, contudo, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se o competente mandado para penhora da arrecadação diária das executadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento), devendo a diligência ser cumprida em tantos dias quantos bastem para a integral garantia da execução, observando-se os horários informados pelo exeqüente para cumprimento da diligência (fl. 95). Intime-se.'

Notificação Nº: 4026/2007
Processo Nº: RT 00807-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO COSTA ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 83 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Processa-se nos presentes autos execução de crédito trabalhista, fiscal e previdenciário, que até então corria em apenso aos autos da RT de nº 346/2005, por motivo de celeridade e economia processuais, diante da similitude das fases do procedimento. Ocorre que, em razão de acordo celebrado entre as partes e posterior manifestação positiva do exeqüente quanto ao seu cumprimento, houve a extinção da execução do crédito trabalhista na RT nº 346/2005, com o prosseguimento sobre o fiscal e previdenciário, referente, especificamente, à execução que se processava ali originariamente. Em diversas outras ações, em idêntica fase processual, as quais também corriam em apenso, houve a quitação do crédito obreiro. Observa-se nos presentes autos, contudo, manifestação do autor no sentido do prosseguimento da execução. Neste sentido, retomo a execução nos presentes autos, eis que inviável seu prosseguimento no bojo da RT de nº 346, por se apresentar em situação processual distinta. Defiro o pleito para penhora da arrecadação diária das executadas, formulado pelo exeqüente à fl. 82, contudo, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se o competente mandado para penhora da arrecadação diária das executadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento), devendo a diligência ser cumprida em tantos dias quantos bastem para a integral garantia da execução, observando-se os horários informados pelo exeqüente para cumprimento da diligência (fl. 82). Intime-se.'

Notificação Nº: 4025/2007
Processo Nº: RT 00855-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 105 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Processa-se nos presentes autos execução de crédito trabalhista, fiscal e previdenciário, que até então corria em apenso aos autos da RT de nº 346/2005, por motivo de celeridade e economia processuais, diante da similitude das fases dos procedimentos. Ocorre que, em razão de acordo celebrado entre as partes e posterior manifestação positiva do exeqüente quanto ao seu cumprimento, houve a extinção da execução do crédito trabalhista na RT nº 346/2005, com o prosseguimento sobre o fiscal e previdenciário, referente, especificamente, à execução que se processava ali originariamente. Em diversas outras ações, em idêntica fase processual, as quais também corriam em apenso, houve a quitação do crédito obreiro. Observa-se nos presentes autos, contudo, manifestação do autor no sentido do prosseguimento da execução. Neste sentido, retomo a execução nos presentes autos, eis que inviável seu prosseguimento no bojo da RT de nº 346, por se apresentar em situação processual distinta. Defiro o pleito para penhora da arrecadação diária das executadas, formulado pelo exeqüente às fls. 103/104, contudo, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se o competente mandado para penhora da arrecadação diária das executadas,

limitado ao percentual de 20% (vinte por cento), devendo a diligência ser cumprida em tantos dias quantos bastem para a integral garantia da execução, observando-se os horários informados pelo exeqüente para cumprimento da diligência (fl. 104). Intime-se.'

Notificação Nº: 4029/2007
Processo Nº: RT 00857-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 88 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Processa-se nos presentes autos execução de crédito trabalhista, fiscal e previdenciário, que até então corria em apenso aos autos da RT de nº 346/2005, por motivo de celeridade e economia processuais, diante da similitude das fases dos procedimentos. Ocorre que, em razão de acordo celebrado entre as partes e posterior manifestação positiva do exeqüente quanto ao seu cumprimento, houve a extinção da execução do crédito trabalhista na RT nº 346/2005, com o prosseguimento sobre o fiscal e previdenciário, referente, especificamente, à execução que se processava ali originariamente. Em diversas outras ações, em idêntica fase processual, as quais também corriam em apenso, houve a quitação do crédito obreiro. Observa-se nos presentes autos, contudo, manifestação do autor no sentido do prosseguimento da execução. Neste sentido, retomo a execução nos presentes autos, eis que inviável seu prosseguimento no bojo da RT de nº 346, por se apresentar em situação processual distinta. Defiro o pleito para penhora da arrecadação diária das executadas, formulado pelo exeqüente às fls. 86/87, contudo, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se o competente mandado para penhora da arrecadação diária das executadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento), devendo a diligência ser cumprida em tantos dias quantos bastem para a integral garantia da execução, observando-se os horários informados pelo exeqüente para cumprimento da diligência (fl. 87). Intime-se.'

Notificação Nº: 4031/2007
Processo Nº: RT 00979-2005-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIAN CARLOS LEITÃO MESQUITA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 90 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Processa-se nos presentes autos execução de crédito trabalhista, fiscal e previdenciário, que até então corria em apenso aos autos da RT de nº 346/2005, por motivo de celeridade e economia processuais, diante da similitude das fases dos procedimentos. Ocorre que, em razão de acordo celebrado entre as partes e posterior manifestação positiva do exeqüente quanto ao seu cumprimento, houve a extinção da execução do crédito trabalhista na RT nº 346/2005, com o prosseguimento sobre o fiscal e previdenciário, referente, especificamente, à execução que se processava ali originariamente. Em diversas outras ações, em idêntica fase processual, as quais também corriam em apenso, houve a quitação do crédito obreiro. Observa-se nos presentes autos, contudo, manifestação do autor no sentido do prosseguimento da execução. Neste sentido, retomo a execução nos presentes autos, eis que inviável seu prosseguimento no bojo da RT de nº 346, por se apresentar em situação processual distinta. Defiro o pleito para penhora da arrecadação diária das executadas, formulado pelo exeqüente às fls. 88/89, contudo, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). Atualizem-se os cálculos. Após, expeça-se o competente mandado para penhora da arrecadação diária das executadas, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento), devendo a diligência ser cumprida em tantos dias quantos bastem para a integral garantia da execução, observando-se os horários informados pelo exeqüente para cumprimento da diligência (fl. 89). Intime-se.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1500/2007
Processo Nº: RT 02165-2005-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS NOVOS CÁLCULOS DE FLS 540/542). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1500/2007
Processo Nº: RT 02165-2005-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTA DOS AUTOS AO EXECUTADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE OS NOVOS CÁLCULOS DE FLS 540/542. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1501/2007
Processo Nº: RT 02198-2005-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MÔNICA FERNANDES CLEMENTE
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTA DOS AUTOS AO EXECUTADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTA CARREADA ÀS FLS 346/353.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174

Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.08.27 12:00:19 -03'00'